

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE
Sociedade Anónima com capital de 617 279 915 euros
Sede social: 1, boulevard Haussmann -75009 PARIS
542 097 902 RCS Paris

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2025**

Às 11 horas do dia 21 de maio de 2025, os acionistas do BNP Paribas Personal Finance reuniram-se na rue Anatole France, 143, Levallois-Perret (92300), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convocada pelo Conselho de Administração.

Os Revisores Oficiais de Contas foram devidamente convocados para esta Assembleia; o Cabinet Deloitte & Associés e o Cabinet BDO, encontram-se ausentes e estão dispensados.

Na ausência do Presidente do Conselho de Administração e em conformidade com o artigo R. 225-100 do Código Comercial, os acionistas da Sociedade elegem o Sr. Jean-François SIMON como Presidente desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (o «**Presidente**»).

O Presidente chama à mesa, na qualidade de escrutinador, o BNP Paribas, na sua qualidade de membro da Assembleia com o maior número de votos. Este último recusa esta função.

O Presidente chama à mesa, na qualidade de escrutinador, a Antin Participation 5, na qualidade de segundo membro da Assembleia com maior número de votos e representada pelo Sr. Timothé DREZET, que aceita essa função (o «**Escrutinador**»).

Sonia OHANESSIAN é nomeada secretária (a «**Secretária**»).

A mesa fica assim constituída.

Assistem também à reunião:

- Adeline Le COQUIL, Diretora Financeira do BNP Paribas Personal Finance,
- Stéphane FURLAN, representante dos colaboradores, e
- Juliette Pelat, Jurista corporate.

Florence Lamamy, representante dos colaboradores, está ausente e foi dispensada.

A folha de presenças, cuja exatidão é certificada pelos membros da mesa, permite constatar que estão presentes ou representados os acionistas que possuem a totalidade das ações com direito de voto e que constituem o capital social.

A Assembleia, que reúne o quórum exigido por lei, pode assim deliberar validamente sob a forma ordinária e extraordinária.

O Presidente da Assembleia deixa na mesa e coloca à disposição da Assembleia:

- a cópia da carta da convocatória dos acionistas;
- a cópia das cartas de convocatória enviadas aos Revisores de Contas;
- a cópia das cartas de convocatória enviadas aos Representantes do pessoal;
- a folha de presença da Assembleia;
- as procurações dos acionistas que se fazem representar por mandatários ;
- um exemplar dos estatutos da empresa;
- o relatório de gestão do Conselho de Administração;
- relatório sobre a Governança da Empresa, que inclui o relatório de gestão;
- o relatório complementar do Conselho de Administração com data de 1 de abril de 2025;
- os relatórios dos Revisores Oficiais de Contas;
- as contas anuais;

- as contas consolidadas;
- o texto das resoluções propostas.

Todos os documentos previstos na lei foram enviados ou são mantidos à disposição dos acionistas na sede social, nas condições e durante o prazo fixados pela lei.

Ele recorda que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Da Competência da Assembleia Geral Ordinária:

1. Relatório do Conselho de Administração sobre as atividades da empresa e do Grupo durante o exercício de 2024 e sobre as decisões propostas à Assembleia; Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as demonstrações de resultados anuais a 31 de dezembro de 2024;
 2. Aprovação das contas anuais e distribuição dos resultados;
 3. Aprovação das contas anuais consolidadas; sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas a 31 de dezembro de 2024;
8. Poderes com vista ao cumprimento das formalidades legais.

A pedido do Presidente, a Sra. Le Coquil apresenta e comenta sucintamente a atividade e os resultados exercício de 2024 do Grupo, tal como constam do relatório de gestão do Conselho de Administração e informa sobre os trabalhos e os relatórios dos revisores oficiais de contas.

O Presidente da sessão declara seguidamente aberta a discussão.

Uma vez que os acionistas não formulam qualquer observação ou pedido de explicação, o Presidente submete as resoluções à votação.

A título ordinário

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

(RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DA SOCIEDADE E DO GRUPO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 E SOBRE AS DECISÕES PROPOSTAS À ASSEMBLEIA; RELATÓRIO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024)

A Assembleia Geral, após ter analisado o relatório do Conselho de Administração e deliberado com as condições de quórum e de maioria exigidas para as assembleias gerais ordinárias, aprova o relatório do Conselho de Administração sobre a situação e a atividade da Sociedade durante o exercício de 2024 e todas as operações nele mencionadas.

Toma conhecimento dos relatórios dos Revisores Oficiais de Contas elaborados nos termos dos artigos L.225-100 do Código Comercial e aceita as suas conclusões.

A Assembleia Geral aprova as demonstrações financeiras anuais relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024 e constata a existência de um resultado negativo de 399 944 649,50 euros.

A Assembleia Geral aprova o montante das despesas e dos encargos sumptuários nos termos do artigo 39-4 do Código Geral dos Impostos no valor de 918 879 euros a 31 de dezembro de 2024.

Esta resolução, submetida a votação, é adotada por unanimidade.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

(APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS E APLICAÇÃO DO RESULTADO)

A Assembleia Geral, após ter analisado o relatório do Conselho de Administração e deliberado com as condições de quórum e de maioria exigidas para as assembleias gerais ordinárias, e ter constatado

a existência de um resultado social negativo de 399 944 649,50 euros e de resultados transitados disponíveis de 566 879 988,91 euros, decide alocar estes resultados da seguinte forma:

Em euros	
Perte Nette	399944649,50
Resultados transitados	566879983,91
Total	166935339,41
Emprego	
Reserva legal	
Réserve spéciale Œuvre originale	
Réserve Prov Invest Libérée	
Versement de Dividendes	
Report à nouveau Créiteur	166935339,41
Total	166935339,41

Após a aplicação dos resultados, a conta de Resultados Transitados apresentará um saldo credor de 166 935 339,41 euros.

Recordamos que não foram pagos quaisquer dividendos relativamente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Esta resolução, submetida a votação, é adotada por unanimidade.

TERCEIRA RESOLUÇÃO

(APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS CONSOLIDADAS; RELATÓRIO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS CONSOLIDADAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024)

A Assembleia Geral, após ter analisado o relatório do Conselho de Administração e o relatório do Revisor Oficial de Contas, e deliberado com as condições de quórum e de maioria exigidas para as assembleias gerais ordinárias, aprova as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024, que apresentam um resultado negativo de 116 milhões de euros, com a quota-parte do Grupo BNP Paribas Personal Finance a atingir um resultado de -226 as contas consolidadas a 31 de dezembro de 2024.

Esta resolução, submetida a votação, é adotada por unanimidade.

OITAVA RESOLUÇÃO

(PODERES COM VISTA AO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS)

A Assembleia Geral confere plenos poderes ao portador de um original, cópia ou extrato da ata da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para cumprir todas as formalidades legais ou administrativas e efetuar todos os registos e publicidade previstos pela legislação em vigor relativamente a todas as resoluções anteriores.

Esta resolução, submetida a votação, é adotada por unanimidade.

Não havendo nenhum ponto na ordem de trabalhos, o Presidente dá por encerrada a sessão.

Extrato certificado em conformidade pelo Secretário da Sessão

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE

BNP Paribas Personal Finance SA

A 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024	3
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	4
1 - RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS	5
1.A-CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	5
1.B-TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	5
1.C-OPERAÇÕES COM CLIENTES	6
1.D-OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	7
1.E-TITRES	7
1.F-LOCAÇÃO FINANCEIRA, RENTING COM OPÇÃO DE COMPRA	8
1.G-IMMOBILISATIONS	8
1.H-DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO.....	10
1.I- INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO	10
1.J- REGALIAS DO PESSOAL	10
1.K-REGISTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.....	12
1.L-CUSTO DO RISCO.....	12
1.M-IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLETIVAS.....	13
1.N- PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES	13
2 - NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024	14
2.A-RECEITAS DE JUROS E DESPESAS SEMELHANTES	14
2.B-RECEITAS DE TÍTULOS COM RENDIMENTO VARIÁVEL	14
2.C - COMISSÕES LÍQUIDAS.....	15
2.D-LUCROS OU PERDAS EM OPERAÇÕES DE CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÕES	15
2.E-OUTROS PRODUTOS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO BANCÁRIA.....	15
2.F-CUSTO DO RISCO.....	16
2.G-LUCROS OU PERDAS SOBRE ATIVOS IMOBILIZADOS.....	17
2.H-IMPOSTO SOBRE OS BENEFÍCIOS	17
3 - NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	18
3.A-TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA.....	18
3.B- DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO.....	18
3.C-OPERAÇÕES COM CLIENTES	18
3.D-CESSÕES DE DÉBITOS (OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO).....	19
3.E-TÍTULOS DETIDOS	20
3.F-OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA.....	21
3.G - IMOBILIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO.....	21
3.H-OUTROS ATIVOS E PASSIVOS	22
3.I-CONTAS DE REGULARIZAÇÃO.....	22
3.J-PROVISIONS	23
3.K - DÍVIDAS SUBORDINADAS	23
4 - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA	23
4.A-COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO	24
4.B-COMPROMISSOS DE GARANTIA.....	24
4.C-COMPROMISSOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO	24
5 - REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL	25
6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	26
6.A-QUADRO DE PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	26
6.B-VENCIMENTOS DE UTILIZAÇÕES E RECURSOS	26
6.C-ATIVOS DADOS E RECEBIDOS COMO GARANTIA	26
6.D-EVENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO	27
6.E-INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS RELACIONADAS E ÀS EMPRESAS..	27
COM UM VÍNCULO DE PARTICIPAÇÃO	
6.F-INFORMAÇÕES SOBRE AS FILIAIS, PARTICIPAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	28



6.G-IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CONSOLIDANTE	28
6.H-RELATÓRIO DE GESTÃO.....	28

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

Em milhares de euros	Notas	Exercício 2024	Exercício 2023
Juros e encargos assimilados	2.A	1.884.384	1.838.638
Juros e encargos assimilados	2.A	(1.408.081)	(1.219.214)
Rendimento de operações de locação financeira e semelhantes		29.552	30.709
Despesas de operações de locação financeira e semelhantes		(25.407)	(26.315)
Rendimentos de títulos de rendimento variável	2.B	214.792	446.017
Comissões (proveitos)	2.C	84.237	97.467
Comissões (encargos)	2.C	(24.899)	(34.426)
Lucros líquidos de operações de carteiras de negociação	2.D	9.421	1.071
Lucros líquidos de operações de carteiras de investimentos e similares	2.D	(31)	-
Outros proveitos operacionais bancários	2.E	493.472	350.601
Outros encargos operacionais bancários	2.E	(160.037)	(16.728)
PRODUTO BANCÁRIO LÍQUIDO		1.097.403	1.467.820
Despesas de pessoal	5	(420.673)	(746.877)
Outras despesas administrativas		(532.960)	(608.591)
Dotação para as amortizações e para as desvalorizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas		(55.986)	(75.745)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		87.784	36.607
Custo do risco	2.F	(391.883)	(558.986)
RESULTADO OPERACIONAL		(304.099)	(522.379)
Lucros ou perdas sobre ativos imobilizados	2.G	5.044	(200.851)
Dotações ou retomas líquidas às provisões regulamentadas		(253)	16.455
RESULTADO CORRENTE ANTES DE IMPOSTOS		(299.308)	(706.775)
Resultado extraordinário		-	-
Impostos sobre os lucros	2.H	(100.636)	232.921
RESULTADO LÍQUIDO		(399.944)	(473.854)



BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em milhares de euros	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO			
Caixa, bancos centrais e CCP		1	8.241
Efeitos públicos e valores similares		-	-
Créditos sobre as instituições de crédito	3.B	5.308.157	4.665.251
Operações com clientes	3.C	16.887.568	17.921.414
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	3.E	214.184	350.076
Ações e outros títulos e rendimento variável	3.E	92	92
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	3.E	589.278	556.520
Quotas nas empresas associadas	3.E	3.859.605	4.238.238
Locação Financeira e renting com opção de compra	3.F	72.266	83.760
Imobilizações incorpóreas	3.G	194.808	198.493
Imobilizações corpóreas	3.G	32.777	32.500
Outros ativos	3.H	300.617	530.511
Demonstrações de resultados	3.I	328.597	466.588
TOTAL ATIVO		27.787.950	29.051.684
DÉBITOS			
Bancos, bancos centrais e CCP		382	809
Débitos a instituições de crédito	3.B	18.729.563	19.321.242
Operações com clientes	3.C	257.172	375.368
Débitos representados por um título		-	-
Outros passivos	3.H	313.736	393.448
Demonstrações de resultados	3.I	328.936	340.740
Provisões	3.J	276.276	519.257
Fundos para riscos bancários gerais		-	-
Dívidas subordinadas	3.K	1.902.290	2.221.562
TOTAL DÉBITOS		21.808.355	23.172.426
CAPITAIS PRÓPRIOS	6.A		
Capital subscrito		617.280	583.834
Prémio de emissão		4.889.306	4.422.751
Reservas		872.953	1.346.527
Resultado do exercício		(399.944)	(473.854)
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		5.979.595	5.879.258
TOTAL PASSIVO		27.787.950	29.051.684
Em milhares de euros	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO			
Compromissos de financiamento	4.A	7.735.528	8.124.074
Compromissos de garantia	4.B	1.328.693	3.670.623
COMPROMISSOS RECEBIDOS			
Compromissos de financiamento	4.A	194.000	229.200
Compromissos de garantia	4.B	4.215.161	4.962.313



1 - RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO BNP PERSONAL FINANCE SA

As demonstrações financeiras do BNP Paribas Personal Finance são elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos gerais aplicáveis em França às instituições de crédito, conforme constam do Regulamento ANC 2014-07 de 26 de novembro de 2014 e dos regulamentos que o alteraram desde essa data.

Os factos marcantes do exercício são os seguintes:

- **CETELEM SA de CV (México)**

A 31 de março de 2024, o BNP Paribas Personal Finance e o Banco Inbursa concluíram a venda de 80 % do capital do Cetelem México. A participação residual de 20 % permanecerá registada na sua categoria original (categoria «Títulos de participação»). A mais-valia resultante da alienação ascendeu a 206 milhões de euros e foi reconhecida em Ganhos líquidos em ativos fixos.

- **BNP Paribas Personal Finance - Sucursal de Bratislava (Eslováquia)**

A venda das atividades da sucursal BNPP PF Bratislava Branch SK ocorreu a 2 de abril de 2024. A menos-valia resultante da alienação ascendeu a 22,7 milhões de euros.

- **Magyar Cetelem Bank ZRT (Hungria)**

O Cetelem Hungria foi vendido na sua totalidade à Cofidis SA a 30 de setembro de 2024. A mais-valia resultante da alienação ascendeu a 13,7 milhões de euros.

- **Aumento de capital**

Por decisão do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2024, no âmbito de uma delegação de competências concedida por uma deliberação extraordinária dos acionistas de 14 de maio de 2024, o capital social da Sociedade foi aumentado em 33 445 461 €, através da emissão de 4 777 923 novas ações com um valor nominal de 7 €, passando para 617 279 915 € e foi observado um prémio de emissão de 466 554 539 €. Este aumento de capital foi registado por decisão da Diretora-Geral com data de 5 de dezembro de 2024.

1.A - CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Todos os elementos do ativo e do passivo das sucursais estrangeiras, monetários e não monetários, denominados em divisas, são convertidos na moeda de denominação do capital com base na taxa de câmbio à vista à data do encerramento do exercício.

A diferença resultante da conversão das dotações em capital das sucursais estrangeiras é registada nas contas de regularização.

–1.B TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As posições cambiais são, em geral, avaliadas às taxas de câmbio oficiais do final do período. Os lucros e perdas cambiais decorrentes das transações correntes efetuadas em divisas são registados na demonstração de resultados.

As diferenças cambiais resultantes da conversão dos ativos em divisas detidas de forma duradoura, incluindo outras participações detidas a longo prazo, dotações das sucursais e títulos das filiais e participações estrangeiras, denominadas em divisas e financiados em euros, são inscritas em contas de desvios de conversão anexadas às contas do balanço que registam esses diferentes ativos.

As diferenças cambiais resultantes da conversão dos ativos em divisas detidos de forma duradoura, incluindo outras participações detidas a longo prazo, dotações das sucursais e títulos das filiais e participações estrangeiras, expressos e financiados em divisas, são contabilizados simetricamente aos desvios cambiais dos financiamentos correspondentes.



1.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES

Os montantes dos créditos sobre clientes incluem os créditos líquidos de cobrança duvidosa das depreciações.

Distinguem-se as seguintes categorias de créditos:

- ℳ○ Os **créditos saudáveis** consistem em créditos sem incidentes de pagamento significativos no vencimento dos prazos de pagamento do capital e dos juros.
- ℳ○ Os **empréstimos reestruturados** constituem uma subcategoria de créditos saudáveis e são constituídos por créditos renegociados devido à situação financeira do devedor.
- ℳ○ As **dívidas de cobrança duvidosa** são as que, para as quais, o Banco estima existir o risco de ver os devedores na impossibilidade de honrar todos ou parte dos seus compromissos. A definição de incumprimento é coerente com a definição de incumprimento de Basileia, que tem em conta as orientações da EBA de 28 de setembro de 2016, nomeadamente em relação aos limiares aplicáveis em caso de não pagamento e aos períodos probatórios. Os créditos que com prestações não pagas há mais de 90 dias, bem como os créditos alvo de um litígio são considerados de cobrança duvidosa. A classificação de cobrança duvidosa de um crédito aciona imediatamente a de todos os empréstimos e compromissos relativos ao devedor nesta mesma categoria.
- ℳ○ Os **créditos de cobrança duvidosa comprometidos** consistem nas prestações por liquidar e no capital em dívida dos créditos classificados de cobrança duvidosa há mais de um ano, dos créditos em contencioso, dos processos que tenham sido alvo de reescalonamento ou de reestruturação e que apresentem, no mínimo, um incumprimento, bem como dos processos que aguardam um plano de reescalonamento há mais de um ano, nomeadamente no âmbito da legislação sobre o sobre-endividamento de pessoas singulares.

Para os montantes em dívida relativos a imobiliário, consideram-se créditos de cobrança duvidosa comprometidos as dívidas classificadas como duvidosas há mais de um ano, relativamente às quais se tenha verificado falta de pagamento e que não estejam dotadas de garantias de cobrança quase integral do crédito.

Quando o pagamento das prestações iniciais de um crédito que se tornou duvidoso tiver sido retomado regularmente, este pode voltar a ser classificado na categoria dos créditos sãos. Do mesmo modo, os créditos de cobrança duvidosa que tenham sido objeto de reestruturação de acordo com os termos, e para os quais o risco de crédito deixou de ser comprovado, são também reclassificados como créditos sólidos.

Os créditos são inscritos nas perdas quando são considerados incobráveis.

São constituídas sobre os créditos depreciações com base individual e coletiva, desde que exista indicação objetiva de perda de valor ligada a algum evento ocorrido após a atribuição do empréstimo ou a aquisição do ativo, se este evento afetar os fluxos de caixa futuros no seu volume ou calendário e se as suas consequências possam ser calculadas de forma fiável. A análise da eventual existência de depreciação é realizada a nível individual ou ao nível de carteira.

Nomeadamente, constitui indicação objetiva de perda de valor qualquer dado observável relativo aos seguintes acontecimentos: existência de prestações vencidas, conhecimento ou observação de quaisquer outras dificuldades financeiras significativas da contraparte, concessões aceites nas condições dos créditos, que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras por parte do mutuário.



A depreciação é avaliada como a diferença entre o valor contabilístico antes da imparidade e o valor atualizado dos fluxos futuros que se prevejam cobráveis com base numa abordagem estatística do risco ou ao nível de cada processo, tendo em conta eventuais garantias. São aplicadas duas abordagens estatísticas: o método estatístico baseado em EAD (Exposure at default), PD (Probability of default) e LGD (Loss Given Default) das perdas de crédito esperadas, que é aplicável à carteira de crédito ao consumo em França; e o método estatístico histórico de medição das perdas de crédito esperadas noutras carteiras de crédito.

Tendo em conta as características das suas carteiras de crédito, o BNP Paribas Personal Finance utiliza, por simplificação, as taxas de juros contratuais dos clientes para a atualização e não as taxas de juros efetivas.

Além disso, contextos particulares podem levar o BNP Paribas Personal Finance a constatar no custo do risco ajustes complementares quando necessário.

Quando se realiza a reestruturação de um crédito devido a dificuldades financeiras do mutuário, ela é especificamente identificada e dá origem ao cálculo de uma margem de avaliação que representa a diferença, num valor atualizado, entre as novas condições de remuneração e as condições iniciais de remuneração do referido crédito. As reduções de valor constituídas na reestruturação são contabilizadas como dedução ao ativo. São apresentadas na demonstração de resultados ao longo da vigência remanescente da dívida.

Na demonstração de resultados, as provisões e reversões de provisões e imparidades, as perdas sobre créditos irrecuperáveis, as recuperações sobre créditos amortizados e as constituições de descontos calculadas sobre créditos reestruturados são registadas na rubrica «custo do risco».

A distribuição atuarial da margem de avaliação sobre créditos reestruturados e a recuperação dos efeitos da atualização figuram de forma idêntica à dos juros do produto líquido bancário.

1.D - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

O BNP Paribas Personal Finance efetua operações de titularização através de fundos comuns de créditos tradicionais e de fundos comuns de titularização renováveis ou com subfundos.

O montante dos créditos inscritos no balanço é subtraído dos créditos cedidos no âmbito dessas operações.

Uma reserva constituída no âmbito do fundo será retirada do excedente dos fluxos dos primeiros meses ou chamada na criação do fundo. É utilizada como garantia das participações prioritárias ou específicas emitidas pelo fundo.

1.E - TÍTULOS

Os títulos são classificados nas seguintes categorias: títulos de investimento, outros títulos detidos a longo prazo, títulos de participação e participações no capital de empresas associadas.

Títulos comercializáveis

São adquiridos com objetivo de detenção superior a 6 meses, sem que este objetivo implique a sua conservação até ao vencimento, são avaliados ao seu preço de aquisição e ao seu preço de mercado, consoante o que for mais baixo.

Em conformidade com a legislação, as participações específicas emitidas pelos fundos comuns de créditos que suportem prioritariamente os riscos de incumprimento dos devedores de créditos que constituam esses fundos inserem-se nesta categoria.

Oos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas ligadas

Os outros títulos detidos a longo prazo são ações e valores equiparados que a empresa pretenda deter de forma duradoura para obter, a mais ou menos longo prazo, uma rentabilidade satisfatória, sem no entanto intervir na gestão das empresas cujos títulos são detidos, mas com a intenção de promover o desenvolvimento de relações profissionais duradouras, criando uma relação privilegiada com o emitente.



Os títulos de participação são constituídos por participações sobre as quais o BNP Paribas Personal Finance exerce uma influência significativa sobre os órgãos de direção das sociedades emittentes e por participações que apresentam um caráter estratégico para o desenvolvimento da atividade do BNP Paribas Personal Finance.

As participações em empresas associadas são constituídas por ações e outros títulos de rendimento variável detidos em empresas associadas sobre as quais o BNP Paribas Personal Finance detém o controlo exclusivo, ou seja, as que podem ser incluídas por integração global no Grupo.

Os títulos detidos nestas categorias são contabilizados individualmente pelo seu valor mais baixo de aquisição ou pelo seu valor de utilidade. O valor de utilidade é determinado, para cada título, com referência a um método de avaliação documentado e baseado em elementos disponíveis, como a atualização dos fluxos futuros ou o ativo líquido reavaliado e/ou múltiplos normalmente utilizados para avaliar as perspectivas de rentabilidade.

As mais ou menos-valias de cessão e as variações das dotações e reversões de imparidade são registados na rubrica «Ganhos e perdas em imobilizações» da demonstração de resultados.

Os dividendos são registados logo que o seu pagamento seja objeto de resolução da Assembleia-geral ou aquando da sua cobrança, quando a decisão da Assembleia não for conhecida. São registados na rubrica «Rendimentos de títulos de rendimento variável».

1.F - LOCAÇÃO FINANCEIRA, RENTING COM OPÇÃO DE COMPRA

Os contratos de locação de ativos a terceiros, para os quais existe uma transferência do essencial dos riscos e benefícios do ativo para o locatário são registados nesta rubrica.

Estes ativos são contabilizados enquanto ativos fixos. Esta rubrica inclui as imobilizações líquidas de amortizações e das rendas líquidas por pagar das depreciações. Estas depreciações correspondem à diferença entre o valor bruto do crédito e o valor atualizado à taxa de rentabilidade interna dos fluxos futuros estimados cobráveis com base numa abordagem estatística do risco.

Os créditos de liquidação duvidosa de operações de locação financeira e de renting com opção de compra incluem as prestações por liquidar dos processos que apresentem pelo menos uma renda por pagar há mais de três meses. Podem ser decididos prazos de desclassificação mais curtos, nomeadamente para os créditos tornados exigíveis ou depreciados.

Os créditos de liquidação duvidosa comprometidos que constituem uma subcategoria dos créditos de liquidação duvidosa consistem em créditos em contencioso e rendas por liquidar dos processos classificados como duvidosos há mais de um ano.

Os prazos de amortização praticados nas principais categorias de materiais financiados são:

4 anos para automóveis, veículos de duas rodas e autocaravanas,

5 anos para caravanas,

- entre 5 e 10 anos para barcos.

O BNP Paribas Personal Finance segue as recomendações do comunicado do CNC de 6 de dezembro de 2005, bem como do parecer 2006C de 4 de outubro de 2006 do Comité de Emergência, relativas às formas de amortização dos ativos alvo de operações de locação financeira ou de renting com opção de compra e equiparadas, previstas nos artigos 313-1 e 313-7 do Código Monetário e Financeiro francês. Esta opção permite que os locadores apliquem o método de amortização financeira. A amortização de cada exercício é então igual à fração da renda auferida nesse exercício, que corresponde à amortização do capital comprometido para aquisição dos bens cedidos em regime de locação.

1.G – IMOBILIZAÇÕES



As imobilizações são registadas pelo seu custo de aquisição acrescido dos encargos diretamente atribuíveis e das despesas de empréstimo incorridas quando a entrada em serviço dos ativos for precedida de um período de construção ou de adaptação.

Os softwares desenvolvidos pelo Banco, quando preenchem os critérios de imobilização, são imobilizados pelo seu custo direto de desenvolvimento que inclui as despesas externas e os encargos com o pessoal diretamente atribuíveis ao projeto.

Após reconhecimento inicial, as imobilizações são avaliadas pelo seu custo reduzido do acumulado das amortizações e das eventuais perdas de valor.

Os ativos são depreciados de forma linear e ao longo da expectativa de vida útil do bem. As dotações para amortizações são contabilizadas na rubrica «Dotações para amortizações e depreciações de imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

A fração das amortizações praticadas que exceda a depreciação económica, calculada principalmente pelo método linear, é registada na rubrica «Provisões regulamentadas: amortizações especiais» no passivo do balanço. Não é calculado qualquer efeito tributário diferido sobre as amortizações especiais.

Quando uma imobilização é composta por vários elementos podendo ser objeto de substituição em intervalos regulares, com utilizações diferentes ou procurando vantagens económicas segundo um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado de acordo com um plano de amortização que lhe é próprio. Esta abordagem por componentes foi escolhida para os imóveis operacionais.

Os prazos de depreciação para edifícios de escritórios são de 60 anos para as obras estruturais, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para arranjos e equipamentos.

Os programas informáticos são amortizados, de acordo com a sua natureza, por períodos não superiores a 3 ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes, e 8 anos para os desenvolvimentos de infraestrutura.

As imobilizações depreciáveis são sujeitas, além disso, a um teste de imparidade se, à data de fecho, forem identificados eventuais indícios de perda de valor. As imobilizações não amortizáveis são alvo de um teste sistemático de depreciação pelo menos uma vez por ano.

Se for identificado qualquer indício de depreciação, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor contabilístico líquido da imobilização. Em caso de perda significativa de valor, é registada uma imparidade na demonstração de resultados. A depreciação é retomada em caso de modificação da avaliação do valor cobrável ou de desaparecimento dos índices de depreciação, salvo no caso do fundo de comércio e do deficit técnico residual (ver infra) afetado ao fundo de comércio. As depreciações são contabilizadas na rubrica «Dotações para amortizações e depreciações de imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

- Considera-se que o fundo de comércio tem uma duração de utilização não limitada no tempo. É, portanto, não amortizável, sem necessidade de justificação. No entanto, esta presunção é refutável, o que significa que, se existir um prazo de utilização limitado, o fundo de comércio deve ser amortizado ao longo da sua duração real ou por taxa fixa convencionada (10 anos), se não for possível avaliar essa duração de forma fiável. Além disso, se o fundo de comércio não for amortizado, deve ser submetido a um teste de depreciação anual, independentemente de haver ou não indícios de perda de valor.
- O deficit técnico resultante das operações de fusão e similares é atribuído aos vários elementos fornecidos até ao limite das mais-valias latentes identificadas. Esta afetação é efetuada em subcontas dedicadas dos ativos em causa e segue as normas de depreciação e de provisionamento desses ativos.
- O deficit técnico residual após afetação aos vários ativos subjacentes (ver supra) é aplicado quanto ao seu saldo líquido em fundos comerciais.

As mais ou menos-valias de cessão dos ativos imobilizados de exploração são registadas na demonstração de resultados, na rubrica «Lucros ou perdas em ativos imobilizados».

1.H - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO



Os débitos e os créditos para com instituições de crédito são apresentados segundo a sua natureza. Os juros acumulados relativos a esses créditos e débitos são registados no balanço entre os créditos e os débitos relacionados.

Créditos sobre instituições de crédito

Os créditos sobre instituições de crédito abrangem todos os créditos, incluindo os empréstimos e créditos subordinados, detidos no âmbito de operações bancárias com instituições de crédito, com exceção dos créditos representados por ações. Os créditos sobre instituições de crédito são registados no balanço pelo seu valor nominal acrescido de juros acumulados e não vencidos.

Débitos a instituições de crédito

Os débitos e os créditos para com instituições de crédito são apresentados segundo a sua natureza: depósitos à vista ou a prazo em instituições de crédito; títulos e valores concedidos em pensão. Os juros acumulados relativos a esses débitos são registados no balanço entre os débitos relacionados.

1.I- INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO

As responsabilidades relativas a instrumentos financeiros a prazo são contraídas em diferentes mercados para fins de cobertura específica ou global dos ativos e passivos ou para efeitos de transação.

As responsabilidades relativas a estes instrumentos são registadas como elementos extrapatrimoniais pelo valor nominal dos contratos. O seu tratamento contabilístico depende da estratégia de gestão dos referidos instrumentos.

Instrumentos financeiros derivados detidos para fins de cobertura: As receitas e encargos relativos aos instrumentos financeiros derivados a prazo utilizados para efeitos de cobertura, afetados desde o início a um item ou a um grupo homogêneo de elementos identificados, são reconhecidos nos resultados de forma simétrica às receitas e encargos relativos aos elementos cobertos e na mesma rubrica contabilística. As receitas e despesas relativas a instrumentos financeiros a prazo utilizados para cobrir e gerir o risco global de taxas de juro são registadas na demonstração de resultados numa base pro rata temporis.

1.J- REGALIAS DO PESSOAL

As regalias atribuídas ao pessoal do BNP Paribas Personal Finance são classificadas em quatro categorias:

- Indemnizações por cessação de contrato de trabalho, pagas nomeadamente no âmbito de planos de cessação antecipada de atividade;
- Os benefícios a curto prazo, tais como os salários, os subsídios anuais, a participação nos lucros, a participação, o reforço;
- Regalias a longo prazo, que incluem ausências remuneradas (banco de horas), prémios relacionados com a antiguidade e determinadas remunerações diferidas pagas em numerário;
- Regalias pós-emprego, constituídas nomeadamente em França pelos complementos de reforma do setor bancário pagos pelos fundos de pensões do BNP Paribas Personal Finance, pelos prémios de fim de carreira e, no estrangeiro, pelos regimes de pensões estabelecidos, para alguns, por fundos de pensões.



- **Indemnizações de fim de contrato de trabalho**

As indemnizações por cessação do contrato de trabalho resultam de regalias concedida aos membros do pessoal. Em caso de rescisão, por parte do BNP Paribas Personal Finance, do contrato de trabalho antes da idade legal de reforma ou da decisão, por parte de membros do pessoal, de saída voluntária em troca de uma indemnização. As indemnizações de fim de contrato de trabalho exigíveis para mais de doze meses após a data de fecho são objeto de uma atualização.

- **Benefícios a curto prazo**

A empresa reconhece um encargo quando utilizou os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida dos benefícios que lhes foram dados.

- **Benefícios a longo prazo**

Os benefícios a longo prazo designam as vantagens, para além das gozadas posteriormente ao emprego e das indemnizações por cessação do contrato de trabalho, que não vencem integralmente no prazo de doze meses a contar do final do exercício durante o qual os membros do pessoal prestaram os serviços correspondentes. O método de avaliação atuarial é semelhante ao que se aplica às regalias pós-emprego com prestações definidas, mas as diferenças atuariais são contabilizadas imediatamente, tal como os efeitos resultantes de eventuais alterações de regime.

Esta categoria inclui, nomeadamente, os pagamentos em numerários e diferidos por um período superior a doze meses, que são provisionados nas demonstrações financeiros durante as quais o colaborador os serviços correspondentes. Quando estas remunerações variáveis diferidas são submetidas a uma condição de aquisição ligada à presença, presume-se que os serviços foram recebidos no período de aquisição e o encargo de remuneração correspondente está inscrito, prorata temporis sobre este período, em encargos com o pessoal em contrapartida de um passivo. A despesa é revista para ter em conta o incumprimento das condições de presença ou de desempenho e, no caso das remunerações diferidas indexadas à cotação das ações do BNP Paribas, a variação do valor das ações.

Na ausência de condição de presença, a remuneração variável diferida é imediatamente provisionada sem diferimento na demonstração financeira a que se refere. O passivo é então reavaliado em cada encerramento com base em quaisquer condições de desempenho e, no caso das remunerações diferidas indexadas ao preço da ação BNP Paribas, na variação do valor das ações, e isto até à sua liquidação.

Em França, as alterações introduzidas pela reforma das pensões promulgada a 14 de abril de 2023 constituem uma alteração do regime das indemnizações de fim de carreira, cujo impacto reconhecido na demonstração de resultados não é significativo.

- **Benefícios pós-emprego**

Os benefícios pós-emprego dos trabalhadores do BNP Paribas Personal Finance em França e no estrangeiro resultam de regimes com contribuições definidas e de regimes com prestações definidas.

Os regimes qualificados de «regimes de contribuições definidas», como a Caisse Nationale d'Assurance Vieillesse, que paga uma pensão de reforma aos trabalhadores franceses do BNP Paribas Personal Finance, bem como os regimes nacionais de pensões complementares e interprofissionais, não representam um compromisso para a Empresa e não estão sujeitos a qualquer provisão. O montante dos descontos incorridos durante o exercício é verificado em encargos.

Apenas os regimes qualificados como «regimes de prestações definidas», nomeadamente os complementos de pensão de reforma pagos pelas Caixas de pensões do BNP Paribas Personal Finance e os prémios de fim de carreira, representam compromissos a cargo da Empresa resultando em avaliação e provisionamento.



A classificação numa ou noutra destas categorias apoia-se no conteúdo económico do regime para determinar se o Grupo BNP Paribas Personal Finance é impelido ou não, pelas cláusulas de uma convenção ou por uma obrigação implícita, a assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

Os benefícios pós-emprego com prestações definidas são objeto de avaliações atuariais tendo em conta hipóteses demográficas e financeiras. O montante provisionado do compromisso é determinado utilizando os pressupostos atuariais utilizados pela Empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação tem em conta um determinado número de parâmetros como pressupostos demográficos, saídas antecipadas, aumentos salariais e taxas de atualização e de inflação, tendo em conta as condições específicas do país da empresa. O valor de eventuais ativos de cobertura é subsequentemente deduzido do montante do compromisso. Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, só é reconhecido se um ativo se for representativo de um benefício económico futuro tomando a forma de uma economia de descontos futuros ou de um reembolso esperado de uma parte dos montantes pagos ao regime.

A extensão da obrigação resultante de um regime e do valor dos seus ativos de cobertura pode evoluir fortemente de um exercício para outro em função de alterações dos pressupostos atuariais e levar a ganhos e perdas atuariais. Os ganhos e perdas atuariais e os efeitos de limitação dos ativos são contabilizados integralmente no resultado; o retorno esperado dos investimentos é determinado utilizando a taxa de atualização dos compromissos.

Tendo em conta as indemnizações de fim de carreira contabilizadas nas regalias pós-emprego, o IFRIC («IFRS Interpretations Committee» ou «Comité de Interprétation des Normes IFRS») emitiu, em junho de 2021, uma proposta de decisão validada pelo International Accounting Standards Board que modifica a forma de calcular os compromissos relativos a determinados regimes de prestações definidas de tipo Indemnizações de Fim de Carreira (IFC). Estes regimes dão progressivamente direitos a indemnizações que só serão liquidadas se houver uma reforma efetiva, mas o número de anos de contabilização dos direitos é limitado. Até então, os direitos à indemnização eram contabilizados de forma linear desde a data de entrada na empresa até à data efetiva de saída, sem ter em conta o limite dos direitos. Atualmente, os direitos a indemnizações são contabilizados de forma linear considerando a data de início dos direitos tendo em conta o número de anos limitados até a data da reforma. Segundo as normas contabilísticas francesas, os direitos também serão contabilizados da mesma forma, aplicando, por escolha, o método 2 b) previsto na recomendação da Autorité des Normes Comptables n.º 2013-02 de 7 de novembro de 2013 modificada a 5 de novembro de 2021.

1.K- REGISTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os juros e comissões similares são contabilizados pelo seu montante provisionado, apurado pro rata temporis. As comissões equiparadas a juros incluem nomeadamente determinadas comissões cobradas quando estas estão incorporadas na remuneração dos empréstimos (despesas de processo). Os custos marginais de transação suportados pelo Banco aquando da concessão ou aquisição de créditos são igualmente alvo de escalonamento ao longo da vigência efetiva do crédito.

As comissões não equiparadas a juros e correspondentes a prestações de serviços são registadas na data de realização da prestação ou numa base pro rata ao longo da duração da prestação do serviço, quando esta é contínua.

As despesas de aquisição de títulos são diretamente registadas como encargos.

1.L- CUSTO DO RISCO

A rubrica «custo do risco» inclui os encargos resultantes da concretização de riscos de contraparte e de crédito, de contencioso e de fraude inerentes à atividade bancária realizada com terceiros.

As dotações líquidas para as provisões não abrangidas por esses riscos são classificadas nas rubricas da conta de resultados correspondentes à sua natureza.



1.M - IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLETIVAS

O imposto sobre os lucros constitui um encargo do período a que se referem as receitas e as despesas, independentemente da data do seu pagamento efetivo.

Quando o período durante o qual as receitas e os encargos contribuem para o resultado contabilístico não coincide com o período durante o qual as receitas são tributados e os custos deduzidos, o BNP Paribas Personal Finance regista um imposto diferido, determinado segundo o método de transição variável, tendo por base todas as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos e fiscais dos elementos do balanço e as taxas de imposto aplicáveis no futuro, uma vez votadas.

Os impostos diferidos ativos são objeto de um registo contabilístico tendo em conta a probabilidade da sua recuperação.

Na sequência das recomendações do Pilar II da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre a reforma da tributação internacional, a União Europeia adotou, a 14 de dezembro de 2022, a Diretiva 2022/2523 que introduz a tributação mínima dos grupos internacionais para efeitos de imposto sobre o rendimento, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024. Tal como acontece nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, o BNP Paribas Personal Finance aplica igualmente nas suas demonstrações financeiras a exceção obrigatória e temporária oferecida pelo IASB de não reconhecer o imposto diferido relativo a esta tributação adicional. A reforma do Pilar II não terá qualquer impacto no Grupo quando for adotada, uma vez que, a 1 de janeiro de 2024, o Grupo não tem qualquer filial com uma taxa de imposto inferior a

1.N - PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES

Em conformidade com a regulamentação francesa, o BNP Paribas Personal Finance regista o montante da participação na demonstração de resultados do exercício em que se gerou o direito dos colaboradores. A dotação encontra-se inscrita na rubrica «Despesas com pessoal».



2 - NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

2.A - RECEITAS DE JUROS E DESPESAS SEMELHANTES

Em milhares de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Proveitos	Encargos	Proveitos	Encargos
Instituições de crédito	154.468	(995.963)	132.253	(910.720)
Contas à ordem, empréstimos	109.382	(843.866)	83.756	(764.093)
Títulos recebidos (concedidos) em pensão distribuída	-	(4.820)	-	(5.438)
Empréstimos subordinadas	45.086	(147.277)	48.497	(141.189)
Clientes	1.001.494	(2.711)	1.026.479	(6.515)
Contas à ordem, empréstimos e contas a prazo	998.350	(2.711)	1.023.407	(6.515)
Empréstimos subordinadas	3.144	-	3.072	-
Débitos representados por um título	-	-	-	-
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	22.105	(932)	36.596	(1.399)
Títulos comercializáveis	22.105	(932)	36.596	(1.399)
Títulos de investimento	-	-	-	-
Instrumentos de macrocobertura	706.317	(408.475)	643.310	(300.580)
Receitas e despesas de juros	1.884.384	(1.408.081)	1.838.638	(1.219.214)

2.B - RECEITAS DE TÍTULOS COM RENDIMENTO VARIÁVEL

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Títulos comercializáveis e similares	-	-
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	20.352	43.192
Quotas nas empresas associadas	194.440	402.825
Rendimentos de títulos de rendimento variável	214.792	446.017



2.C - COMISSÕES LÍQUIDAS

Em milhares de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Proveitos	Encargos	Proveitos	Encargos
Operações bancárias e financeiras	35.225	(9.151)	40.149	(19.165)
Operações com clientes	34.988	(8.575)	39.929	(17.928)
Outros	237	(576)	220	(1.237)
Prestações de serviços financeiros	49.012	(15.748)	57.318	(15.261)
Proveitos e encargos de comissões	84.237	(24.899)	97.467	(34.426)

2.D - LUCROS OU PERDAS EM OPERAÇÕES DE CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÕES, DE INVESTIMENTO E SIMILARES

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Resultado em operações de instrumentos financeiros	-	(10)
Resultado em operações cambiais	9.421	1.081
Lucros líquidos de operações de carteiras de negociação	9.421	1.071
Resultado da operação de títulos de investimento	(31)	-
Lucros líquidos de operações de carteiras de investimentos e similares	(31)	-

2.E - OUTROS PRODUTOS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO BANCÁRIA

São registados neste ponto, nomeadamente:

- Os retornos e comissões diversas devolvidas pelas companhias de seguros que participam na cobertura de riscos relacionados com as operações de crédito,
- As comissões provenientes do investimento junto de clientes de produtos de seguros de vida, capitalização e assistência,
- As participações de resultados de joint-ventures e de sociedades em nome coletivo de que a sociedade é membro.



Os ativos de crédito gerados em joint-ventures de que o BNP Paribas Personal Finance é membro e que não figuram no seu próprio balanço evoluíram da seguinte forma:

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
-SEP com parceiros do mundo da distribuição	3.082.353	2.867.315
-SEP com parceiros do mundo financeiro	727.130	753.075
TOTAL	3.809.483	3.620.390

O BNP Paribas Personal Finance está associado a parceiros no âmbito de joint-ventures. Deste modo, a empresa auferir rendimentos que remuneram as suas contribuições para operações de crédito conjunto sob a forma de participações nos lucros. Em contrapartida, regista diretamente nas suas contas, sem passar pelos resultados das joint-ventures, as despesas que lhe incumbem por realização das contribuições.

Os ativos geridos podem ser registados, consoante o caso, no balanço de outro sócio da joint-venture com o estatuto de instituição financeira (esta pode ser uma sociedade detida em conjunto pelo BNP Paribas Personal Finance e pelo seu parceiro) ou diretamente no balanço do BNP Paribas Personal Finance.

As receitas libertadas pelas operações de crédito comuns, ou seja, a participação nos resultados que lhe são atribuíveis, são incluídas em «Outras receitas de exploração bancária».

2.F - CUSTO DO RISCO

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Dotações ou retomas líquidas às provisões do exercício	(9.649)	250.730
Clientes e instituições de crédito	(312)	254.934
Compromissos por assinatura	(9.338)	(4.203)
Ações	1	(1)
Dívidas irrecuperáveis	(424.004)	(846.323)
Recuperação sobre débitos amortizados	41.770	36.607
Custo do risco	(391.883)	(558.986)



2.G - LUCROS OU PERDAS LÍQUIDAS SOBRE ATIVOS IMOBILIZADOS

Em milhares de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Proveitos	Encargos	Proveitos	Encargos
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	10.447	(54.826)	3.459	(52.387)
Alienações	3	(1.901)	689	(10)
Provisões	10.444	(52.925)	2.770	(52.377)
Quotas nas empresas associadas	219.693	(145.654)	449.509	(579.923)
Alienações	219.693	-	18.609	(491.417)
Provisões	-	(145.654)	430.900	(88.506)
Imobilizações operacionais	160	(24.776)	184	(21.693)
Total	230.300	(225.256)	453.152	(654.003)
Lucros líquidos sobre ativos imobilizados	5.044		(200.851)	

2.H - IMPOSTO SOBRE OS BENEFÍCIOS

A sociedade é membro do grupo de integração fiscal de que o BNP PARIBAS é a empresa-mãe. O ponto «Impostos sobre as sociedades» decompõe-se da seguinte forma:

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Impostos correntes do exercício	(17.984)	129.309
Impostos diferidos do exercício	(82.652)	103.612
Impostos sobre os lucros	(100.636)	232.921

Em 2024, a convenção de integração fiscal entre o BNP Paribas SA e o BNP Paribas PF SA foi alterada, tendo sido assinado um aditamento em 2024 com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024. Este aditamento remete para um sistema «standard», segundo o qual os ganhos e perdas relativos à consolidação fiscal são conservados pela empresa-mãe do Grupo.



3 - NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

3.A - TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO	1.144.986	1.996.847
Passivo	727.279	1.248.226

Estas operações abrangem, principalmente, os títulos de participação e de empresas associadas, as dívidas a clientes e o refinanciamento correspondente.

3.B - CRÉDITOS E DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Créditos e débitos	5.308.157	4.665.272
Contas correntes devedoras	166.407	176.464
Contas a prazo e empréstimos	4.626.862	3.769.524
Empréstimos subordinadas	514.888	719.284
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito antes de depreciação	5.308.157	4.665.272
Dos quais créditos inerentes - <i>Créditos in. prov</i>	32.299 -	25.619 -
Depreciações relativas aos créditos e débitos sobre as EDC	-	(21)
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito líquidos de depreciação	5.308.157	4.665.251

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Depósitos e empréstimos	18.645.582	19.210.815
Contas correntes credoras	167.441	143.743
Contas a prazo e empréstimos	18.478.141	19.067.072
Títulos e valores concedidos em pensão	83.981	110.427
Débitos a instituições de crédito	18.729.563	19.321.242
<i>Dos quais dívidas inerentes</i>	<i>338.657</i>	<i>326.986</i>

3.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES



Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Créditos e débitos	17.837.436	18.833.818
Créditos a clientes	17.763.775	18.541.939
Empréstimos a clientes financeiros	22.670	232.492
Empréstimos subordinadas	50.991	59.387
Operações com clientes antes de depreciação - Ativo	17.837.436	18.833.818
Dos quais créditos inerentes	109.266	98.349
<i>Dos quais descontadas em créditos reestruturados *</i>	<i>(43.184)</i>	<i>(247.557)</i>
Dos quais dívidas de cobrança duvidosa	1.510.365	1.474.841
<i>Dos quais dívidas de cobrança duvidosa comprometidas</i>	<i>756.346</i>	<i>818.447</i>
Depreciações relativas aos créditos e débitos sobre os clientes	(949.868)	(912.404)
Operações com clientes líquidas de depreciação - Ativo	16.887.568	17.921.414

* Incluindo o desconto relacionado com o Helvet Immo

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Contas a prazo	192.347	309.044
Contas poupança de regime especial	893	1.309
Outras somas devidas a clientes	63.932	65.015
Operações com clientes - Passivo	257.172	375.368
<i>Dos quais dívidas inerentes</i>	<i>300</i>	<i>367</i>

3.D - CESSÕES DE DÉBITOS (OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO)

Em milhares de euros	Data de criação do fundo	Montante cedido na origem	Cessões complementares do exercício	Cessões complementares a partir da origem	Capital restante em dívida	Saldo positivo a 31/12/2024
- Autonomia 2019	sept.-19	950.000	-	403.421	-	-
- Noria 2021	juil.-21	900.000	-	323.651	310.676	4.170
- Noria 2023	juil.-23	500.000	133.575	215.166	449.364	(4.006)

Em 2024, o fundo de titularização Autonomia 2019 foi liquidado em fevereiro de 2024



3.E - TÍTULOS DETIDOS

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024 Valor líquido contabilístico	31 de dezembro de 2023 Valor líquido contabilístico
Colocação	214.184	350.076
Investimento	-	-
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	92	350.076
Colocação	92	92
Ações e outros títulos e rendimento variável	588.882	92
Participações	(181.344) 396	555.852
<i>das quais provisões</i>	(3)	(129.206) 668
Outros títulos detidos a longo prazo	589.278	(1)
<i>das quais provisões</i>	3.859.605	556.520
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	(378.804)	4.238.238
Quotas nas empresas associadas	3.859.605	(240.768)
<i>das quais provisões</i>	214.184	4.238.238
Quotas nas empresas associadas	214.184	350.076

A evolução dos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas associadas durante o exercício é apresentada em seguida:

	Valores brutos					Provisões					Valores líquidos	
Em milhares de euros	01/01/2024	Aquisições	Reembolso e cessões	transferências e outras variações	31/12/2024	01/01/2024	Dotações	Retomas	Outras variações	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023
Títulos de investimento												
Ações e ATDLT	685.727	54.432	(2.113)	32.579	770.625	129.207	52.924	(784)	-	181.347	589.278	556.520
Das quais perdas de fusão em títulos de participação	100.000	-	-	-	100.000	49.668	50.332	-	-	100.000	50.332	-
Quotas nas empresas associadas	4.479.006	86.128	(319.044)	(7.681)	4.238.409	240.768	138.029	-	7	378.804	3.859.605	4.238.238
Das quais perdas de fusão em quotas-partes nas empresas associadas	89.683	-	-	-	89.683	77.898	11.785	-	-	89.683	11.785	-
Imobilizações financeiras	5.164.733	140.560	(321.157)	24.898	5.009.034	369.975	190.953	(784)	7	560.151	4.448.883	4.794.758

Alienações do Magyar Cetelem Bank ZRT (Hungria) e de 80 % do Cetelem SA de CV (México), tendo os restantes 20 % sido reclassificados como outros investimentos a longo prazo.



3.F - OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2023	Aquisições	Alienações	31 de dezembro de 2024
Valores brutos	129.905	31.524	(46.633)	114.796
Amortizações	(48.129)	(24.200)	28.016	(44.313)
Valor líquido contabilístico	81.776	7.324	(18.617)	70.483
Créditos inerentes	1.798			1.617
Dívidas de cobrança duvidosa	1.364			1.930
Depreciação para dívidas de cobrança duvidosa	(1.178)			(1.764)
Operações de locação financeira	83.760	7.324	(18.617)	72.266

3. G - IMOBILIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023
	Montante bruto	Amort. e provisões	Montante líquido	Montante líquido
Programas informáticos	826.652	(734.640)	92.012	87.368
Outros ativos fixos incorpóreos	808.348	(705.552)	102.796	111.125
Das quais Imobilizações incorpóreas - Deficit de Fusão	729.500	(703.768)	25.732	30.978
Imobilizações incorpóreas	1.635.000	(1.440.192)	194.808	198.493
Terrenos e construções	27.780	(15.250)	12.530	12.708
Equipamento, mobiliário, instalações	126.063	(105.816)	20.247	19.792
Imobilizações corpóreas	153.843	(121.066)	32.777	32.500
TOTAIS	1.788.843	(1.561.258)	227.585	230.993



3.H- OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Contas de liquidação relativas a operações sobre títulos	-	1.053
Estado impostos e taxas	99.501	323.290
Adiantamentos permanentes aos GIE	18.470	18.630
Outros ativos diversos	182.646	187.538
Outros ativos	300.617	530.511

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Estado impostos e taxas	11.155	16.526
Depósitos de garantia	292.404	404
Outros passivos diversos	302.289	376.518
Outros passivos	313.736	393.448

3.I - CONTAS DE REGULARIZAÇÃO

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Saldos a receber	292.831	368.237
Valores de cobrança	3.343	53.057
Despesas pagas antecipadamente	7.183	19.948
Outras demonstrações de resultados devedores	25.240	25.346
Demonstrações de resultados - ativo	328.597	466.588

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Reavaliação dos instrumentos derivados e cambiais	-	(67)
Encargos a pagar	285.228	275.524
Rendimentos diferidos	9.421	11.146
Outras demonstrações de resultados credores	34.287	54.137
Demonstrações de resultados - passivo	328.936	340.740



3.J - PROVISÕES

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2023	Doações	Retomas	Outras variações	31 de dezembro de 2024
Provisões para compromissos sociais	26.539	4	(5.823)	4.961	25.681
Provisões para compromissos por assinatura	33.375	9.338	(10.859)	(1)	31.853
Outras provisões	459.343	43.662	(283.721)	(542)	218.742
Provisões	519.257	53.004	(300.403)	4418	276.276

As reversões de «Outras provisões» consistem principalmente na reversão da provisão para a reestruturação Reimagine para -89 milhões de euros e na reversão da provisão para o contencioso Helvet immo para -157 milhões de euros.

3.K - DÍVIDAS SUBORDINADAS

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Dívidas subordinadas reembolsáveis	1.888.175	2.204.550
Dívidas inerentes	14.115	17.012
Dívidas subordinadas	1.902.290	2.221.562

Estes empréstimos subordinados reembolsáveis têm as seguintes datas de vencimento:

Em milhares de euros	TOTAL	Duração restante em curso			
		Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos sem termo	1.902.290	-	-	-	1.902.290



4 - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

4.A - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO

Os compromissos de financiamento assumidos são relativos aos créditos concedidos a clientes ainda não financiados. Os compromissos de financiamento recebidos correspondem principalmente a linhas de refinanciamento concedidas pelo BNP PARIBAS SA.

4.B - COMPROMISSOS DE GARANTIA

Os compromissos de garantia dados dizem essencialmente respeito a garantias que o BNP Paribas Personal Finance concede para cobrir o risco de incumprimento das suas filiais quando estas últimas emitem empréstimos junto de bancos e garantias concedidas às filiais do grupo BNP PARIBAS.

4.C - COMPROMISSOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO

As operações sobre instrumentos financeiros a prazo incluídas nos elementos extrapatrimoniais são iniciadas no âmbito da cobertura face a flutuações das taxas de câmbio. Os valores nominais dos diversos instrumentos financeiros utilizados são os seguintes:

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Operações fechadas por ajuste direto	21.325.508	24.582.649
<i>das quais swaps de taxas</i>	21.325.508	24.582.649
<i>das quais swaps de divisas</i>	-	-
TOTAL	21.325.508	24.582.649



5 - REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Salários e vencimentos	(324.374)	(335.926)
Encargos sociais e fiscais	(63.218)	(381.032)
Participação e Interesses dos trabalhadores	(33.081)	(29.919)
Total das despesas de pessoal	(420.673)	(746.877)

Os efetivos médios permanentes em 2024 são divididos da seguinte forma:

Em milhares de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Dos quais executivos	3.200	3.638
Dos quais técnicos bancários	1.843	2.237
Total BNP Paribas Personal Finance	5.043	5.875

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração ascende a 1375 mil euros em 2024, contra 1537 mil de euros em 2023.



6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.A-QUADRO DE PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhares de euros	Capital	Prêmios de emissão e outros prêmios	Reserva legal	Outras reservas	Resultado do período	Total capitais próprios
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2022	546.602	3.869.984	54.660	1.534.768	(243.136)	5.762.878
Resultado 2022	-	-	-	(243.136)	243.136	-
Aumentos de capital	37.233	552.767	-	-	-	590.000
Provisões regulamentadas	-	-	-	313	-	313
Outras variações	(1)	-	-	(78)	-	(79)
Resultado do exercício de 2023	-	-	-	-	(473.854)	(473.854)
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2023	583.834	4.422.751	54.660	1.291.867	(473.854)	5.879.253
Resultado 2023	-	-	-	(473.854)	473.854	-
Aumentos de capital	33.445	466.555	-	-	-	500.000
Provisões regulamentadas	-	-	-	254	-	254
Outras variações	1	-	-	26	-	27
Resultado do exercício de 2024	-	-	-	-	(399.944)	(399.944)
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2024	617.280	4.889.306	54.660	818.293	(399.944)	5.979.595

6.B - VENCIMENTOS DE UTILIZAÇÕES E RECURSOS

Em milhares de euros	Operações	Duração restante em curso					
	à vista no dia 1.º dia	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Das quais Provisões	Total
UTILIZAÇÕES							
Caixa, bancos centrais e CCP	-	1	-	-	-	-	1
Efeitos públicos e valores similares	-	-	-	-	-	-	-
Créditos sobre as instituições de crédito	3.258.686	402.970	97.150	1.020.981	528.370	-	5.308.157
Operações com clientes e locação financeira	770.588	1.081.619	2.265.664	6.994.628	5.847.334	(951.633)	16.959.833
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	3.286	33	-	-	210.865	(2.968)	214.184
Ações e outros títulos de rendimento variável	-	92	-	-	-	-	92
RECURSOS							
Débitos a instituições de crédito e Bancos Centrais e CCP	738.345	2.983.275	4.677.904	9.498.827	831.594	-	18.729.945
Operações com clientes	103.464	63.708	-	-	90.000	-	257.172
Débitos representados por um título	-	-	-	-	-	-	-

6.C - ATIVOS DADOS E RECEBIDOS EM GARANTIA

Não foram recebidos quaisquer compromissos de garantia financeira a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 10 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.



6.D - EVENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO

Não existem eventos posteriores ao encerramento.

6.E - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS RELACIONADAS E ÀS EMPRESAS COM UM VÍNCULO DE PARTICIPAÇÃO

Em milhares de euros	Sociedades relacionadas	Sociedades com vínculo de participação
FORA BALANÇO		
Compromissos dados a favor de instituições de crédito	339.824	115
Compromissos recebidos de instituições de crédito	90.000	-

São consideradas empresas relacionadas todas as empresas controladas de forma exclusiva, incluídas ou que possam ser incluídas por integração global nas contas consolidadas do BNP PARIBAS.



6.F- INFORMAÇÕES SOBRE AS FILIAIS, PARTICIPAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Designação do título	SIREN	Dev.	Capital	Reservas e RAN antes da afetação dos resultados	Resultados (benefício ou perda do último exercício findo)	PNB	Capital	Reservas e RAN antes da afetação dos resultados	Resultados (benefício ou perda do último exercício findo)	PNB	Quota-parte do capital emitido
em milhares de euros						em milhares de euros					
1- Informações pormenorizadas sobre cada filial e participação cujo valor líquido exceda 1e do capital do BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE											Em %
1. Filiais (detidas a + de 50 %)											
Banco Cetelem SAU 3-36 Cale Ream 28045 Madrid Espanha		EUR	64.385	654.117	(1.171)	355.341	64.385	654.117	(1.171)	355.341	100%
Crédit Moderne Antilles Guyane rue René Rabat Z JARRY 97122 BAIE MAHAULT Guadalupe	341891653	EUR	18.727	26.097	15.850	59.372	18.727	26.097	15.850	59.372	100%
Crédit Moderne Océan Indien 22 Rue Ferre Aubert 97490 Sante-Clotilde Reunião	333353944	EUR	4.576	37.241	11.810	50.783	4.576	37.241	11.810	50.783	98%
Cofica Bai 1, boulevard Haussman – 75009 Paris França	399181924	EUR	14.486	152.971	5.415	33.672	14.486	152.971	5.415	33.672	100%
Findomestic Banca SPA 48 Via Jacopo da Dacce: 50123 Conto de Frenze		EUR	659.403	1.153.747	86.547	956.531	659.403	1.153.747	86.547	956.531	100%
Cofipian 1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França	412768160	EUR	47.500	155.630	4.950	16.283	47.500	155.630	4.950	16.283	100%
Domofinance 1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França	450275490	EUR	53.000	7.024	5.711	31.709	53.000	7.024	5.711	31.709	55%
Ekspres Bank AS Oldenburg Ale 3 2630 Taastrup Dinamarca		DKK	1.488.000	2.059.980	(284.619)	343.118	199.509	276.197	(38.188)	46.005	100%
BNPP Personal Finance South Africa Ltd Liberty Grande CNR Voortrekker rd & Vangaurd drive 7460 Goodwood África do Sul		ZAR	4	399.150	320.563	329.730	-	20.366	16.397	16.865	100%
Stellantis Bank 1,avenue du maras 95105 Argenteuil cedex França	562088884	EUR	131.102	1.556.384	(37.086)	(17.566)	131.102	1.556.384	(37.086)	(17.566)	50%
2 Participações (detidas entre 10 e 50%)											
Carrefour Banque 1 Place Copernic 91090 Courcouronnes França	313811515	EUR	151.333	332.266	(45.090)	-	151.333	332.266	(45.090)	-	40%
Union de Credits Immobiliarios SA 3 Rue Retama Madrid Espanha		EUR	227.438	295.604	(58.058)	61.187	227.438	295.604	(58.058)	61.187	40%
Servicios Financieros Carrefour EFC SA 11-9a Cale Juan Esplandu 28007 Madrid Espanha		EUR	18.567	253.807	(3.854)	-	18.567	253.807	(3.854)	-	37%
Axa Banque Financement 203-205 Rue Carrot 94138 Fontenay Sous Bois Cedex França	348211244	EUR	33.855	29.791	(1.008)	-	33.855	29.791	(1.008)	-	35%
Zhejiang Wisdom Puhua Financial Leasing Co Ltd No 88 Qoong Avenue, Meshan Belun District Ningbo Cty Zhejiang Province		CNY	731.284	1.250.786	(400.509)	610.746	98.132	157.844	(53.745)	81.957	20%
Evollis AO 22-26 Quai de Bataclan 33300 Bordéus	530612571	EUR	188	(386)	183	-	166	(386)	183	-	49%
Genius Auto Finance Co Ltd 308 Jinkang Road Pudong New Area Shanga China		CNY	4.000.000	3.757.712	1.400.489	2.729.791	535.764	504.251	187.933	366.314	20%

Lista das sociedades em que o BNP Paribas PERSONAL FINANCE é associado indefinidamente responsável.

Sociedades em nome coletivo

- COREL IM 1, boulevard Haussman. 75009 Paris

Grupos de interesse económico

- NEUILLY CONTENTIEUX 143. Rue Anatole France 92300 LevaBois Perret
- GEP CB 1, boulevard Haussmann. 75009 Paris
- GAM CB 3, rue tf Artfin. 75002 Paris
- GIE CARTE BANCAIRE 151 Bis. rue St Honore, 75C01 Pans

6.G - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CONSOLIDANTE

O BNP Paribas Personal Finance é consolidado por integração global nas contas do BNP Paribas, com sede sita em 16, boulevard des Italiens, 75009 Paris.

6.H - RELATÓRIO DE GESTÃO

O relatório de gestão é disponibilizado aos acionistas na morada da sede administrativa da sociedade sita em 143 rue Anatole France 92300 LEVALLOIS-PERRET.

12 DE JUNHO DE 2025

FR-EU250612-3d





BNP PARIBAS
PERSONAL FINANCE



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2024

Contas auditadas

ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	4
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO E DAS VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS CONTABILIZADAS DIRECTAMENTE EM	
CAPITAIS PRÓPRIOS	5
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	6
TABELA DE FLUXOS FINANCEIROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024	7
TABELA DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	8
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
1. RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO	10
1.a. Normas contabilísticas	10
1.b. Princípios de consolidação	11
1.c. Conversão das operações em moeda estrangeira	15
1.d. Margem de juros, rendimentos e encargos de comissões e outras atividades	16
1.e. Ativos e passivos financeiros	17
1.f. Ativos fixos	31
1.g. Contratos de locação	32
1.h. Ativos detidos para venda e atividades abandonadas	33
1.i. Benefícios em favor do pessoal	34
1.j. Pagamentos à base de ações	35
1.k. Provisões de passivo	36
1.l. imposto corrente e diferido	36
1.m. Quadro dos fluxos de tesouraria	37
1.n. Utilização de estimativas na preparação das demonstrações financeiras	37
2. NOTES RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024	38
2.a. Margem de juros	38
2.b. Comissões	39
2.c. Ganhos ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	39
2.d. Proveitos e encargos das outras atividades	40
2.e. Outros encargos gerais operacionais	40
2.f. Custo do risco	40
2.g. Outros encargos líquidos relativos ao risco sobre instrumentos financeiros	46
2.h. Lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados	46
2.i. Imposto sobre os rendimentos	46
3. INFORMAÇÕES SETORIAIS	47
4. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS	49
4.a. Apresentação sintética dos riscos	49
4.b. Risco de crédito	49
4.c. Risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária	51
4.d. Risco de liquidez	52
4.e. Risco cambial	52
5. NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	53
5.a. Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	53
5.b. Instrumentos financeiros derivados para fins de cobertura	53
5.c. Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	55
5.d. Medição do valor de mercado dos instrumentos financeiros	55
5.e. Ativos financeiros em custo amortizado	56
5.f. Dívidas ao custo amortizado às instituições de crédito e aos clientes	58
5.g. Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas	58
5.h. Impostos correntes e diferidos	59
5.i. Contas de regularização, ativos e passivos diversos	59
5.j. Participações nas sociedades em equivalência patrimonial	60
5.k. Imobilizações operacionais e de investimento	60

5.l. Goodwill	61
5.m. Provisões Para Riscos E Encargos	62
5.n. Transferências de ativos financeiros	62
6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS OU RECEBIDOS	64
6.a. Compromissos de financiamento dados ou recebidos	64
6.b. Compromissos de garantia dados por assinatura	64
6.c. Outros compromissos de garantia	65
6.d. Operações de titularização	65
7. REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL	66
7.a. Despesas de pessoal	66
7.b. Benefícios pós-emprego	66
7.c. Outros benefícios a longo prazo	70
7.d. Indemnizações de fim de contrato de trabalho	71
7.e. Pagamentos à base de ações	71
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	72
8.a. Evolução do capital e resultado por ação	72
8.b. Concentração de empresas e perda de controlo ou de influência significativa	73
8.c. Interesses minoritários	74
8.d. Restrições significativas nas filiais, joint-ventures e empresas associadas	75
8.e. Apresentação dos mandatários sociais	76
8.f. Relações com as outras partes relacionadas	76
8.g. Valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo custo amortizado	77
8.h. Eventos posteriores ao fecho	78
8.i. Perímetro de consolidação	79
8.j. Honorários dos Auditores	82

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas são apresentadas no âmbito dos dois exercícios 2024 e 2023. Especifica-se que o exercício de 2022 pode ser consultado nas demonstrações financeiras consolidadas de 2023 disponíveis no site dos Journaux Officiels (Jornais Oficiais) www.journal-officiel.gouv.fr.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

Em milhões de euros	Notas	Exercício 2024	Exercício 2023
Juros e encargos assimilados	2.a	6 463	6 253
Juros e encargos assimilados	2.a	(3.811)	(3.419)
Comissões (proveitos)	2.b	754	887
Comissões (encargos)	2.b	(123)	(181)
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	2.c	6	19
Ganhos líquidos resultantes do desreconhecimento de ativos financeiros a custos amortizados		-	-
Proveitos das outras atividades	2.d	323	244
Encargos das outras atividades	2.d	(267)	(204)
RESULTADO BANCÁRIO LÍQUIDO		3345	3599
Despesas de pessoal	7.a	(1.015)	(1.331)
Outras despesas gerais de exploração	2.e	(921)	(1.053)
Dotações às amortizações e às depreciações das imobilizações corpóreas e incorpóreas	5.k	(165)	(171)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		1244	1044
Custo do risco	2.f	(1 125)	(1.221)
Outros encargos líquidos relativos ao risco sobre instrumentos financeiros	2.g	-	(221)
RESULTADO OPERACIONAL		119	(398)
Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial	5.j	(16)	4
Lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados	2.h	65	(377)
Diferenciais de aquisição	5.l	-	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		168	(771)
Impostos sobre os lucros	2.i	(284)	34
RESULTADO LÍQUIDO		(116)	(737)
nomeadamente interesses minoritários	8.d	110	133
RESULTADO LÍQUIDO, PARTE DO GRUPO:		(226)	(870)
Resultado por ação	8.a	(2,70)	(10,83)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO E DAS VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS CONTABILIZADAS DIRECTAMENTE EM CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Resultado líquido	(116)	(737)
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	(29)	310
Elementos que podem ser reportados ao resultado	(38)	322
- Variações de valor de elementos relativos a paridades monetárias	51	495
- Variações de valor diferidas de instrumentos derivados de cobertura		
Variações de valor <i>reconhecidas em capitais próprios</i>	(102)	(138)
Variações de valor <i>reportadas no resultado do período</i>	-	-
- Impostos sobre os rendimentos	27	34
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades equiparadas na consolidação líquidas de impostos	(14)	(69)
Elementos que não podem ser reportados ao resultado	9	(12)
- Variações do valor de ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios mediante opção	1	
- Efeitos de reavaliações nos regimes de regalias pós-emprego	12	(17)
- Impostos sobre os rendimentos	(4)	5
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades equiparadas na consolidação líquidas de impostos	-	
Total	(145)	(427)
- parte do Grupo	(278)	(572)
- parte dos acionistas minoritários	133	145

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em milhões de euros, a	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO			
Caixa, bancos centrais		746	916
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Carteira de títulos	5.a	31	79
Empréstimos e operações de recompra	5.a		
Instrumentos financeiros derivados	5.a	10	34
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5.b	475	817
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios			
Instrumentos de capitais próprios	5.c	3	2
Ativos financeiros em custo amortizado			
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito	5.e	5 978	6 062
Créditos e débitos dos clientes	5.e	81 893	84 012
Títulos de dívida	5.e	145	221
Diferenças de reavaliação das carteiras cobertas em termos de taxas	5.b	54	(280)
Ativos de impostos correntes e diferidos	5.h	737	1 065
Contas de regularização e ativos diversos	5.i	2 134	1 899
Participações em empresas em equivalência patrimonial	5.j	1 014	1 028
Imobilizações corpóreas e propriedades de investimento	5.k	697	882
Imobilizações incorpóreas	5.k	357	391
Diferenciais de aquisição	5.l	1 128	1 215
TOTAL ATIVO		95402	98343
CONTAS A PAGAR			
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado			
Instrumentos financeiros derivados	5.a	11	34
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5.b	515	299
Passivos financeiros em custo amortizado			
Passivos financeiros a custos amortizados	5.f	67 747	70 314
Dívidas a clientes	5.f	8 319	5 739
Dívidas representadas por um título	5.g	4 286	6 388
Dívidas subordinadas	5.g	1 813	1 926
Diferenças de reavaliação das carteiras cobertas em termos de taxas	5.b	(6)	(6)
Passivos de impostos correntes e diferidos	5.h	216	197
Contas de regularização e passivos diversos	5.i	1 972	2 639
Provisões para riscos e encargos	5.m	471	782
TOTAL DÍVIDAS		85344	88312
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital e reservas		9206	9776
Resultado do período, parte do Grupo		(226)	(870)
Total capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo		8980	8906
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios		(132)	(80)
Total parte do Grupo		8848	8 826
Participações minoritárias	8.d	1210	1205
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		10058	10031
TOTAL PASSIVO		95402	98343

TABELA DE FLUXOS FINANCEIROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024

Em milhões de euros	Notas	Exercício 2024	Exercício 2023
Resultado antes imposto		168	(771)
Elementos não monetários incluídos no resultado líquido antes de impostos e ajustamentos extrarresultado		1009	1544
Dotações líquidas para amortizações e depreciações de imobilizado tangível e intangível		207	202
Dotações líquidas para provisões de outros ativos fixos e depreciação dos ágios			(1)
Dotações líquidas para provisões		962	1 640
Quota-parte nos resultados vinculada às empresas equiparadas na consolidação		16	(4)
Encargos líquidos das atividades de investimento		(58)	384
Receitas líquidas das atividades de financiamento		(1)	(3)
Outros movimentos		(117)	(674)
Redução líquida ligada aos ativos e passivos provenientes das atividades operacionais		(213)	(2.210)
Redução líquida relacionada com operações com clientes e instituições de crédito		(467)	(3.073)
Aumento líquido relacionado com operações que afetem outros ativos ou passivos financeiros		35	882
Redução líquida relacionada com operações que afetem ativos ou passivos não financeiros		133	(53)
Impostos liquidados		86	34
DIMINUIÇÃO (AUMENTO) LÍQUIDO DE CAIXA GERADO PELA ATIVIDADE OPERACIONAL		964	(1.437)
Aumento (Diminuição) líquida de caixa relacionada com ativos financeiros e participações		123	405
Diminuição líquida ligada às imobilizações corpóreas e incorpóreas		(162)	(208)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA ASSOCIADA ÀS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO		(39)	197
Aumento de caixa relacionado com operações realizadas com acionistas		191	911
Diminuição de caixa proveniente de outras atividades de financiamento		(1.498)	(277)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO/A DE CAIXA RELACIONADO/A COM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO		(1.307)	634
EFEITOS NA TESOURARIA DA VARIAÇÃO DE TAXAS DE CÂMBIO E EQUIPARADOS		3	29
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		(379)	(508)
Incluindo aumento (diminuição) líquida da tesouraria das atividades destinadas a cessão		3039	69
Saldo das contas de tesouraria e equiparados no início do período		3547	3547
Contas ativas de caixa, bancos centrais		916	382
Empréstimos concedidos às instituições de crédito		2 350	3 332
Empréstimos junto das instituições de crédito	5.f	(228)	(169)
Dedução dos débitos e das dívidas ligados às contas de tesouraria e assimilada		1	2
Saldo das contas de tesouraria e equiparados no fecho do período		2660	3039
Contas ativas de caixa, bancos centrais		746	916
Empréstimos concedidos às instituições de crédito		2 187	2 350
Empréstimos junto das instituições de crédito	5.f	(276)	(228)
Dedução dos débitos e das dívidas ligados às contas de tesouraria e assimilada		3	1
DIMINUIÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DE TESOURARIA E SIMILARES		(379)	(508)

TABELA DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Capital e reservas			Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não podem ser reclassificadas como resultados			
	Ações ordinárias e reservas conexas	Instrumentos de capitais próprios subordinados	Reservas não distribuídas	Total	Instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios mediante opção	Reavaliações nos regimes de regalias pós-emprego	Total
Situação a 31 de dezembro de 2022	4317	930	3914	9161	2	2	22
					0		
Afetação dos resultados do exercício de 2022							
Distribuição de reservas							
Aumentos de capital e emissões	590	100		690			
Redução ou reembolso de capital							
Movimentos de ações próprias							
Transações resultantes de planos de pagamento com base em ações							
Juros sobre instrumentos subordinados e ações preferenciais			(78)	(78)			
Operações internas que afetam os acionistas minoritários							
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias							
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial							
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			1	1			
Outras variações			1	1			
Transferência em reservas de elementos não recicláveis			1	1	(1)		(1)
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios						(6)	(6)
Resultado líquido do exercício			(870)	(870)			
Situação a 31 de dezembro de 2023	4907	1030	2969	8906	1	14	15
Afetação dos resultados do exercício de 2023							
Distribuição de reservas							
Aumentos de capital e emissões	500			500			
Redução de capital		(100)		(100)			
Juros sobre instrumentos subordinados e ações preferenciais			(99)	(99)			
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias							
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial							
Entre os elementos comunicados no relatório ao conselho de administração, que exerce as funções			(1)	(1)			
ATIVOS FINANCEIROS							
Outras variações							
Transferência em reservas de elementos não recicláveis							
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios				(226)	1		7
					6		
Resultado líquido do exercício			(226)				
Situação a 31 de dezembro de 2024	5407	930	2643	8980	2	2	22
					0		

DE 1 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que possam ser reclassificadas nos resultados					
Paridades monetárias	Instrumentos derivados da cobertura	Total	Total parte do grupo	Interesses minoritários (8.d)	Património líquido total
(576)	17	(399)	8.78	776	9560
7		4			
		-	-	(7)	(7)
		-	-	-	-
		-	69	310	1 000
		0	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	(3)	(81)
		-	(78)	-	-
		-	-	-	-
		-	-	(17)	(17)
		-	-	-	-
		-	-	1	2
		1	-	-	-
		-	-	-	1
		1	-	-	-
465	(16)	304	29	12	310
1)		8	-	-	-
		-	(870)	133	(737)
		-	-	-	-
(111)	1	(95)	8.82	1205	10031
6		6			
		-	-	(123)	(123)
		-	-	-	-
		-	50	-	500
		0	-	-	-
		-	(100)	-	(100)
		-	-	-	-
		-	(99)	(8)	(107)
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	2	1
		-	(1	-	-
		-	-	1	1

		-	-		-
47		(59)		23	(29)
	(10	)	(52		
6)		-		110	(116)
			(226		
		)			
(64)		(154)		1210	10058
	(90		8.84		
)		8			

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União

1. RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO

1.a. NORMAS CONTABILÍSTICAS

1.a.1. Normas contabilísticas aplicáveis

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), conforme adotadas no seio da União Europeia¹. Em conformidade, foram excluídas determinadas disposições da norma IAS 39 relativas à contabilidade de cobertura.

As informações relativas à natureza e à extensão dos riscos aferentes aos instrumentos financeiros requeridos pelas IFRS 7 «Instrumentos financeiros: informações a disponibilizar», bem como as informações sobre os fundos próprios regulamentares prescritas pela IAS 1 «Apresentação das Demonstrações financeiras» serão apresentadas no relatório «Riscos e adequação dos capitais próprios do Grupo BNP Paribas Personal Finance a 31 de dezembro de 2024». O Capítulo 3 «Risco de crédito» apresenta em particular as informações relativas à IFRS 7 sobre as exposições ao risco de crédito e as correspondentes depreciações, discriminadas de acordo com o seu estatuto, com bom ou mau desempenho, por área geográfica e por setor.

- Na sequência das recomendações do Pilar II da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre a reforma da tributação internacional, a União Europeia adotou, em dezembro de 2022, a Diretiva 2022/2523 que introduz a tributação mínima dos grupos internacionais para efeitos de imposto sobre o rendimento, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024. Em dezembro de 2023, a Lei de Finanças de 2024 transpôs esta diretiva para o direito francês.

Para clarificar os potenciais impactos desta diretiva, o IASB emitiu, a 23 de maio de 2023, uma série de alterações à norma IAS 12 «Impostos sobre o rendimento», que foram adotadas pela União Europeia a 8 de novembro de 2023. De acordo com as disposições previstas por estas alterações, o Grupo aplica a exceção obrigatória e temporária de não contabilizar o imposto diferido associado a esta tributação adicional.

A reforma do Pilar II não tem qualquer impacto no Grupo aquando da sua adoção, uma vez que a 1 de janeiro de 2024 o Grupo não detém nenhuma filial com uma taxa de imposto inferior a 15 %.

- Em França, as alterações introduzidas pela reforma das pensões promulgada a 14 de abril de 2023 constituem uma alteração do regime das indemnizações de fim de carreira, em conformidade com a IAS 19 § 104, cujo impacto reconhecido na demonstração de resultados não é significativo.

A entrada em vigor das outras normas, alterações e interpretações cuja aplicação será obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2024, nomeadamente a alteração da IFRS 16 sobre relocação financeira, não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2024.

¹ O referencial integral das normas adotadas na União Europeia pode ser consultado no website da Comissão Europeia no seguinte endereço: https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting_en

1.a.2. Principais novas normas publicadas que ainda não são aplicáveis

O Grupo não adotou antecipadamente as novas normas, alterações e interpretações adotadas pela União Europeia, cuja aplicação em 2024 é opcional.

O impacto das novas normas e alterações ainda não aplicáveis ao Grupo é apresentada abaixo:

- Alterações às normas IFRS 9 «Instrumentos Financeiros» e IFRS 7 «Instrumentos Financeiros: Informação a fornecer» relativa à classificação e avaliação dos instrumentos financeiros.

A 30 de maio de 2024, o IASB publicou alterações às normas IFRS 9 e IFRS 7, que se aplicarão aos exercícios anuais a partir de 1 de janeiro de 2026. Estas alterações:

- especificam a data de reconhecimento e desreconhecimento de determinados ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para determinados passivos financeiros liquidados através de um sistema de pagamento eletrónico;
- clarificam e acrescentam orientações para avaliar se um ativo financeiro satisfaz o critério dos fluxos de tesouraria que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI);
- exigir a comunicação de informações nas notas anexas para determinados instrumentos cujos termos contratuais possam modificar os fluxos de tesouraria em caso de realização ou não realização de um evento condicional (por exemplo, instrumentos financeiros com características ligadas à concretização de objetivos ambientais, sociais e de governação); e
- atualizam os requisitos de divulgação relativos aos instrumentos de capital próprio designados no mercado por capitais próprios.

- Publicação da norma IFRS 18 «Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras» em substituição da IAS 1 «Apresentação das Demonstrações Financeiras».

A IFRS 18 será obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2027, com efeitos retroativos.

A norma IFRS 18 incorpora muitos dos requisitos da norma IAS 1 sem modificações e complementa-os com novos requisitos relativos:

- à apresentação de categorias específicas (operacionais, de investimento e de financiamento) e subtotais na demonstração de resultados;
- à informação a divulgar nas notas às demonstrações financeiras sobre as Medidas de Desempenho Definidas pela Direção (MDPM);
- à agregação e desagregação da informação na demonstração de resultados.

O Banco está atualmente a avaliar as implicações pormenorizadas da aplicação da IFRS 18 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

1.b. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

1.b.1 ÂMBITO DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações consolidadas do BNP Paribas Personal Finance incluem as empresas controladas, controladas conjuntamente e sob influência importante, salvo aquelas cuja consolidação seja considerada negligenciável para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. São igualmente consolidadas as entidades possuidoras no seu ativo de títulos de participação em sociedades consolidadas.

Uma filial é consolidada a partir da data em que o Grupo obtém efetivamente o seu controlo. As entidades temporariamente controladas são igualmente integradas nas demonstrações financeiras consolidadas até à data da sua alienação.

1.b.2 MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

Controlo exclusivo

As empresas controladas pelo Grupo são consolidadas por integração geral. O Grupo exerce o controlo sobre uma filial quando as suas relações com a entidade o expõem ou lhe dão direito a rendimentos variáveis e que tem a capacidade de influenciar sobre estes rendimentos devido ao poder que exerce sobre esta última.

Para as entidades regidas por direitos de voto, o Grupo controla geralmente a entidade se detiver, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto (e se não existirem disposições contratuais que alterem o poder destes direitos de voto) ou se o poder de dirigir as atividades pertinentes da entidade lhe é conferido através de acordos contratuais.

As entidades estruturadas são definidas como entidades criadas de tal modo que não são regidas por direitos de voto, como quando estes estão limitados a decisões administrativas enquanto a gestão das atividades pertinentes é gerida por acordos contratuais. Apresentam frequentemente características tais como atividades circunscritas, um objeto preciso e bem definido e capitais próprios insuficientes para lhe permitir financiar as suas atividades sem recurso a um apoio financeiro subordinado.

Para estas entidades, a análise do controlo considera os motivos que presidiram à sua criação, os riscos expectáveis a que estariam expostas e em que medida o Grupo absorve a variabilidade. A avaliação do controlo considera todos os factos e circunstâncias que permitem apreciar a capacidade do Grupo para tomar decisões suscetíveis de fazer variar significativamente os rendimentos que lhe cabem mesmo que essas decisões sejam contingentes a certas circunstâncias ou eventuais futuros incertos.

Quando avalia se tem o poder, o Grupo apenas considera os direitos substanciais relativos à entidade, próprios ou detidos por terceiros. Para ser significativo, um direito deve conferir ao seu titular a capacidade prática de o exercer, no momento em que as decisões relativas às atividades essenciais da entidade devam ser tomadas.

A análise do controlo é revista sempre que um dos critérios de controlo seja alterado.

Quando o Grupo for contratualmente dotado de poder de decisão, por exemplo quando o Grupo atuar na qualidade de gestor de fundos, é necessário determinar se age como agente ou como principal. De facto, estando associado a um certo nível de exposição à variabilidade dos rendimentos, este poder de decisão pode indicar que age por conta própria e que tem, portanto, o controlo sobre essas entidades.

Os interesses minoritários são apresentados separadamente no resultado consolidado, assim como no balanço consolidado no seio dos capitais próprios. A determinação dos interesses minoritários tem em consideração, se tal for o caso, as ações preferenciais cumulativas em circulação emitidas pelas filiais e classificadas como instrumentos de capitais próprios, desde que estas sejam detidas por empresas exteriores ao Grupo.

Para os fundos consolidados por integração global, as quotas detidas por investidores terceiros são registadas em dívidas em valor de mercado desde que as quotas emitidas por esses fundos sejam reembolsáveis em valor de mercado à vontade do detentor.

Em transações que resultem na perda de controlo, a quota-parte residual eventualmente conservada é reavaliada ao seu justo valor de mercado pela contrapartida do resultado.

Controlo conjunto

Quando o Grupo prossegue qualquer atividade com um ou mais parceiros e o controlo é partilhado ao abrigo de um acordo contratual que exija que as decisões relativas às atividades pertinentes (as que afetem significativamente os rendimentos da entidade) sejam tomadas por unanimidade, o Grupo exerce controlo conjunto sobre a atividade. Quando a atividade controlada conjuntamente é desenvolvida através de uma estrutura jurídica distinta sobre o ativo líquido da qual os parceiros têm um direito, esta joint-venture é reconhecido de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a atividade controlada conjuntamente não for realizada através de estrutura jurídica distinta, ou quando os parceiros detiverem direitos sobre os ativos e obrigações relativas aos passivos da atividade controlada em conjunto, o Grupo contabiliza os seus ativos, os seus passivos e as receitas e despesas que lhe compitam de acordo com as normas IFRS aplicáveis.

Influência importante

As empresas sob influência notável, ou empresas associadas, são incluídas na consolidação. A influência notável é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional de uma entidade, sem deter o

controle. É presumida se o Grupo detém, direta ou indiretamente, 20 % ou mais dos direitos de voto numa entidade. As participações inferiores a este limite podem ser incluídas no âmbito de consolidação se o Grupo aí exercer uma influência importante efetiva. É o caso, por exemplo, das sociedades desenvolvidas em parceria com outros associados, nas quais o Grupo BNP Paribas Personal Finance participa nas decisões estratégicas da empresa ao estar representado nos órgãos de direção, ou exerce influência na gestão operacional da empresa associada através da disponibilização de sistemas de gestão ou de quadros dirigentes, ou contribui com a sua colaboração técnica para o desenvolvimento dessa empresa.

As variações dos capitais próprios das sociedades equiparadas na consolidação são registadas no ativo do balanço, na rubrica "Participações em sociedades equiparadas na consolidação" e no passivo do balanço, na rubrica de capitais próprios apropriada. O goodwill constatado numa sociedade consolidada por equivalência patrimonial encontra-se igualmente sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial ».

Sempre que exista um indicador de perda de valor, o valor contabilístico da participação consolidada em equivalência (incluindo o ágio) é sujeito a um teste de depreciação, comparando o seu valor recuperável (igual ao montante mais importante entre o valor de utilidade e o valor líquido de mercado dos custos de cessão) com o seu valor contabilístico. Se for caso disso, a depreciação é contabilizada na rubrica "Quota- parte do resultado líquido das sociedades equiparadas na consolidação" da demonstração de resultados consolidada, podendo ser retomada posteriormente.

Se a quota-parte do Grupo nas perdas de uma empresa consolidada em equivalência for igual ou superior aos seus interesses nessa empresa, o Grupo deixa de ter em conta a sua quota-parte nas perdas futuras. A participação é então apresentada com um valor nulo. As perdas adicionais da empresa consolidada em equivalência apenas são provisionadas quando o Grupo tiver assumido uma obrigação legal ou implícita ou quando tiver efetuado pagamentos por conta da empresa.

Quando o Grupo detém uma participação numa empresa associada, direta ou indiretamente através de uma entidade que se caracterize como organismo de capital de risco, fundo de investimento, sociedade de investimento de capital variável (SICAV) ou entidade semelhante, como um fundo de seguros relacionados com investimentos, pode optar por avaliar essa participação ao valor de mercado por resultados.

Os resultados de alienações realizados sobre os títulos consolidados são registados na demonstração de resultados sob a rubrica « Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados ».

As demonstrações financeiras consolidadas são estabelecidas através de métodos contabilísticos uniformes para transações e outras ocorrências semelhantes em circunstâncias similares.

1.b.3 REGRAS DE CONSOLIDAÇÃO

- **Eliminação de operações recíprocas**

São eliminados os saldos recíprocos resultantes de operações realizadas entre empresas consolidadas do Grupo, bem como as próprias operações, incluindo as receitas, encargos e dividendos. Os lucros e perdas realizados devido a alienações de ativos no interior do Grupo são eliminados, salvo no caso em que o ativo cedido é considerado como depreciado de forma sustentável. Os lucros e perdas latentes incluídos no valor dos ativos em valor de mercado por capitais próprios são conservados ao nível do Grupo.

- **Conversão das contas em moedas estrangeiras**

As demonstrações financeiras consolidadas do BNP Paribas Personal Finance são elaboradas em euros.

A conversão de contas de entidades cuja moeda funcional não seja o euro é efetuada pela aplicação do método do preço de fecho. De acordo com este método, todos os elementos de ativo e de passivo, monetários ou não monetários, são convertidos à taxa de câmbio vigente à data de fecho do exercício. Os proveitos e os encargos são convertidos à taxa média do período.

As contas das filiais do Grupo situadas em países dotados de uma economia de carácter hiperinflacionária, previamente corrigidas dos efeitos da inflação por meio de índices que refletem as variações gerais dos preços, são convertidas durante o encerramento. Este preço aplica-se também para a conversão dos elementos do ativo e do passivo, bem como das receitas e despesas.

As diferenças de conversão verificadas, tanto nos elementos do balanço como do resultado, são referidas, na parte pertencente ao Grupo nos seus capitais próprios, sob a rubrica «Paridades monetárias» e na parte dos terceiros sob a rubrica «Interesses minoritários». Por aplicação da opção oferecida pela norma IFRS 1, o Grupo procedeu, por transferência para as reservas consolidadas, à colocação a zeros do conjunto das diferenças de conversão em parte do Grupo e em Interesses minoritários no balanço de abertura de 1 de janeiro de 2004.

Em caso de liquidação ou de alienação de toda ou parte da participação detida numa empresa situada fora da zona euro que resulte na mudança da natureza do investimento (perda de controlo, de influência notável ou de controlo conjunto sem conservação de uma influência notável), a diferença de conversão acumulada existente à data de liquidação ou de alienação é registada em resultado.

Em caso de variação de percentagem de juros que não altere a natureza do investimento, a diferença de conversão é realocada entre a parte do Grupo e os interesses minoritários se a entidade é integrada globalmente; no caso de uma empresa em equivalência patrimonial, é registada em resultado para a fração aferente à participação alienada.

1.b.4 AGRUPAMENTOS DE EMPRESAS E AVALIAÇÃO DO ÁGIO

• Reagrupamento de empresas

As concentrações de empresas são reconhecidas de acordo com o método de aquisição.

Segundo este método, os ativos identificáveis adquiridos e os passivos recuperados da entidade adquirida são reconhecidos pelo valor de mercado ou seu equivalente, determinado à data de aquisição, com exceção dos ativos não correntes classificados como ativos detidos com vista à venda, que são contabilizados pelo valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os eventuais passivos da entidade adquirida só são reconhecidos no balanço consolidado na medida em que são representativos de uma obrigação atual à data de tomada de controlo e em que o valor de mercado pode ser estimado de forma fiável.

O custo de aquisição é igual ao valor de mercado ou seu equivalente, à data de troca dos ativos entregues, dos passivos incorridos ou assumidos ou dos instrumentos de capitais próprios emitidos para obter o controlo da sociedade adquirida. Os custos diretamente aferentes à operação de concentração constituem uma transação separada da concentração e são registados em resultado.

Os complementos de preços eventuais são integrados desde a tomada de controlo no custo de aquisição pelo seu valor de mercado à data de aquisição. As variações posteriores de valor dos complementos de preços eventuais designados passivos financeiros são registadas em resultado.

O Grupo dispõe de um prazo de doze meses após a data de aquisição para concluir o reconhecimento da concentração de empresas considerada.

O diferencial de aquisição, ágio ou sobrevalor, corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a quota-parte de interesses do adquirente no valor de mercado ou equivalente dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição. Nessa data, esse diferencial é inscrito no ativo do adquirente se for positivo e é contabilizado imediatamente nos resultados se for negativo. As participações minoritárias são então avaliadas pela sua quota-parte no ativo líquido reavaliado da entidade adquirida. No entanto, o Grupo pode também optar, para cada agrupamento de empresas, por avaliar as participações minoritárias ao seu valor de mercado, sendo-lhes então afetada uma fração do ágio assim determinado. O Grupo nunca escolheu essa opção.

O goodwill é registado na moeda funcional da sociedade adquirida e é convertido à taxa de câmbio em vigor na data de encerramento.

Na data de aquisição do controlo de qualquer entidade, a eventual quota-parte anteriormente detida na mesma é reavaliada ao seu valor de mercado como contrapartida na conta de resultados. Quando uma concentração de atividades empresariais foi realizada por meio de várias transações de troca (aquisição por etapas), o goodwill é determinado por referência ao valor de mercado à data de tomada de controlo.

Como a aplicação da norma IFRS 3 revista foi prospetiva, os agrupamentos de empresas realizados antes de 1 de janeiro de 2010 não foram ajustados para refletir as revisões dessa mesma norma.

Por aplicação da exceção oferecida pela norma IFRS 1, as concentrações de atividades empresariais realizadas antes de 1 de janeiro de 2004 e reconhecidas de acordo com as regras contabilísticas francesas prevalecendo antes desta data, não foram reprocessados segundo os princípios da norma IFRS3.

- **Avaliação dos diferenciais de aquisição**

O Grupo procede regularmente a testes de depreciação do goodwill.

- Conjunto homogéneo de atividades profissionais

O Grupo dividiu o conjunto das suas atividades em «conjuntos homogéneos de áreas de intervenção»². Esta subdivisão, realizada de forma coerente com a forma de organização e de gestão das atividades do Grupo, tem em conta tanto o carácter independente dos resultados gerados como o modo de gestão e de direção desses conjuntos. Esta repartição é revista regularmente a fim de ter em conta eventos suscetíveis de ter impacto na composição dos conjuntos homogéneos de atividades profissionais (operações de aquisição e de cessão, reorganizações importantes, etc.).

- **Testes de depreciação de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção**

São realizados testes de desvalorização do goodwill afeto a cada conjunto homogéneo de áreas de intervenção quando aparece um risco de depreciação duradoura e, em todo o caso, uma vez por ano. O valor contabilístico do conjunto homogéneo de atividades profissionais é depois comparado com o seu valor recuperável. No caso de o valor recuperável ser inferior ao valor contabilístico, procede-se a uma depreciação irreversível do diferencial de aquisição igual à diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável do conjunto homogéneo em causa.

- **Valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção**

O valor recuperável de um conjunto homogéneo de atividades profissionais define-se pelo seu valor de utilidade.

O valor de utilidade baseia-se numa estimativa dos fluxos futuros gerados pelo conjunto homogéneo de atividades profissionais, tal como resultam dos planos de contingência elaborados anualmente pelos responsáveis dos conjuntos homogéneos e aprovados pela direção-geral do Grupo, bem como das análises de evolução a longo prazo do posicionamento relativo das atividades em causa no respetivo mercado. Estes fluxos são atualizados a uma taxa que reflete o nível de rendimento esperado por um investidor para o tipo de atividade e na zona geográfica visados.

1.c. Conversão das operações em moeda estrangeira

O modo de registo contabilístico e de avaliação do risco de câmbio inerente aos ativos e aos passivos relativos às operações em moeda estrangeira efetuadas pelo Grupo depende do carácter monetário ou não- monetário desses ativos e desses passivos.

- **Ativos e passivos monetários³ denominados em moeda estrangeira**

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos na moeda funcional da entidade visada do Grupo durante o fecho. As diferenças de câmbio são contabilizadas em resultado, com exceção das diferenças de câmbio relativas a instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura de resultados futuros ou de cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira que é, neste caso, reconhecida em capitais próprios.

² O termo utilizado pela IAS 36 para os conjuntos homogéneos de áreas de intervenção é «Unidade Geradora de Tesouraria».

³ Os ativos e passivos monetários correspondem aos ativos e passivos que tenham de ser recebidos ou pagos por um montante em numerário determinado ou determinável.

- **Ativos não monetários denominados em moeda estrangeira**

Os ativos não monetários podem ser contabilizados ao custo histórico ou ao valor de mercado. Os ativos não monetários denominados em moeda estrangeira são, no primeiro caso, avaliados à taxa de câmbio da data da transação, ou seja, na data de contabilização inicial do ativo não monetário. No segundo caso, são avaliados de acordo com o câmbio que prevalece à data de fecho.

As diferenças cambiais relativas aos ativos não monetários expressos em moeda estrangeira e reconhecidas pelo valor de mercado

(instrumentos de capitais próprios) são verificadas em resultado quando o ativo está classificado na rubrica «Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado» e em capitais próprios quando o ativo está classificado na rubrica «Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios».

1.d. Margem de juros, rendimentos e encargos de comissões e outras atividades

1.d.1 MARGEM DE JUROS

Os proveitos e encargos relativos aos instrumentos financeiros de dívida avaliados ao custo amortizado e em valor de mercado por capitais próprios são reconhecidos na demonstração de resultados utilizando o método de taxa de juro efetiva.

A taxa de juros efetiva é a taxa de atualização que assegura a identidade entre o valor atualizado dos fluxos de tesouraria futuros sobre o ciclo de vida do instrumento financeiro ou, em função do caso, sobre um ciclo de vida mais curto, e o montante inscrito no balanço. O cálculo desta taxa tem em conta:

- as comissões recebidas ou pagas que fazem naturalmente parte integrante da taxa efetiva do contrato (por exemplo, comissões de subscrição de crédito)
- os custos de transação (por exemplo, comissões de intermediação pagas a um intermediário)
- e os prémios e descontos.

As comissões consideradas complemento de juros fazem parte integrante da taxa de juros efetiva e são inscritas na conta de resultados em "Juros e proveitos equiparados". Integram-se nesta categoria, nomeadamente, as comissões sobre autorizações de financiamento quando se considera que a implementação de um empréstimo é mais provável do que improvável. As comissões cobradas sobre compromissos de financiamento são adiadas até ao saque e são integradas no cálculo da taxa de juros efetiva e escalonadas ao longo da vida do empréstimo.

As comissões de intermediação relativas à abertura de cartões de crédito renovável não utilizados são registadas diretamente como despesas com juros.

1.d.2 PROVEITOS E ENCARGOS DE COMISSÕES E DAS OUTRAS ATIVIDADES

As comissões recebidas a título de prestações de serviços bancários e assimilados (com exceção daquelas que estão relacionadas com a taxa de juros efetiva), assim como os rendimentos de prestações de serviços conexos a contratos de locação entram no campo de aplicação da IFRS 15 «Proveitos das atividades ordinárias resultantes dos contratos com os clientes».

Esta norma define um modelo único de reconhecimento dos rendimentos apoiando-se em princípios declinados em cinco etapas. Estas cinco etapas permitem nomeadamente identificar as obrigações de prestações distintas incluídas nos contratos e atribuir-lhes o preço da transação. Os proveitos relativos a estas diferentes obrigações de prestação são reconhecidos quando são satisfeitas, ou seja, quando a transferência do controlo do bem ou do serviço foi realizada.

O preço de uma prestação pode incluir uma componente variável. Os montantes variáveis só podem ser registados no resultado se for altamente provável que os montantes registados não darão lugar a um ajustamento significativo em baixa.

Comissões

O Grupo regista nos resultados as receitas e despesas de comissões:

- progressivamente, à medida que o serviço é prestado, quando o cliente beneficia de um serviço contínuo. Trata-se, por exemplo, de certas comissões sobre operações com os clientes quando os serviços são prestados de forma contínua, das comissões sobre compromissos de financiamento que não estão integrados na margem de juros pois a probabilidade que resultem num empréstimo é fraca, comissões sobre a garantia financeira, comissões de compensação sobre instrumentos financeiros, comissões relativas às atividades fiduciárias e assimiladas, dos direitos de custódia de títulos, etc.

Tratando-se das comissões recebidas a título de compromissos de garantia financeira, são reputadas representar o valor de mercado inicial do compromisso. O passivo que daí resulta é posteriormente amortizado ao longo da duração do compromisso, em proveitos de comissões;

- ou quando o serviço é prestado, nos outros casos. Trata-se, por exemplo, de comissões de distribuição recebidas (por exemplo, pela distribuição de produtos de seguros), de honorários de consultoria, etc.

PROVEITOS E ENCARGOS DAS OUTRAS ATIVIDADES

Os rendimentos e encargos de prestações de serviços conexos a contratos de locação simples são registados na rubrica «Proveitos das outras atividades» da demonstração de resultados.

Tratando-se dos rendimentos de prestações de serviços conexos a contratos de locação, o Grupo regista-os no resultado à medida que o serviço é prestado, ou seja, proporcionalmente aos custos incorridos para os contratos de manutenção.

As despesas correspondentes são reconhecidas quando o serviço é prestado.

1.e. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são classificados pelo custo amortizado, pelo valor de mercado por capitais próprios ou pelo valor de mercado por resultado, de acordo com o modelo de gestão e as características contratuais dos instrumentos aquando da contabilização inicial.

Os passivos financeiros são classificados ao custo amortizado ou ao valor de mercado por resultado aquando da contabilização inicial.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. As compras e vendas de ativos financeiros efetuadas num prazo definido pela regulamentação ou por uma convenção num mercado determinado são reconhecidas no balanço à data de pagamento.

1.e.1 ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado se estiverem preenchidos os dois critérios seguintes: o modelo de gestão consistir em deter o instrumento a fim de recolher os fluxos de tesouraria contratuais («recolha») e os fluxos de tesouraria serem constituídos unicamente por pagamentos relativos ao capital e juros sobre o capital.

Critério do modelo de gestão

Os ativos financeiros são geridos para recolher fluxos de tesouraria através da cobrança dos pagamentos contratuais durante a vida útil do instrumento.

A realização de alienações próximas do prazo do instrumento e num montante próximo dos fluxos de tesouraria contratuais em dívida ou devido a um aumento do risco de crédito da contraparte é compatível com um modelo de gestão «recolha». As vendas impostas por constrangimentos regulamentares ou para gerir a concentração do risco de crédito (sem aumento do risco de crédito) também são compatíveis com este modelo de gestão desde que sejam pouco frequentes ou cujo valor seja pouco significativo.

Critério dos fluxos de tesouraria

O critério dos fluxos de tesouraria é satisfeito se as modalidades contratuais do instrumento de dívida dão lugar, em data determinadas, a fluxos de tesouraria que são apenas reembolsos do principal e pagamentos de juros sobre o principal em dívida.

O critério não é satisfeito em caso de modalidade contratual que expõe o portador a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de tesouraria contratuais incoerentes com os de um empréstimo não estruturado ou «básico». Também não é satisfeito em caso de efeito de alavancagem que aumenta a variabilidade dos fluxos de tesouraria contratuais.

Os juros representam a remuneração do valor temporal do dinheiro, do risco de crédito e, eventualmente, a remuneração de outros riscos (risco de liquidez, por exemplo), dos custos (despesas de administração, por exemplo) e de uma margem de lucro correspondente à de um empréstimo básico. A existência de juros negativos não põe em causa o critério dos fluxos de caixa.

O valor temporal do dinheiro é a componente dos juros – geralmente chamada componente "taxa" – que fornece uma contrapartida exclusivamente para a passagem do tempo. A relação entre a taxa de juros e a passagem do tempo não deve ser alterada por características específicas suscetíveis de pôr em causa o respeito do critério dos fluxos de caixa.

Assim, quando a taxa de juros variável do ativo financeiro é periodicamente revista de acordo com uma frequência que não corresponda à duração para a qual a taxa de juros está fixada, o valor temporal do dinheiro pode ser considerado alterado e, em função da amplitude dessa alteração, o critério dos fluxos de caixa pode não ser cumprido. Alguns ativos financeiros do Grupo apresentam uma não-concordância entre a frequência de revisão da taxa e a sua maturidade, ou das taxas determinadas em função das médias. O Grupo desenvolveu uma abordagem homogénea que permite analisar esta alteração do valor tempo do dinheiro.

Algumas cláusulas contratuais podem alterar o calendário ou o montante dos fluxos de tesouraria. As opções de reembolso antecipado não põem em causa o critério dos fluxos de tesouraria se o montante do reembolso antecipado representa essencialmente o principal em dívida e os juros aferentes, o que pode incluir uma penalidade razoável para compensar a anulação antes do termo do contrato. Por exemplo, no caso dos empréstimos a particulares, uma penalização limitada a 6 meses de juros ou 3% do capital remanescente em dívida é considerada razoável. As sanções atuariais correspondentes à diferença atualizada entre os fluxos de caixa contratuais residuais do empréstimo e a sua reaplicação numa contrapartida similar ou no mercado interbancário por uma maturidade equivalente são igualmente consideradas razoáveis, mesmo quando a sanção possa ser positiva ou negativa (ou seja, sanção dita simétrica). As cláusulas de passagem de taxa variável para taxa fixa não põem em causa o critério dos fluxos de caixa se a taxa fixa for determinada de origem, ou se for representativa do valor temporal do dinheiro para a maturidade residual do crédito na data de exercício da cláusula.

No caso específico dos ativos financeiros contratualmente ligados aos pagamentos recebidos sobre uma carteira de ativos subjacentes e que incluam uma ordem de prioridade de pagamento dos fluxos de caixa entre os investidores ("tranches"), criando assim concentrações de risco de crédito, é efetuada uma análise específica. As características contratuais da tranche e as das carteiras de instrumentos financeiros subjacentes devem satisfazer o critério dos fluxos de caixa e a exposição ao risco de crédito inerente à tranche deve ser inferior ou igual à exposição ao risco de crédito da carteira de instrumentos financeiros subjacentes.

Alguns empréstimos podem ter um carácter "sem recurso", contratual ou intrinsecamente, quando são concedidos a uma entidade ad hoc. É o caso, nomeadamente, de numerosos empréstimos de financiamento de projetos ou de financiamento de ativos. O critério dos fluxos de tesouraria é respeitado na medida em que tais empréstimos não representam uma exposição direta sobre os ativos dados como garantia. Na prática, o simples facto do ativo financeiro dar lugar a pagamentos correspondendo ao principal e aos jús não é suficiente para concluir que o instrumento sem recurso preenche o critério dos fluxos de tesouraria. Neste caso, os ativos subjacentes particulares em relação com o recurso limitado devem ser analisados segundo a abordagem dita «por transparência». Se estes ativos não satisfizerem

os critérios de fluxo de caixa, deve ser efetuada uma apreciação do reforço de crédito existente. São nomeadamente analisados os seguintes elementos: estruturação e dimensionamento da operação, nível de fundos próprios da estrutura mutuária, fonte de reembolso esperada, volatilidade do preço do ativo subjacente.

A categoria «Ativos financeiros em custo amortizado» inclui nomeadamente os créditos concedidos pelo Grupo, assim como os acordos de recompra e os títulos da ALM Tesouraria detidos com vista à recolha dos fluxos contratuais e respeitam o critério dos fluxos de tesouraria.

Reconhecimento

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação, assim como as comissões ligadas à implementação dos créditos.

São posteriormente avaliados ao custo amortizado, incluindo os juros corridos e após dedução dos reembolsos em capital e juros ocorridos durante o período decorrido. Estes ativos financeiros são igualmente objeto, desde a origem, a um cálculo de desvalorização por perdas expectáveis a título do risco de crédito (nota 1.f.5).

Os juros são calculados utilizando o método de taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

1.e.2 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são classificados como valor de mercado por capital próprio se forem cumpridos os dois critérios seguintes:

- critério do modelo de gestão: os ativos financeiros são detidos num modelo de gestão cujo objetivo é atingido tanto pela cobrança dos fluxos de caixa contratuais como pela venda dos ativos financeiros ("arrecadação e venda"). Esta última não é acessória, fazendo parte integrante do modelo de gestão.
- critério dos fluxos de caixa: os princípios são idênticos aos aplicáveis aos ativos financeiros ao custo amortizado.

São nomeadamente classificados nesta categoria os títulos da ALM Tesouraria detidos com vista a recolher os fluxos contratuais ou a serem vendidos e respeitam os critérios dos fluxos de tesouraria.

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação. São avaliados posteriormente ao valor de mercado e as variações do valor de mercado são registadas numa rubrica específica de capitais próprios intitulada "Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não possam ser reclassificadas nos resultados". Do mesmo modo, as perdas expectáveis, calculadas de acordo com as mesmas modalidades que aquelas aplicáveis aos instrumentos de dívida ao custo amortizado e reconhecidas ao custo de risco, têm como contrapartida esta rubrica específica dos capitais próprios. Aquando da alienação, os montantes anteriormente contabilizados em capitais próprios são reclassificados na conta de resultados.

Além disso, os juros são reconhecidos na demonstração de resultados segundo o método da taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

Instrumentos de capitais próprios

Os investimentos em instrumentos de capitais próprios de tipo ações são classificados em opção, transação por transação, em instrumentos em valor de mercado por capitais próprios (sob uma rubrica específica). Aquando da alienação das ações, as variações de valor anteriormente reconhecidas em capitais próprios não são constatadas no resultado. Apenas os dividendos, desde que representem remuneração do investimento e não reembolso de capital, são contabilizados nos resultados. Estes instrumentos não estão sujeitos a depreciação.

As unidades de participação de fundos reembolsáveis ao critério do portador não correspondem à definição de instrumentos de capital próprio. Também não respeitam os critérios de fluxo de caixa e são, portanto, contabilizados em valor de mercado por resultado.

1.e.3 COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

Os compromissos de financiamento e de garantia financeira que não são contabilizados em termos de valor de mercado por resultado são apresentados respetivamente nas notas 6.a e 6.b. e são objeto de uma desvalorização para perdas previstas no âmbito do risco de crédito. Estas depreciações são apresentadas na rubrica "Provisões para riscos e encargos".

1.e.4 DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO E DOS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

O modelo de depreciação para o risco de crédito baseia-se nas perdas esperadas.

Este modelo aplica-se aos créditos e aos instrumentos de dívida classificados a custos amortizados ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos acordos de garantia financeira que não sejam contabilizados ao valor de mercado, bem como aos créditos resultantes dos contratos de locação, aos créditos comerciais e aos ativos contratuais.

O BNP Paribas Personal Finance aplica dois modelos de imparidade: o modelo geral e o modelo simplificado descritos abaixo.

Importa salientar que o modelo geral inclui dois métodos para medir as perdas de crédito esperadas:

- Método estatístico baseado em EAD (Exposure at default), PD (Probability of default) e LGD (Loss Given Default) de perdas de crédito esperadas
- Método estatístico histórico para medir as perdas de crédito esperadas

Desde a introdução da IFRS9, o BNP Paribas Personal Finance utiliza um método estatístico específico para medir as perdas de crédito esperadas para todas as suas entidades (Método estatístico histórico para medir as perdas de crédito esperadas) em comparação com o método do Grupo BNP Paribas, que se baseia nos conceitos de Basileia (Método estatístico baseado em EAD PD, LGD).

Durante o exercício de 2024, para efeitos de harmonização com o Grupo BNP Paribas, a avaliação das perdas de crédito esperadas nas carteiras de retalho de determinadas geografias do BNP Paribas Personal Finance (Itália, França, Espanha e Países Baixos) foi determinada através da aplicação de um novo método baseado nos conceitos de Basileia (EAD, PD, LGD).

As outras geografias ainda não dispõem destes parâmetros e mantiveram o método estatístico histórico durante o exercício de 2024.

- **Modelo geral**

O Grupo identifica, desde a contabilização inicial do ativo, três “estratos” correspondentes cada um a situações específicas face à evolução do risco de crédito da contraparte.

- Perdas de crédito esperadas a 12 meses (“estrato 1”): se, na data-limite, o risco de crédito do instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde a sua contabilização inicial, esse instrumento é alvo de uma provisão para depreciação num montante igual às perdas de crédito esperadas a 12 meses (resultantes de riscos de incumprimento nos próximos 12 meses).
- Perdas de crédito na maturidade para ativos não depreciados (“estrato 2”): a provisão para depreciação é avaliada num montante igual às perdas de crédito esperadas durante o período de vida (maturidade) se o risco de crédito do instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde a contabilização inicial sem que o ativo financeiro seja considerado depreciado ou duvidoso.

- Perdas de crédito expectáveis a maturidade para os ativos financeiros desvalorizados ou duvidosos («estrato 3»): a provisão para depreciação é igualmente avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis a maturidade.

Este modelo geral é aplicado a todos os instrumentos no campo da desvalorização de IFRS 9. a abordagem das perdas de crédito esperadas no âmbito da IFRS 9 é simétrica, ou seja, se as perdas de crédito esperadas na maturidade tiverem sido contabilizadas num período anterior e se se verificar que deixou de existir um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro e para o período em curso desde a sua contabilização inicial, a provisão é novamente calculada com base numa perda de crédito esperada aos 12 meses.

Tratando-se dos produtos de juro, para os ativos dos « estratos » 1 e 2, são calculados ao valor bruto contabilístico. Para os créditos do "estrato 3", os juros são calculados com base no custo amortizado desses créditos (ou seja, o valor bruto contabilístico líquido da provisão para depreciação).

Definição do incumprimento

A definição do incumprimento está alinhada com a do incumprimento segundo Basileia, com uma presunção refutável que a entrada em incumprimento é feita, o mais tardar, além de 90 dias de pagamentos em atraso. Esta definição tem em conta as orientações da EBA de 28 de setembro de 2016, em particular sobre os limiares aplicáveis em caso de incumprimento de pagamento e os períodos probatórios.

A definição de incumprimento é utilizada de forma homogênea para a avaliação do aumento do risco de crédito e a medição das perdas de crédito expectáveis.

Ativos financeiros desvalorizados ou duvidosos

Definição

Um ativo financeiro é considerado depreciado ou duvidoso e classificado no "estrato 3" se tiverem ocorrido um ou mais eventos com impacto negativo nos fluxos de caixa futuros desse ativo financeiro.

A nível individual, constitui nomeadamente uma indicação objetiva de perda de valor qualquer dado observável referente aos seguintes eventos: existência de prestações vencidas há pelo menos 90 dias; conhecimento ou observação de dificuldades financeiras significativas da contraparte, de tal forma que seja possível concluir a existência de um risco comprovado, independentemente de ter sido ou não constatado um pagamento vencido; concessões aceites nas condições dos créditos que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras por parte do mutuário (ver secção Reestruturação de ativos financeiros).

Caso específico dos ativos depreciados após a sua aquisição ou emissão

Em alguns casos, os ativos financeiros são depreciados desde a sua contabilização inicial.

Para estes ativos, não é constatada provisão para o reconhecimento inicial. A taxa de juros efetiva resulta da tomada em consideração das perdas de crédito expectáveis à maturidade nos fluxos de tesouraria estimados inicialmente. Qualquer alteração subsequente das perdas de crédito esperadas até à maturidade, positiva ou negativa, dá origem a um ajustamento de depreciação no resultado.

Aumento significativo do risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito pode ser apreciado numa base individual ou numa base coletiva (reunindo os instrumentos financeiros em função de características de risco de crédito comuns) tendo em consideração todas as informações razoáveis e justificáveis e comparando o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data de fecho com o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial.

Além disso, segundo a norma, existe uma presunção refutável de aumento significativo do risco de crédito associado a um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais sofrem um atraso superior a 30 dias.

Para as entidades que ainda aplicam o Método Histórico Estatístico para a mensuração das perdas de crédito esperadas a 31 de dezembro de 2024, a avaliação da deterioração baseia-se também na existência de um incidente de pagamento regularizado que tenha ocorrido nos últimos 12 meses.

Os princípios aplicados na avaliação do aumento significativo do risco de crédito encontram-se especificados na nota 2.f Custo do risco.

Medição das perdas de crédito expectáveis

As perdas de crédito expectáveis são definidas como sendo uma estimativa das perdas de crédito (ou seja, o valor atual dos défices de tesouraria) ponderadas pela probabilidade de ocorrência destas perdas durante o ciclo de vida esperada dos instrumentos financeiros.

Método estatístico para medição das perdas de crédito esperadas com base na EAD, PD, LGD

Na prática, para as exposições classificadas no estrato 2 e no estrato 3, as perdas de crédito expectáveis são calculadas como o produto da probabilidade de incumprimento («PI»), a perda em caso de incumprimento (Loss Given Default – «LGD») e o montante da exposição em caso de incumprimento (Exposure at Default – «EAD») atualizados à taxa de juros efetiva (ou uma aproximação desta) da exposição. Resultam do risco de incumprimento nos 12 meses seguintes (estrato 1) ou do risco de incumprimento durante o ciclo de vida da facilidade (estrato 2).

Para as exposições classificadas no estrato 3, as perdas de crédito expectáveis são calculadas como o valor atualizado à taxa de juros efetiva (ou uma aproximação desta) dos clientes, dos défices de tesouraria durante o ciclo de vida do instrumento. Os défices de tesouraria representam a diferença entre os fluxos de tesouraria contratuais exigíveis e os fluxos de tesouraria expectáveis (i. e. que deveriam ser recebidos). Se aplicável, o cálculo dos fluxos de tesouraria previstos tem em conta um cenário de fluxo de tesouraria resultante da cessão do empréstimo ou de um conjunto de empréstimos em situação de incumprimento. O produto da venda é considerado líquido de custos de cessão.

Maturidade

Todos os termos contratuais do instrumento financeiro são considerados (incluindo os reembolsos antecipados, as prorrogações e opções similares). Nos casos raros em que o período de vida útil esperado do instrumento financeiro não pode ser estimado de forma fiável, é utilizado o prazo contratual residual. A norma precisa que o período máximo a considerar para o cálculo das perdas de crédito expectáveis é o período contratual máximo. Contudo, para os descobertos autorizados e as linhas de crédito, segundo a exceção permitida pela IFRS 9 para esses produtos, a maturidade considerada para o cálculo das perdas de crédito expectáveis é o período durante o qual a entidade está exposta ao risco de crédito, que pode estender-se além da maturidade contratual (período de pré-aviso). Para os descobertos autorizados e as linhas de crédito concedidas a contrapartes outras que os clientes de retalho, a maturidade contratual pode ser retida, nomeadamente quando estes são geridos individualmente e que a próxima revisão de crédito ocorre aquando do vencimento contratual.

Probabilidades de incumprimento (PI)

A Probabilidade de Incumprimento é uma estimativa da probabilidade de ocorrência de um incumprimento num horizonte temporal determinado.

A medição das perdas de crédito expectáveis requer a estimativa quer das probabilidades de incumprimento a 1 ano, quer das probabilidades de incumprimento à maturidade.

As PD a 1 ano são definidas utilizando matrizes de migração baseadas em médias a longo prazo durante o ciclo para refletir cenários macroeconómicos.

As PI à maturidade são determinadas utilizando estas matrizes de migração refletindo a evolução expectável da nota interna da exposição até à maturidade e das probabilidades de incumprimento associadas.

Perdas em caso de incumprimento (LGD)

A perda em caso de incumprimento é a diferença entre os fluxos de tesouraria contratuais e os fluxos de tesouraria expectáveis, atualizados à taxa de juros efetiva (ou uma aproximação desta) à data do incumprimento. A LGD é expressa em percentagem da exposição ao risco de incumprimento (Exposure At Default – «EAD»).

A estimativa dos fluxos de caixa esperados tem em conta os fluxos de tesouraria resultantes da venda de qualquer garantia detida ou de outros reforços de crédito se estes forem incluídos nas condições contratuais e

não forem contabilizados separadamente pela entidade (por exemplo, uma garantia hipotecária associada a um empréstimo imobiliário),
líquidos dos custos de obtenção e venda desses títulos.

No contexto de empréstimos garantidos, a garantia é considerada intrínseca ao contrato de empréstimo se estiver incluída nos termos contratuais do empréstimo ou for concedida de forma concomitante ao empréstimo é concedido, e se o montante de reembolso esperado puder ser bem associado a um empréstimo específico (ausência de efeito de centralização através de um mecanismo de subordinação ou de um limite máximo global para toda uma carteira). Neste caso, é incluído no cálculo das perdas de crédito esperadas, caso contrário é reconhecido como um ativo de reembolso separado.

Exposição em caso de incumprimento (EAD)

A exposição em caso de incumprimento é o montante residual antecipado devido pelo devedor no momento do incumprimento. Este montante é definido em função do perfil de reembolso expectável, e leva em consideração, segundo os tipos de exposição, as amortizações contratuais, os reembolsos antecipados expectáveis e os saques esperados nas linhas de crédito.

Consideração das informações de natureza prospetiva

O montante das perdas de crédito expectáveis é calculado com base numa média ponderada de cenários prováveis, tendo em conta ocorrências passadas, circunstâncias atuais e previsões razoáveis e justificáveis da conjuntura económica.

Os princípios para a consideração de cenários económicos no cálculo das perdas de crédito previstas são especificados na nota 2.f Custo do risco.

Método estatístico histórico para medição das perdas de crédito expectáveis

Este método baseia-se nas taxas de perda atualizadas após o vencimento antecipado e na probabilidade de transição para o vencimento antecipado. Os cálculos dos parâmetros são realizados estatisticamente por população homogénea.

Na prática, para as exposições classificadas no estrato 2 e no estrato 3, as perdas de crédito esperadas são calculadas como o produto da probabilidade de transição para o vencimento antecipado, a perda em caso de vencimento antecipado e o montante da exposição (saldo + utilização de elementos extrapatrimoniais) atualizados à taxa de juro efetiva (ou uma aproximação da mesma).

Para as exposições classificadas no estrato 1, as perdas de crédito esperadas são calculadas como o produto da probabilidade de transição para o incumprimento (estrato 3) a 12 meses, a perda associada ao estrato 3 para o qual migram e o montante da exposição (saldo + utilização de elementos extrapatrimoniais) atualizados à taxa de juro contratual do cliente.

Probabilidade de transição para o vencimento antecipado.

As probabilidades de transição para o vencimento antecipado são determinadas a partir de matrizes de migração compiladas com base num historial da carteira que apresenta a evolução ao longo de 1 ano no estado dos contratos e nos seus saldos.

Para o estrato 1, a probabilidade de transição para o estrato 3 é definida diretamente a partir das matrizes.

Para o estrato 2 e o estrato 3, excluindo o vencimento antecipado, as matrizes de migração a 1 ano são iteradas, assumindo que o comportamento de um estado permanece o mesmo ao longo do tempo, permitindo definir as probabilidades de vencimento antecipado na maturidade.

Taxa de perda em caso de vencimento antecipado

São calculadas com base nos recebimentos efetivos por «time step» registados por geração de vencimento antecipado, extrapolando os recebimentos futuros por «time step», de modo a compor uma curva de recebimentos ao longo de todo o prazo; estes recebimentos são atualizados com uma taxa de juro contratual média; a taxa de perda é igual a $(1 - \text{taxas de recebimento atualizados})$.

São então calculadas duas taxas de perda:

- Uma taxa de perda sobre as novas transmissões em caso de vencimento antecipado. Esta taxa aplica-se aos processos que irão migrar com vencimento antecipado. É determinada tendo em conta todos os recebimentos previstos no vencimento antecipado;
- Uma taxa de perda sobre o saldo dos contratos que já expiraram. É determinado tendo em conta os recebimentos previstos por geração de vencimento antecipado.

No contexto de empréstimos garantidos pelo Estado feitos no contexto da crise sanitária, a garantia é considerada intrínseca ao contrato de empréstimo se estiver incluída nos termos contratuais do empréstimo ou for concedida no momento em que o empréstimo é concedido, e se o montante de reembolso esperado puder ser bem associado a um empréstimo específico. Neste caso, é tida em conta no cálculo das perdas de crédito esperadas.

Exposição

A exposição é definida como a soma do saldo e da utilização de elementos extrapatrimoniais à data do balanço. Para definir a parte dos elementos extrapatrimoniais a cobrir, são elaboradas matrizes de utilização anuais baseadas em dados históricos, com uma leitura direta da utilização a 1 ano dos contratos do estrato 1 e a sua iteração para definir a utilização no vencimento para os estratos 2 e 3, exceto vencimento antecipado.

Consideração das informações de natureza prospetiva

O montante das perdas de crédito expectáveis é calculado com base numa média ponderada de cenários prováveis, tendo em conta ocorrências passadas, circunstâncias atuais e previsões razoáveis e justificáveis da conjuntura económica.

Os princípios para a consideração de cenários económicos no cálculo das perdas de crédito previstas são especificados na nota 2.f Custo do risco.

• Modelo simplificado

O modelo simplificado consiste no reconhecimento de uma provisão para imparidade com base numa perda de crédito prevista no vencimento no início e em cada data do balanço.

O Grupo aplica este modelo aos débitos comerciais de maturidade inferior a 12 meses.

• Eliminação de empréstimos

Uma passagem para perdas consiste em reduzir o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro quando deixa de haver uma esperança razoável de recuperação da totalidade ou de parte desse ativo financeiro, ou quando ele foi alvo de abandono total ou parcial. A passagem para perdas ocorre quando todas as vias de recurso à disposição do Banco foram esgotadas, e depende geralmente do contexto específico de cada jurisdição.

Se o montante da perda aquando da passagem para perdas for superior à provisão para depreciação acumulada, a diferença é registada como uma perda de valor adicional em "Custo do risco". Para qualquer recuperação após a saída do ativo financeiro (ou de uma parte desse ativo) do balanço, o montante recebido é registado como um lucro em "Custo do risco".

• Cobranças através de intervenção da garantia

Quando um empréstimo é garantido por um ativo financeiro ou não financeiro e que a contraparte está em incumprimento, o Grupo pode decidir exercer a garantia e, em função da jurisdição, pode então tornar-se proprietário do ativo. Numa situação destas, o empréstimo é desreconhecido em contrapartida do ativo recebido em garantia.

Uma vez a propriedade do ativo tornada efetiva, este é contabilizado pelo seu valor de mercado e classificado no balanço de acordo com a intenção de gestão.

Reestruturação dos ativos financeiros devido a dificuldades financeiras

A reestruturação devido a dificuldades financeiras do mutuário define-se como uma alteração das condições gerais da transação inicial que o Grupo apenas admita por razões económicas ou jurídicas ligadas a dificuldades financeiras do mutuário.

Para as reestruturações que não implicam um desconhecimento do ativo financeiro, o ativo reestruturado é objeto de um ajustamento de valor trazendo o seu valor contabilístico ao montante atualizado à taxa de juros efetiva de origem do ativo dos novos fluxos futuros esperados. A alteração do valor do ativo é registada na conta de resultados, na rubrica "Custo do risco".

A existência de um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro é então avaliada comparando o risco de incumprimento posteriormente à reestruturação (de acordo com as condições contratuais alteradas) e o risco de incumprimento à data de contabilização inicial (de acordo com as condições contratuais originais). Para se demonstrar que os critérios de contabilização de perdas de crédito esperadas até à maturidade deixam de estar reunidos, deverá observar-se um comportamento de pagamento de boa qualidade durante um determinado período de tempo.

Quando a reestruturação consiste numa troca parcial ou total contra outros ativos substancialmente diferentes (por exemplo, a troca de um instrumento de dívida em instrumento de capitais próprios), traduz-se pela extinção do débito e pelo reconhecimento dos ativos entregues em troca, avaliados ao valor de mercado à data da troca. A diferença de valor constatada aquando desta troca é registada na demonstração de resultados, na rubrica «Custo do risco».

As modificações de ativos financeiros que não sejam efetuadas devido a dificuldades financeiras do mutuário, nem no âmbito de moratórias (i.e. renegociações comerciais) são geralmente analisadas como um reembolso antecipado do antigo empréstimo, que é desconhecido, seguido da criação de um novo empréstimo às condições de mercado. Nos casos em que não existe uma penalidade de reembolso significativa, consistem em repor a taxa de empréstimo às condições do mercado, uma vez que o cliente é capaz de mudar de instituição de crédito e não se encontra com dificuldades financeiras.

Período experimental

O Grupo aplica períodos de observação para avaliar o possível retorno a um estrato de melhor qualidade. Deste modo, para a passagem do estrato 3 para o estrato 2, é observado um período probatório de 3 meses, extensível a 12 meses em caso de reestruturação devido a dificuldades financeiras.

Para a passagem do estrato 2 para o estrato 1, é observado um período probatório de 2 anos para os créditos que foram objeto de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras.

1.e.5 CUSTO DO RISCO

O custo do risco inclui os seguintes elementos da demonstração de resultados:

- As depreciações que cobrem as perdas de crédito esperadas a 12 meses e na maturidade (estrato 1 e estrato 2) relativas aos instrumentos de dívida contabilizados pelo custo amortizado ou pelo valor de mercado por capitais próprios, dos compromissos de empréstimos e dos contratos de garantia financeira não contabilizados pelo valor de mercado, bem como dos créditos resultantes de contratos de arrendamento, de ativos dos contratos e de créditos comerciais;
- as depreciações dos ativos financeiros (incluindo os que estão em valor de mercado por resultado) para os quais existe uma indicação objetiva de perda de valor (estrato 3), as perdas sobre débitos incobráveis e as recuperações sobre débitos amortizados;

Contextos específicos podem levar o BNP Paribas Personal Finance a constatar, ao custo do risco, ajustamentos complementares, sempre que necessário.

São igualmente contabilizadas no custo do risco as despesas resultantes das fraudes e dos litígios inerentes à atividade de financiamento.

1.e.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Carteira de negociação e outros ativos financeiros ao valor de mercado por resultado

A carteira de transação inclui os instrumentos detidos para fins de transação, incluindo os instrumentos derivados.

Os outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado dizem respeito aos instrumentos de dívida não detidos para fins de transação que não preenchem o critério do modelo de gestão «recolha» ou «recolha e venda», ou o dos fluxos de tesouraria. Entram igualmente nesta categoria os instrumentos de capitais próprios para os quais a opção de uma classificação em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida. Por último, os ativos financeiros podem ser designados pelo valor de mercado por resultado se isso permitir à entidade eliminar ou reduzir significativamente uma discrepância na avaliação e reconhecimento que existiria se os ativos e passivos financeiros em causa fossem reconhecidos em categorias diferentes.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos em valor de mercado, as despesas de transação iniciais sendo diretamente reconhecidas na demonstração de resultados. À data de término, as variações do valor de mercado são apresentadas sob a rubrica «Lucros ou perdas líquidos sobre os instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado» da demonstração de resultados. O mesmo se aplica aos rendimentos, dividendos e mais e menos-valias de cessão realizados da carteira de negociação.

Passivos financeiros avaliados em valor de mercado sobre opção

O Grupo utiliza esta categoria nos dois casos seguintes:

- quando se trata de instrumentos financeiros compostos com um ou mais derivados incorporados que, de outra forma, teriam que ser extraídos e reconhecidos separadamente. Um derivado incorporado é aquele cujas características económicas e riscos não estejam estreitamente ligados aos do contrato de acolhimento;
- quando a utilização desta opção permita eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na avaliação e na contabilização dos ativos e passivos que, de outra forma, resultaria da sua classificação em categorias contabilísticas distintas.

As variações de valor de mercado que resultam do risco de crédito próprio são constatadas sob uma rubrica específica dos capitais próprios.

1.e.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido ou as suas diferentes componentes são classificados enquanto passivo financeiro ou instrumento de capitais próprios, em conformidade com a substância económica do contrato jurídico.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo são qualificados de instrumentos de dívida se existir uma obrigação contratual para a sociedade do Grupo emissor desses instrumentos de entregar tesouraria ou um ativo financeiro ao detentor dos títulos. O mesmo se aplica nos casos em que o Grupo pode ser obrigado a trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis, ou de entregar um número variável das suas próprias ações.

Os instrumentos de capital próprio resultam de contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas

As dívidas representadas por um título e as dívidas subordinadas são reconhecidas ao custo amortizado salvo se forem reconhecidas ao valor de mercado por resultado.

As dívidas emitidas representadas por um título são registadas na origem pelo seu valor de emissão incluindo as despesas de transação, são depois avaliadas pelo seu custo amortizado segundo o método de taxa de juros efetiva.

As obrigações reembolsáveis ou convertíveis em ações são suscetíveis de conter uma componente de dívida e uma componente de capital próprio, determinadas no momento do reconhecimento inicial da operação. Neste caso, serão classificadas como instrumentos híbridos.

A este respeito, o Grupo optou por registar as obrigações convertíveis contingentes emitidas, sem maturidade, quando convertíveis num número variável de ações próprias na sequência de um evento desencadeador predeterminado (por exemplo, a descida do rácio de solvabilidade abaixo de um limiar), como um instrumento híbrido, na medida em que os certificados destas obrigações são pagos numa base discricionária.

Instrumentos de capitais próprios

O termo «ações próprias» refere-se às ações da sociedade consolidante BNP Paribas Personal Finance SA e das suas filiais consolidadas por integração global. Os custos externos diretamente atribuíveis a uma emissão de novas ações, são deduzidos dos capitais próprios líquidos de todos os impostos aferentes.

As ações próprias detidas pelo Grupo são deduzidas dos capitais próprios consolidados, independentemente do objetivo da sua detenção, e os resultados em causa são eliminados da demonstração de resultados consolidada.

As ações emitidas pelas filiais do Grupo controladas de forma exclusiva sendo assimiladas às ações emitidas pela empresa consolidante, quando o Grupo readquire os títulos emitidos por essas filiais, a diferença entre o preço de aquisição e a quota-parte de ativo líquido comprado é registada nas reservas consolidadas, parte do Grupo. Da mesma forma, o valor da dívida, assim como as suas variações, representativo de opções de venda consentidas, se tal for o caso, aos acionistas minoritários dessas filiais, é imputado aos interesses minoritários e, se não os houver, às reservas consolidadas, parte do Grupo. Enquanto essas opções não são exercidas, os resultados ligados aos interesses minoritários são afetados aos interesses minoritários na demonstração de resultados consolidados. A incidência de uma descida da percentagem de interesse do Grupo numa filial consolidada por integração global, é tratada contabilisticamente como um movimento dos capitais próprios.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e classificados como instrumentos de capital próprio (nomeadamente os Títulos Super Subordinados com Prazo Indeterminado) são apresentados no balanço em «Capital e reservas».

As distribuições de um instrumento financeiro classificado enquanto instrumento de capitais próprios são diretamente reconhecidas em dedução de capitais próprios. Da mesma forma, os custos de transação de um instrumento qualificado de capitais próprios são contabilizados como dedução do capital próprio.

Os derivados sobre ações próprias são considerados, segundo o seu modo de liquidação:

- quer como instrumentos de capitais próprios, se a liquidação for efetuada mediante entrega física de um número fixo de ações próprias contra um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro; estes instrumentos derivados não são, neste caso, reavaliados;
- quer como derivados, se a resolução for feita em numerário ou à escolha, mediante a entrega física de ações próprias ou de numerário. As variações de valor destes instrumentos são neste caso registadas em resultado.

Além disso, se o contrato contém uma obrigação, mesmo que seja apenas eventual, de recompra pelo banco das suas próprias ações, o valor presente de dívida é reconhecido em contrapartida dos capitais próprios.

1.e.8 COMPTABILIDADE DE COBERTURA

O Grupo escolheu a opção prevista pela norma de manter as disposições da contabilidade de cobertura da IAS 39 até à entrada em vigor da futura norma sobre a macro cobertura. Além disso, a norma IFRS 9 não trata explicitamente a cobertura de valor do risco de taxa de uma carteira de ativos ou passivos financeiros. As disposições da IAS 39 relativas a estas coberturas de carteira, conforme adotadas pela União Europeia, continuam a ser aplicáveis.

Os derivados contratados no âmbito de relações de cobertura são designados em função do objetivo prosseguido.

A cobertura de valor é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juros dos ativos e passivos de taxa fixa, tanto para instrumentos financeiros identificados (títulos, emissões, financiamentos, empréstimos) como para carteiras de instrumentos financeiros (depósitos overnight e empréstimos com taxa fixa, nomeadamente).

A cobertura de resultados futuros é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos com taxa variável, incluindo a sua renovação, e o risco de câmbio dos rendimentos futuros altamente prováveis em moeda estrangeira.

Aquando da realização da relação de cobertura, o Grupo estabelece uma documentação formalizada: designação do instrumento ou da porção de instrumento ou de risco coberto, estratégia e natureza do risco coberto, designação do instrumento de cobertura, modalidades de avaliação da eficácia da relação de cobertura.

Em conformidade com esta documentação, o Grupo avalia, no momento da sua realização e, no mínimo, trimestralmente, a eficácia retrospectiva e prospectiva das relações de cobertura implantadas. Os testes de eficácia retrospectivos têm por objetivo assegurar que a relação entre as variações efetivas de valor ou de resultado dos derivados de cobertura e as dos instrumentos cobertos se situem entre 80 e os 125%. Os testes prospectivos têm por objetivo assegurar que as variações de valor ou de resultado dos derivados expectáveis ao longo da duração de vida residual da cobertura compensam de forma adequada as dos instrumentos cobertos. Relativamente às transações altamente prováveis, o seu carácter é apreciado nomeadamente através da existência de históricos sobre transações similares.

Por aplicação da norma IAS 39 adotada pela União Europeia (excluindo certas disposições relativas à contabilidade de cobertura de uma carteira), são utilizadas relações de cobertura de valor do risco de taxa de juro com base em carteira de ativos ou de passivos. Neste âmbito:

- o risco designado como estando coberto é o risco de taxa de juro associado à componente de taxa interbancária incluído na taxa das operações comerciais de créditos à clientela, de poupança e de depósitos à ordem;
- Os instrumentos considerados cobertos correspondem, para cada segmento de maturidade, a uma fração da posição constitutiva dos impasses associados aos ativos subjacentes cobertos;
- os instrumentos de cobertura são exclusivamente swaps de taxa simples;
- a eficácia das coberturas é assegurada prospectivamente pelo facto de todos os derivados deverem ter, à data da sua implementação, o efeito de reduzir o risco de taxa de juros da carteira de ativos subjacentes cobertos. Retrospectivamente, estas coberturas devem ser desqualificadas quando os ativos subjacentes que lhes estão especificamente associados em cada segmento de maturidade se tornam insuficientes (devido a reembolsos antecipados dos empréstimos ou a levantamentos dos depósitos).

Os princípios de reconhecimento dos derivados e dos instrumentos cobertos dependem da estratégia de cobertura.

No caso de uma relação de cobertura de valor, os derivados são reavaliados no balanço pelo seu valor de mercado por contraparte da demonstração de resultados no posto «Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado», simetricamente à reavaliação dos instrumentos cobertos para o risco considerado. No balanço, a reavaliação da componente coberta é reconhecida quer em conformidade com a classificação do instrumento coberto, no caso de uma cobertura de ativos ou passivos identificados, quer na rubrica «Diferenças de reavaliação para carteiras cobertas em taxas» no caso de uma relação de cobertura de carteira.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os derivados de cobertura são transferidos em carteira de transação e reconhecidos segundo os princípios aplicáveis a esta categoria. No caso de instrumentos de taxa de juros identificados inicialmente cobertos, o montante de reavaliação inscrito no balanço sobre estes instrumentos é amortizado pela taxa de juro efetiva durante a sua duração de vida residual. No caso de carteiras de instrumentos de taxa de juro inicialmente cobertas em taxa, este ajustamento é amortizado linearmente sobre o período residual em relação à duração inicial da cobertura. Se os elementos cobertos

deixarem de constar do balanço, nomeadamente na sequência de reembolsos antecipados, este montante é imediatamente reportado na demonstração de resultados.

No caso de uma relação de cobertura de resultados futuros, os derivados são reavaliados no balanço em valor de mercado em contrapartida de uma linha específica dos capitais próprios « Variações de valores diretamente registados em capitais próprios ». Os montantes inscritos em capitais próprios durante o ciclo de vida da cobertura são transferidos em resultado sob a rubrica « Juros e proveitos e encargos assimilados » à medida que os elementos de resultado do instrumento coberto afetam o resultado. Os instrumentos cobertos continuam a ser contabilizados de acordo com as regras específicas da sua categoria contabilística.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta deixe de satisfazer os testes de eficácia, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios a título da reavaliação do derivado de cobertura são mantidos em capitais próprios até que a transação coberta afete ela própria o resultado ou seja determinado que ela não se realizará. Estes montantes são então transferidos para os resultados.

Em caso de desaparecimento do elemento coberto, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios são imediatamente reconhecidos no resultado.

Independentemente da estratégia de cobertura adotada, a ineficácia da cobertura é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas em instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado».

As coberturas dos investimentos líquidos em divisas realizadas em filiais e sucursais são reconhecidas da mesma forma que as coberturas de resultados futuros. Os instrumentos de cobertura podem ser derivados de câmbio ou qualquer instrumento financeiro não derivado.

1.e.9 DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

O valor de mercado corresponde ao preço que seria recebido para a venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo aquando de uma transação concluída em condições normais entre participantes de mercado, no mercado principal ou no mercado mais vantajoso, à data da avaliação.

O Grupo determina o valor de mercado dos instrumentos financeiros, quer utilizando preços obtidos diretamente a partir de dados externos, quer utilizando técnicas de avaliação. Estas técnicas de avaliação são principalmente abordagens pelo mercado ou pelo resultado, agrupando modelos comumente aceites (método de atualização dos fluxos de caixa futuros, modelo de Black & Scholes, técnicas de interpolação). Elas maximizam a utilização de dados observáveis e minimizam o uso de dados não observáveis. Estas técnicas são calibradas para refletir as condições atualizadas do mercado. São aplicados ajustamentos de avaliação quando há fatores como os riscos de modelo, de liquidez e de crédito que não são tidos em conta nas técnicas de avaliação ou nos parâmetros utilizados, mas que são, no entanto, tidos em consideração pelos participantes no mercado na determinação do valor de mercado.

O valor de mercado é determinado individualmente para cada ativo ou passivo financeiro, mas pode ser avaliado com base na carteira desde que estejam preenchidas determinadas condições. Assim, o Grupo aplica esta exceção quando um grupo de ativos e passivos financeiros e outros contratos abrangidos pela norma relativa aos instrumentos financeiros for gerido com base na sua exposição líquida a riscos semelhantes, de mercado ou de crédito, que se compensem, de acordo com uma estratégia interna de gestão de riscos devidamente documentada.

Os ativos e passivos avaliados ou apresentados ao valor de mercado são repartidos de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: os valores de mercado são determinados utilizando diretamente os preços cotados em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos. As características de um mercado ativo incluem a existência de volume e frequência suficientes de transações, bem como a disponibilidade contínua dos preços.
- Nível 2: Os valores de mercado são determinados com técnicas de avaliação cujos parâmetros significativos são observáveis direta ou indiretamente nos mercados. Estas técnicas são regularmente calibradas e os parâmetros corroborados por dados oriundos de mercados ativos;
- Nível 3: os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos utilizados são não observáveis ou não podem ser corroborados por dados de mercado devido, por exemplo, à ausência de liquidez do instrumento ou de um risco de modelo significativo. Um parâmetro não observável é um dado para o qual não está disponível qualquer informação de mercado. Resulta, portanto, de hipóteses internas sobre os dados que seriam utilizados pelos outros participantes de mercado. A avaliação da ausência de liquidez ou a identificação de um risco de modelo pressupõe o exercício do julgamento.

O nível da hierarquia do valor de mercado em que o ativo ou passivo é classificado na sua totalidade corresponde ao nível mais baixo dos parâmetros que são significativos para o valor de mercado.

Para os instrumentos financeiros apresentados no Nível 3 da hierarquia, e mais marginalmente para certos instrumentos financeiros apresentados no nível 2, pode surgir uma diferença entre o preço de transação e o valor de mercado. Essa margem ("Day One Profit") é diferida e distribuída nos resultados ao longo do tempo de ausência de observabilidade antecipada dos parâmetros de avaliação. Se os parâmetros inicialmente não observáveis se tornarem observáveis ou se a avaliação puder ser fundamentada por comparação com a de transações recentes e similares efetuadas num mercado ativo, a parte da margem ainda não reconhecida será contabilizada nos resultados.

1.e.10 DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS OU PASSIVOS FINANCEIROS

Desreconhecimento dos ativos financeiros

O Grupo desreconhece a totalidade ou parte de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de tesouraria do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere o ativo - quer com base numa transferência dos direitos contratuais aos seus fluxos de tesouraria, quer retendo os direitos contratuais de receber os fluxos de tesouraria do ativo enquanto assume a obrigação de pagar os fluxos de tesouraria do ativo ao abrigo de um acordo de retrocessão elegível - tal como a maioria dos riscos e dos benefícios do ativo.

Quando o Grupo tiver transferido os fluxos de tesouraria de um ativo financeiro, mas não tiver transferido nem retido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro e não tiver retido o controlo do ativo financeiro na prática, o Grupo desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente, se necessário, um ativo ou um passivo que represente os direitos e obrigações criados ou retidos durante a transferência do ativo. Se o Grupo tiver retido o controlo do ativo financeiro, mantém-no no seu balanço até ao limite da sua participação contínua no ativo.

Quando um ativo financeiro é desreconhecido na sua totalidade, um ganho ou perda na alienação é reconhecido na demonstração dos resultados numa quantia igual à diferença entre o contabilístico do ativo e o valor da contrapartida recebida, corrigida, se aplicável, para qualquer ganho ou perda latente anteriormente reconhecido diretamente no capital próprio

Se o conjunto destas condições não está reunido, o Grupo mantém o ativo no seu balanço e regista um passivo representando as obrigações nascidas por ocasião da transferência do ativo.

Desreconhecimento dos passivos financeiros

O Grupo desreconhece a totalidade ou parte de um passivo financeiro quando a totalidade ou parte do passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é extinta, cancelada ou expirou. Um passivo financeiro também pode ser desreconhecido no caso de uma alteração substancial nas suas condições contratuais ou no caso de uma troca com o mutuante por um instrumento com condições contratuais substancialmente diferentes.

Acordos de recompra e créditos/empréstimos de títulos

Os títulos temporariamente cedidos no caso de um acordo de recompra ficam reconhecidos no balanço do Grupo na sua carteira de origem. O passivo correspondente é contabilizado na rubrica « Passivos financeiros ao custo amortizado » apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o passivo correspondente é contabilizado em « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado ».

Os títulos temporariamente adquiridos no caso de acordo de recompra não são reconhecidos no balanço do Grupo. O débito correspondente é reconhecido sob a rubrica « Ativos financeiros em custo amortizado » apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o débito correspondente é reconhecido em « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado ».

As operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao desreconhecimento dos títulos emprestados e as operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao reconhecimento no balanço dos títulos contraídos. No caso em que

os títulos contraídos em empréstimo são a seguir alienados pelo Grupo, a obrigação de entregar os títulos no vencimento do empréstimo contraído é materializada por um passivo financeiro apresentado no balanço sob a rubrica « Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado ».

1.e.11 COMPENSAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e um saldo líquido é apresentado no balanço se o Grupo tiver um direito juridicamente executório de compensar os montantes reconhecidos e se tencionar pagar o montante líquido ou realizar o ativo e pagar o passivo simultaneamente.

Os acordos de recompra e as operações de derivados cujos princípios de funcionamento satisfaçam os dois critérios exigidos pela norma são alvo de compensação no balanço.

1.f. Ativos fixos

As imobilizações inscritas no balanço do Grupo incluem as imobilizações corpóreas e incorpóreas operacionais assim como as propriedades de investimento. Os direitos de utilização relativos aos ativos alugados (cf. nota 1. h. 2) são apresentados nos pontos de imobilizações correspondendo aos ativos semelhantes detidos.

As imobilizações operacionais são utilizadas para fins de produção de serviços, ou administrativas. Estas incluem os bens outros que imobiliários, cedidos em locação simples.

As propriedades de investimento são bens imobiliários detidos para daí retirar rendas e valorizar o capital investido.

Os imóveis de investimento são registados ao custo.

As imobilizações operacionais são registadas pelo seu custo de aquisição acrescido das despesas diretamente atribuíveis, e dos custos de empréstimo incorridos quando a colocação em serviço das imobilizações é antecedida por um longo período de construção ou de adaptação.

Os softwares desenvolvidos internamente, quando preenchem os critérios de imobilização, são imobilizados pelo seu custo direto de desenvolvimento que inclui as despesas externas e os encargos com o pessoal diretamente atribuíveis ao projeto.

Após reconhecimento inicial, as imobilizações são avaliadas pelo seu custo reduzido do acumulado das amortizações e das eventuais perdas de valor.

O montante amortizável de uma imobilização é determinado após dedução do seu valor residual. Apenas os bens dados em locação simples são reputados ter um valor residual, a duração de uso das imobilizações de exploração sendo geralmente igual à duração de vida económica expectável do bem.

As imobilizações são amortizadas segundo o modo linear sobre a duração de utilidade expectável do bem para a empresa. As dotações às amortizações são reconhecidas sob a rubrica «Dotações às amortizações e provisões para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

Quando uma imobilização é composta por vários elementos podendo ser objeto de substituição em intervalos regulares, com utilizações diferentes ou procurando vantagens económicas segundo um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado de acordo com um plano de amortização que lhe é próprio. A abordagem por componentes foi escolhida para as propriedades de exploração e de investimento.

Os prazos de amortização escolhidos para os imóveis de escritórios são de 80 e 60 anos para a estrutura dos imóveis de prestígio e os outros imóveis respetivamente, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para as remodelações.

Os softwares são amortizados, consoante a sua natureza, com prazos que não ultrapassam 8 anos para os desenvolvimentos de infraestruturas e 3 anos ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes.

Os custos de manutenção dos softwares são registados em encargos na demonstração de resultados quando estes são incorridos. Pelo contrário, as despesas que participam na melhoria das funcionalidades do software ou contribuem para alongar o seu tempo de vida são inscritas em aumento do custo de aquisição ou de confeção inicial.

As imobilizações amortizáveis são alvo de um teste de depreciação quando à data de fecho, são identificados eventuais índices de perdas de valor. As imobilizações não amortizáveis são alvo de um teste de depreciação pelo menos uma vez por ano através do modelo utilizado para os sobrevalores afetados aos conjuntos homogêneos de áreas de intervenção.

Se este índice de depreciação existir, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor líquido contabilístico da imobilização. Em caso de perda de valor, uma depreciação é verificada em demonstração de resultados. A depreciação é retomada em caso de modificação da avaliação do valor cobrável ou de desaparecimento dos índices de depreciação. As depreciações são contabilizadas sob a rubrica «Dotações para amortizações e para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

As mais ou menos-valias de alienação das imobilizações operacionais são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados».

As mais ou menos-valias de alienação das propriedades de investimento são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos das outras atividades» ou «Encargos das outras atividades».

1.g. Contratos de locação

As diferentes sociedades do Grupo podem ser o locatário ou o locador de contratos de locação.

1.g.1 SOCIEDADE DO GRUPO LOCADORA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação consentidos pelo Grupo são analisados em contratos de locação financeira (leasing e outros) ou em contratos de locação simples.

● Contratos de locação financeira

Num contrato de locação financeira, o locador transfere para o locatário o essencial dos riscos e vantagens do ativo. Este analisa-se como um financiamento concedido ao locatário para a compra de um bem.

O valor atualizado dos pagamentos devidos no âmbito do contrato, acrescido, se tal for o caso, do valor residual, é registado como um débito. O rendimento líquido da operação para o proprietário ou o arrendatário corresponde ao montante de juros do empréstimo concedido e é registado na demonstração de resultados sob a rubrica «Juros e proveitos assimilados». As rendas recebidas são repartidas sobre a duração do contrato de locação financeira imputando-as em amortização do capital e em juros para que o rendimento líquido represente uma taxa de rentabilidade constante sobre o ativo residual. A taxa de juro aplicada é a taxa de juro implícita do contrato.

As provisões verificadas nestes débitos seguem as mesmas regras que aquelas descritas para os ativos financeiros reconhecidos ao custo amortizado.

● Contratos de locação simples

Um contrato de locação simples, é um contrato pelo qual o essencial dos riscos e vantagens do ativo alugado não é transferido para o locatário.

Em caso de locação, o bem é reconhecido como imobilizado pelo locador ao custo de aquisição, deduzido do seu valor residual, e é amortizado linearmente durante a sua vida útil. As dotações às amortizações do bem e as rendas são reconhecidas na demonstração de resultados durante o período da locação, respetivamente nas rubricas «Rendimentos de outras atividades» e «Encargos de outras atividades».

Os veículos alugados pelo Grupo e classificados como contrato de locação simples são ativos cuja duração média da locação é de um a cinco anos.

O custo de aquisição destes ativos inclui o seu preço de compra, bem como todos os custos diretamente imputáveis necessários para colocar o veículo à disposição dos clientes locatários. O valor residual é uma estimativa segundo um modelo estatístico do valor de revenda do ativo e é reavaliado pelo menos duas vezes por ano, tendo em conta os dados históricos das vendas de veículos no mercado de segunda mão e o contexto específico de cada zona geográfica. Em caso de alteração do montante do valor

residual do ativo em relação ao seu valor estimado, é feito um ajustamento prospetivo do plano de amortização, veículo a veículo.

1.g.2 SSOVIDADE DO GRUPO LOCATÁRIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação celebrados pelo Grupo, com exceção dos contratos com prazo igual ou inferior a 12 meses e dos contratos de baixo valor, são reconhecidos no balanço como ativos, como direitos de uso e no passivo em dívidas financeiras a título das rendas e outros pagamentos relacionados durante o período da locação. O direito de utilização é amortizado linearmente e o passivo financeiro é amortizado actuarialmente durante o período do contrato de arrendamento. Os custos de desmantelamento correspondentes a equipamentos e acessórios específicos e significativos são incluídos no direito de utilização inicial, por contraparte das provisões de passivo.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos direitos de utilização e das dívidas de locação são os seguintes:

- os períodos de arrendamento correspondem ao período não cancelável dos contratos, acrescido de eventuais opções de renovação, cujo exercício é considerado razoavelmente certo. Em França, por exemplo, o contrato-tipo de propriedade é o contrato de arrendamento comercial denominado «três, seis, nove», cujo período de base de execução é de nove anos no máximo, com um período inicial não cancelável de três anos, seguido de dois períodos de renovação opcionais de três anos; consoante a análise, os períodos utilizados podem ser de três, seis ou nove anos, em função da vida económica razoavelmente previsível dos contratos. Quando são feitos investimentos, tais como equipamentos e acessórios como parte do arrendamento, o prazo do arrendamento é alinhado com o período de amortização destes. Para contratos tacitamente renováveis (com ou sem período de vinculação), os direitos de utilização e os passivos de arrendamento são reconhecidos com base numa estimativa da vida económica razoavelmente previsível dos contratos, incluindo o período mínimo de ocupação;
- as taxas de atualização utilizadas para calcular o direito de uso e a dívida de locação são determinadas para cada ativo como a taxa implícita no contrato, se disponível, ou mais genericamente em função da taxa marginal de endividamento dos locatários na data da assinatura. A taxa marginal de endividamento é determinada tendo em conta a duração média (duração) do contrato;
- em caso de alteração do contrato, a obrigação de arrendamento é reavaliada tendo em conta o novo prazo residual do contrato e, consequentemente, uma nova avaliação do direito de utilização e do passivo de arrendamento.

1.h. Ativos não correntes detidos para venda e atividades abandonadas).

Quando o Grupo decide vender ativos ou um grupo de ativos e de passivos, e quando é altamente provável que esta venda venha a ocorrer nos doze meses seguintes, estes ativos são apresentados separadamente no balanço no ponto «Ativos destinados a serem alienados». Os passivos eventualmente ligados a estes são apresentados separadamente no ponto «Dívidas ligadas aos ativos destinados a serem alienados». Quando o Grupo estiver envolvido num plano de alienações que implique a perda altamente provável de controlo de uma filial no prazo de um ano, deve classificar todos os ativos e passivos dessa filial como detidos com vista a alienação.

Uma vez classificados nesta categoria, os ativos ou o grupo de ativos e de passivos são avaliados pelo seu valor contabilístico mais baixo e pelo seu valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os ativos visados deixam de ser amortizados. Em caso de perda de valor verificada num ativo ou um grupo de ativos e de passivos, é verificada uma depreciação no resultado. As perdas de valor assim contabilizadas são reversíveis.

Além disso, quando um grupo de ativos e de passivos destinado à venda constitui um conjunto homogêneo de áreas de intervenção, é qualificado de atividade abandonada. As unidades operacionais descontinuadas incluem as atividades destinadas a serem alienadas, as atividades encerradas, bem como as filiais adquiridas exclusivamente com vista à revenda.

Neste caso, os lucros e perdas dessas operações são apresentados separadamente na demonstração de resultados na rubrica «Resultado líquido de impostos de atividades encerradas ou em curso de alienação». inclui os resultados líquidos após impostos das atividades abandonadas o resultado líquido após impostos ligados à avaliação ao valor de mercado (líquidos dos custos de venda), e o resultado líquido após impostos da alienação.

1.i. Benefícios em favor do pessoal

Os benefícios consentidos ao pessoal do Grupo encontram-se classificados em quatro categorias:

- os benefícios a curto prazo, tais como os salários, os subsídios anuais, a participação nos lucros, a participação, os acréscimos;
- os benefícios a longo prazo, que incluem as licenças remuneradas e os prémios ligados à antiguidade, algumas remunerações diferidas pagas em numerário;
- as indemnizações de fim de contrato de trabalho;
- os benefícios pós-emprego constituídos nomeadamente em França pelos complementos de reforma bancária, e os prémios de fim de carreira, e no estrangeiro por regimes de reforma suportados para alguns de entre eles por fundos de pensões.

• Benefícios a curto prazo

A empresa contabiliza um encargo ao utilizar os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida das regalias que lhes foram concedidas.

• Benefícios a longo prazo

Os benefícios a longo prazo designam os benefícios, diferentes dos benefícios a curto prazo, dos benefícios pós-emprego e das indemnizações de fim de contrato de trabalho. Trata-se nomeadamente das remunerações diferidas em mais de doze meses pagas em numerário e não indexadas à cotação da ação BNP Paribas, que são provisionadas nas contas do exercício ao qual estas remunerações correspondem.

O método de avaliação atuarial é similar ao que se aplica aos benefícios pós-emprego com prestações definidas, mas os elementos de reavaliação são reconhecidos no resultado e não nos capitais próprios.

• Indemnizações de fim de contrato de trabalho

As indemnizações de fim de contrato são os benefícios concedidos a um membro do pessoal como contrapartida para a cessação do seu emprego resultando na rescisão por parte do Grupo do contrato antes da idade legal da reforma ou na decisão do membro do pessoal de sair voluntariamente em troca de uma indemnização. As indemnizações de fim de contrato de trabalho exigíveis para mais de doze meses após a data de fecho são objeto de uma atualização.

• Benefícios pós-emprego

Em conformidade com os princípios geralmente admitidos, o Grupo distingue os regimes de descontos definidos e os regimes de prestações definidas.

Os regimes qualificados de «regimes de descontos definidos» não são representativos de um compromisso para a empresa e não são alvo de qualquer provisão. O montante dos descontos incorridos durante o exercício é verificado em encargos.

Apenas os regimes qualificados de «regimes de prestações definidas» são representativos de um compromisso a cargo da empresa que dá lugar a avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias apoia-se na substância económica do regime para determinar se o Grupo é impelido ou não, pelas cláusulas de uma convenção ou por uma obrigação implícita, de assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

Os benefícios pós-emprego com prestações definidas são objeto de avaliações atuariais tendo em conta hipóteses demográficas e financeiras.

O passivo líquido contabilizado no âmbito dos regimes pós-emprego é a diferença entre o valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas e o valor de mercado dos ativos do regime (se existirem).

O valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas é determinado utilizando as hipóteses atuariais escolhidas pela empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação leva em consideração um certo número de parâmetros próprios a cada país ou entidade do Grupo tais como hipóteses demográficas, saídas antecipadas, aumentos dos salários e taxas de atualização e de inflação.

Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, é reconhecido um ativo se for representativo de um benefício económico futuro para o Grupo tomando a forma de uma economia de descontos futuros ou de um reembolso esperado de uma parte dos montantes pagos ao regime.

Os encargos anuais contabilizados como despesas de pessoal relativas a regimes de prestações definidas é representativo dos direitos adquiridos durante o período por cada trabalhador correspondente ao custo dos serviços prestados, dos juros líquidos ligados à atualização do passivo (do ativo) líquido a título das prestações definidas, dos custos dos serviços passados resultantes de eventuais modificações ou reduções de regimes, bem como das consequências da eventual liquidação de regimes.

Os elementos de reavaliação do passivo (do ativo) líquido relativos às prestações definidas são contabilizados diretamente em capitais próprios sem afetar nunca os resultados. Incluem os ganhos e perdas atuariais, o rendimento dos ativos do regime e a variação do efeito de limite eventual do ativo (com exceção dos montantes considerados no cálculo dos juros líquidos sobre o passivo ou o ativo líquido no âmbito das prestações definidas).

1.j. Pagamentos à base de ações

O valor atualizado da obrigação relativa às prestações definidas é determinado utilizando os pressupostos atuariais utilizados pela Empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas.

Os pagamentos à base de ações são constituídos pelos pagamentos baseados em ações emitidas pelo Grupo, quer sejam resolvidos pela entrega de ações ou por um pagamento em numerário cujo montante depende da evolução do valor das ações.

- **Planos de atribuição de opções de subscrição de ações (stock- options) e de ações gratuitas**

O encargo aferente aos planos atribuídos é repartido ao longo do período de aquisição dos direitos, na medida em que a obtenção do benefício está submetida a uma condição de presença.

Este encargo, inscrito nas despesas de pessoal, cuja contrapartida aparece nos capitais próprios, é calculado com base no valor global do plano, determinado à data de atribuição pelo Conselho de Administração.

Na ausência de mercado para estes instrumentos, são utilizados modelos financeiros de valorização tomando em consideração, se tal for o caso, as condições de desempenho relativo à ação BNP Paribas. O encargo total do plano é determinado multiplicando o valor unitário da opção ou da ação gratuita atribuída pelo número estimado de opções adquiridas no fim do período de aquisição dos direitos tendo em conta as condições de presença dos beneficiários.

Apenas os pressupostos relativos à saída dos beneficiários e às condições de desempenho que não estão ligadas ao valor do título BNP Paribas são alvo de uma nova estimativa durante o período de aquisição dos direitos e dão lugar a um reajustamento do encargo.

- **Remunerações variáveis diferidas pagas em numerário, indexadas à cotação da ação**

Estas remunerações são contabilizadas nos encargos dos exercícios durante os quais o assalariado presta os serviços correspondentes.

Quando o pagamento à base de ações das remunerações variáveis diferidas é explicitamente submetido a uma condição executória de aquisição ligada à presença, presume-se que os serviços foram recebidos no período de aquisição e o encargo de remuneração correspondente está inscrito, prorata temporis sobre este período, em encargos com o pessoal em contrapartida de uma dívida. O encargo é revisto para ter em conta a não realização das condições de presença ou de desempenho, e da variação do valor do título BNP Paribas.

Na ausência de condição de presença executória, o encargo é verificado, sem alargamento, como contrapartida de uma dívida que é depois novamente estimada a cada fecho em função das eventuais condições de desempenho e da variação de valor do título BNP Paribas, e isto até ao seu pagamento.

1.k. PROVISÕES DE PASSIVO

As provisões registadas no passivo do balanço do Grupo, além das relativas aos instrumentos financeiros, aos compromissos sociais, dizem respeito principalmente às provisões para reestruturação, litígios, e multas.

Uma provisão é constituída quando é provável que seja necessária uma saída de recursos representativa de benefícios económicos para extinguir uma obrigação resultante de um evento anterior, e quando o montante da obrigação pode ser estimado com segurança. O montante desta obrigação é atualizado para determinar o montante da provisão, desde que esta atualização apresente um carácter significativo. 4

1.l. IMPOSTO CORRENTE E DIFERIDO

O encargo de impostos sobre o lucro exigível é determinado com base nas regras e taxas em vigor em cada país de implantação das empresas do Grupo para o período ao qual se referem os resultados.

Os impostos diferidos são contabilizados quando existem diferenças temporais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos do balanço e os respetivos valores fiscais.

São reconhecidos passivos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais tributáveis com exceção:

- diferenças temporais tributáveis geradas pela contabilização inicial de diferenciais de aquisição;
- das diferenças temporais tributáveis relativas aos investimentos nas empresas sob controlo exclusivo e controlo conjunto, na medida em que o Grupo é capaz de controlar a data à qual a diferença temporal se inverterá e que é provável que esta diferença temporal não se inverta num futuro previsível.

São verificados ativos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais dedutíveis e as perdas fiscais transitáveis na medida em que é provável que a entidade visada venha a dispor de lucros tributáveis futuros sobre os quais estas diferenças temporais e estas perdas fiscais poderão ser imputadas.

Os impostos diferidos ativos e passivos são avaliados segundo o método de transição variável à taxa de imposto cuja aplicação é presumida no período durante o qual o ativo será realizado ou o passivo pago, com base nas taxas de impostos e regulamentações fiscais que foram adotados ou o serão antes da data de fecho do período. Não são alvo de uma atualização.

Os impostos diferidos ativos ou passivos são compensados quando têm a sua origem no seio de um mesmo grupo fiscal, dependem da mesma autoridade fiscal, e quando existe um direito legal de compensação.

Tratando-se da avaliação das posições fiscais incertas, o Grupo adota a seguinte abordagem:

- é avaliada a probabilidade de um tratamento fiscal incerto ser aprovado pelas autoridades fiscais;
- a potencial incerteza reflete-se na determinação do resultado fiscal através da retenção do montante mais provável (maior probabilidade de ocorrência) ou da expectativa matemática (soma dos resultados possíveis ponderados pela sua probabilidade de ocorrência).

Os impostos exigíveis e diferidos são reconhecidos como um produto ou um encargo de imposto na demonstração de resultados, com exceção daqueles relativos a uma transação ou uma ocorrência diretamente reconhecida em capitais próprios que são igualmente imputados aos capitais próprios. Trata-se, nomeadamente, do efeito fiscal relativo aos cupões pagos sobre instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e qualificados como instrumentos de capital, tais como os Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada.

Os créditos de imposto sobre rendimentos de créditos e de carteiras de títulos, quando estes são efetivamente utilizados como pagamento do imposto sobre as sociedades devido relativamente ao exercício, são contabilizados na mesma rubrica que os resultados aos quais estão ligados. O encargo de imposto correspondente é mantido na rubrica «Imposto sobre os lucros» da demonstração de resultados.

1.m. QUADRO DOS FLUXOS DE TESOURARIA

O saldo das contas de tesouraria e assimilados é constituído pelos saldos líquidos das contas de caixa, bancos centrais, assim como os saldos líquidos dos empréstimos concedidos e empréstimos contraídos à vista junto dos estabelecimentos de crédito.

As variações da tesouraria gerada pela atividade operacional registam os fluxos de tesouraria gerados pelas atividades do Grupo, incluindo aqueles relativos aos investimentos das atividades de seguro e aos títulos de débitos negociáveis.

As variações da tesouraria ligadas às operações de investimento resultam dos fluxos de tesouraria ligados às aquisições e às alienações de filiais, empresas associadas ou joint-venture consolidadas assim como aqueles ligados às aquisições e às alienações de imobilizações, salvo propriedades de investimento e imóveis dados em locação simples.

As variações da tesouraria ligadas às operações de financiamento incluem os encaixes e desembolsos provenientes das operações com os acionistas e os fluxos ligados às dívidas subordinadas e obrigacionistas, e dívidas representadas por um título (exceto títulos de débitos negociáveis).

1.n. UTILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras do Grupo exige dos responsáveis das áreas de intervenção e das funções, bem como a formulação de pressupostos e a realização de estimativas que se traduzem na determinação dos proveitos e dos encargos na demonstração de resultados como na avaliação dos ativos e passivos do balanço e na confeção das notas anexas relativas a estes. Este exercício pressupõe que os gestores ajuízem e utilizem as informações disponíveis à data de elaboração das demonstrações financeiras para proceder às estimativas necessárias. Os futuros resultados definitivos das operações para as quais os gestores recorreram a estimativas podem com evidência revelar-se diferentes destas nomeadamente em função de condições de mercado diferentes e ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras.

Assim é em particular o caso:

- da análise dos critérios dos fluxos de tesouraria de certos ativos financeiros;
- do cálculo das perdas de crédito expectáveis. Nisto se engloba, especialmente, a avaliação do critério do aumento significativo do risco de crédito, os modelos e pressupostos utilizados para a quantificação das perdas de crédito esperadas, a determinação dos diferentes cenários económicos e a respetiva ponderação;
- da análise dos créditos renegociados para determinar a sua manutenção no balanço ou o seu desreconhecimento;
- da análise do carácter ativo ou não de um mercado e a utilização de modelos internos para calcular o valor de mercado dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados como "Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios" ou "Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados" no ativo ou no passivo e, mais genericamente, do cálculo dos valores de mercado dos instrumentos financeiros relativamente aos quais esta informação é mencionada nas notas às demonstrações financeiras;
- da pertinência da qualificação de certas coberturas de resultado por instrumentos financeiros derivados e da medida da eficácia das estratégias de cobertura;
- dos testes de desvalorização efetuados sobre os ativos incorpóreos;
- da estimativa dos valores residuais das imobilizações objeto de contratos de locação simples e que servem de base à determinação da sua amortização, bem como da sua eventual depreciação, nomeadamente relativamente ao efeito das considerações ambientais na avaliação dos futuros preços dos veículos de ocasião;
- dos ativos de impostos diferidos;
- da determinação da incerteza sobre os tratamentos fiscais e das outras provisões destinadas a cobrir os riscos de perdas e encargos. Em particular, o resultado e o impacto potencial dos inquéritos e litígios em curso é difícil de prever antes do seu termo. A estimativa das provisões é realizada tendo em conta todas as informações disponíveis à data de estabelecimento das contas, nomeadamente a natureza do litígio, os factos subjacentes, os processos em curso e as decisões de justiça, incluindo as relativas a casos semelhantes e os acordos transacionais com terceiros. O Grupo pode igualmente recorrer a pareceres de peritos e de conselheiros independentes para exercer o seu julgamento.

2. NOTES RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

2.a. Margem de juros

O Grupo BNP Paribas Personal Finance apresenta nas secções «Juros e receitas assimilados» e «Juros e encargos assimilados» a remuneração determinada segundo o método da taxa de juros efetiva (juros, comissões e despesas) dos instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, assim como a remuneração dos instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios.

Estas rubricas incluem igualmente a remuneração dos instrumentos financeiros não detidos para fins de transação cujas características não permitem um reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios. A variação do valor calculada excluindo os juros corridos sobre esses instrumentos financeiros em termos de valor de mercado por resultado é contabilizada na rubrica «Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultado».

Os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura de valor de mercado são apresentados com os rendimentos dos elementos para os quais contribuem para a cobertura dos riscos. Da mesma forma, as receitas e os encargos de juros sobre os derivados de cobertura económica das operações designadas ao valor de mercado por resultado estão anexados às rubricas que registam os juros dessas operações.

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Proveitos	Encargos	Líquidos	Proveitos	Encargos	Líquidos
Instrumentos financeiros a custos amortizados	5624	(3.552)	2072	5325	(3.206)	2119
Contas e financiamentos/empréstimos	4 684	(3.207)	1 477	4 655	(2.783)	1 872
Operações de recompra	2	(5)	(3)	2	(5)	(3)
Operações de locação financeira	929		929	654		654
Títulos de dívida	9		9	14		14
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas		(340)	(340)		(418)	(418)
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida						
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado (exceto carteira de negociação)	2	-	2	3	-	3
Instrumentos de cobertura de resultados futuros	328	(225)	103	305	(182)	123
Instrumentos de cobertura de carteiras cobertas em taxas	509	(31)	478	620	(29)	591
Passivo de locação	-	(3)	(3)	-	(2)	(2)
Total das receitas e despesas de juros ou similares	6463	(3.811)	2 652	6253	(3.419)	2834

Os juros sobre instrumentos financeiros a custo amortizado incluem as receitas e despesas de juros sobre operações com os clientes, operações interbancárias e empréstimos emitidos pelo Grupo.

Os juros sobre instrumentos financeiros em termos de valor de mercado por resultado correspondem aos juros sobre instrumentos financeiros não detidos para efeitos de transação, cujas características não permitem uma classificação ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios.

O total das receitas de juros sobre os créditos sujeitos a depreciação individual ascende a 83 milhões de euros para o exercício de 2024, contra 96 milhões de euros para o exercício de 2023.

2.b. Comissões

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Operações com clientes e instituições de crédito	168.	(47)	121	234	(69)	165
Operações sobre títulos e derivados	-	(2)	(2)	-	(2)	(2)
Compromissos de financiamento e de garantia	3	(5)	(2)	5	(5)	-
Prestações de serviços e gestão de ativos	494	-	494	474	-	474
Outras	89	(69)	20	174	(105)	69
Receitas e despesas de comissões	754	(123)	631	887	(181)	706
- incluindo detenção ou aplicação de ativos por conta de clientes, fundos fiduciários, instituições de realização de planos de pensões ou de previdência e outras instituições	-	-	-	-	-	-
- incluindo instrumentos financeiros não avaliados ao valor de mercado por resultado	120	(22)	98	191	(40)	151

2.c. Ganhos ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado

4 Os lucros líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado incluem os elementos de resultado aferentes aos instrumentos financeiros geridos no seio de uma carteira de transação, aos títulos de capitais próprios não detidos para fins de transação para os quais a opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida, assim como aos instrumentos compostos por pagamentos relativos ao principal e por juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de tesouraria nem o de recolher os fluxos de tesouraria e de vender os ativos.

Estes elementos de resultado incluem os dividendos sobre estes instrumentos e excluem os rendimentos e encargos de juros dos instrumentos financeiros cujos fluxos de tesouraria não são apenas pagamentos relativos ao principal e aos juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de tesouraria nem o de recolher os fluxos de tesouraria e de vender os ativos, que são apresentados na « Margem de juros » (nota 2. a).

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Instrumentos financeiros da carteira de negociação	3	21
Instrumentos financeiros de taxa e de crédito	-	6
Instrumentos financeiros de câmbio	2	14
Empréstimos e operações de recompra	1	1
Outros instrumentos financeiros contabilizados ao valor de mercado por resultado	3	(3)
Instrumentos de dívida	-	-
Instrumentos de capitais próprios	3	(3)
Impacto da contabilidade de cobertura	-	1
Instrumentos derivados de cobertura de valor	(335)	(798)
Componentes cobertos de instrumentos financeiros alvo de cobertura de valor	335	799

Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	6	19
---	---	----

Os ganhos ou perdas líquidos nas carteiras de negociação incluem, num montante negligenciável quanto aos exercícios de 2024 e 2023, a ineficácia associada às coberturas de resultados futuros.

Os potenciais fatores de ineficácia são as diferenças entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, nomeadamente devido a divergências nas características dos instrumentos tais como a frequência e a data de revisão dos índices de taxa, a frequência dos pagamentos e as curvas de atualização utilizadas, ou quando os instrumentos derivados têm um valor de mercado não nulo à data de documentação da relação de cobertura. Os ajustamentos de valor por risco de contraparte aplicando-se aos instrumentos de cobertura são igualmente fontes de ineficácia.

As variações de valor acumuladas em capitais próprios relativas a coberturas de fluxos futuros interrompidas que foram reclassificadas em resultado durante o exercício 2024 são não significativas, em todos os casos, quer o instrumento coberto exista ou já não exista.

2.d. PROVEITOS E ENCARGOS DAS OUTRAS ATIVIDADES

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Proveitos líquidos das propriedades de investimento	2	(1)	1	3	(1)	2
Proveitos líquidos das imobilizações em locação simples	213	(190)	23	145	(117)	28
Outros proveitos líquidos	108	(76)	32	96	(86)	10
TOTAL LÍQUIDO DOS PROVEITOS E ENCARGOS DAS OUTRAS ATIVIDADES	323	(267)	56	244	(204)	40

2.e. Outros encargos gerais operacionais

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Serviços externos e outras despesas gerais operacionais	(892)	(988)
Impostos ⁽¹⁾	(29)	(65)
Total de outras despesas gerais operacionais	(921)	(1.053)

⁽¹⁾ As contribuições para o fundo de resolução europeu, incluindo contribuições excecionais, são nulas em 2024 e ascendem a 18 milhões de euros e 2023.

2.f. Custo do risco

Os modelos gerais de avaliação das depreciações descritos na nota 1.e.4 e utilizados pelo Grupo organizam-se em torno das duas etapas seguintes:

- avaliar se existe um aumento significativo do risco de crédito desde a contabilização inicial, e
- avaliar a provisão para depreciação com base numa perda esperada a 12 meses ou com base numa perda esperada durante a vida útil (ou seja, perda esperada até à maturidade).

A informação prospetiva é tida em conta nestas duas fases para as entidades que utilizam o «método estatístico para medir as perdas de crédito esperadas com base na EAD, PD, LGD» e na segunda fase para as entidades que utilizam o «método estatístico histórico».

Informações prospetivas

Tratando-se da medição das perdas de crédito expectáveis, o Grupo optou por seleccionar 4 cenários macroeconómicos por zona geográfica, cobrindo um vasto painel de condições económicas futuras potenciais:

- um cenário central, em conformidade com o cenário utilizado no processo de orçamentação e de reavaliações;
- um cenário favorável, levando em consideração situações em que os desempenhos económicos são melhores do que previsto;
- um cenário adverso, correspondendo ao cenário utilizado trimestralmente no quadro dos exercícios de « stress-test » realizados pelo Grupo;
- um cenário grave correspondente a um choque de maior amplitude do que o do cenário adverso. A ligação

entre os cenários macroeconómicos e a quantificação das ECL é estabelecida principalmente através da modelação das probabilidades de incumprimento e por deformação das matrizes de migração de notação interna (ou parâmetro de risco). As probabilidades de incumprimento assim determinadas pelos cenários macroeconómicos permitem medir as perdas expectáveis em cada um desses cenários.

A informação prospetiva é também tida em conta para determinar se houve uma deterioração significativa do risco de crédito para as entidades que utilizam o « método estatístico para medir as perdas de crédito esperadas com base na EAD, PD, LGD ». As probabilidades de incumprimento utilizadas como base para esta avaliação incorporam informações prospetivas de vários cenários da mesma forma que para o cálculo das perdas esperadas.

O peso a atribuir às perdas de crédito esperadas calculadas em cada cenário é determinado da seguinte forma:

- o peso do cenário central é fixado em 50 %;
- a ponderação dos três cenários alternativos é definida em função da sua posição no ciclo económico. Na abordagem adotada, os cenários adversos e severos têm maior peso nas situações de topo de ciclo do que nas situações de base do ciclo, antecipando uma potencial inversão desfavorável da economia;
- o peso do cenário favorável é, no mínimo de 10 %, e, no máximo, de 40 %;
- o peso total dos cenários desfavoráveis flutua simetricamente com o cenário favorável num intervalo também entre 10 % e 40 %; a componente grave representa 20 % deste peso e uma ponderação mínima de 5 %.

Quando relevante, a mensuração da imparidade pode ter em conta cenários de venda dos ativos.

Cenários macroeconómicos

Os quatro cenários macroeconómicos são definidos com um horizonte de projeção de 3 anos. Eles correspondem a:

- um cenário médio, que descreve a situação económica mais provável no horizonte de projeção. Este cenário é atualizado com uma frequência trimestral. É definido pela célula de Investigação económica do Grupo, em colaboração com diversos peritos do Grupo. As projeções são discriminadas para os principais mercados do Grupo (França, Itália e zona Euro), utilizando as principais variáveis macroeconómicas (Produto Interno Bruto - PIB - e suas componentes, taxa de desemprego, índice de preços ao consumo, taxas de juro, taxas de câmbio, preços do mercado imobiliário, etc.) que são determinantes para a modelização dos parâmetros de risco utilizados no processo de teste de resistência;
- Um cenário adverso, que reflete o impacto da materialização de riscos que pesam sobre o cenário central, e do qual resulta uma situação económica muito menos favorável. O choque sobre o PIB é aplicado com uma amplitude variável, mas simultaneamente, às diferentes economias consideradas. Os pressupostos escolhidos são geralmente coerentes com os pressupostos propostos pelos reguladores. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros, etc.) são definidas com base em relações econométricas estabelecidas e da opinião de um perito;
- um cenário grave, que é uma versão agravada do cenário adverso;

- um cenário favorável, que reflete o impacto da concretização dos riscos que pesam sobre o cenário de base e que resulta numa situação económica mais positiva do que no cenário de referência. O choque favorável sobre o PIB é deduzido do choque adverso sobre o PIB, de tal forma que as probabilidades dos dois choques são iguais, em média, ao longo do ciclo. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros, etc.) são definidas da mesma forma que no cenário desfavorável.

A ligação entre os cenários macroeconómicos e a medição do ECL é completada por uma abordagem que tem em conta os aspetos de antecipação não captados pelos modelos da abordagem genérica. Este é particularmente o caso quando ocorrem ou estão previstos acontecimentos sem precedentes no registo histórico utilizado para construir os modelos, ou quando a natureza ou amplitude da variação de um parâmetro macroeconómico põe em causa correlações passadas. Consequentemente, a situação de inflação elevada e o nível de taxas de juro registados anteriormente não foram observados no historial de referência. Neste contexto, o Grupo desenvolveu uma abordagem que permite ter em conta as perspetivas económicas futuras na avaliação da solidez financeira das contrapartes. Esta abordagem consiste em projetar as consequências do aumento das taxas de juro nos rácios financeiros dos clientes, tendo em conta o seu nível de endividamento. As notações de crédito e as probabilidades de incumprimento associadas são reavaliadas com base nestes rácios financeiros simulados.

Cenário central

Em 2024, a atividade global cresceu a um ritmo relativamente moderado. Na zona euro, a atividade económica regressou ao crescimento, apoiada, nomeadamente, pelo impacto positivo da desinflação nos rendimentos reais e no consumo, bem como pela flexibilização gradual das condições monetárias. A

31 de dezembro de 2024, as previsões de crescimento anual situavam-se em +0,8 % na zona euro (em comparação com as expectativas de +0,8 % a 31 de dezembro de 2023).

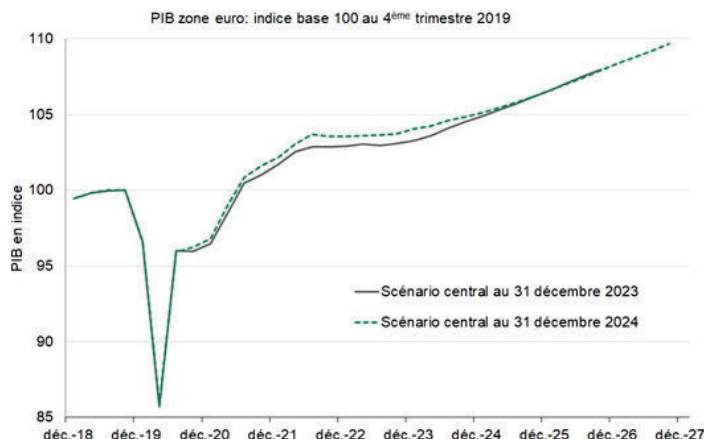
No período 2025-2027, o cenário central pressupõe uma continuação gradual da recuperação na zona euro, baseada num reforço da procura interna privada, com uma maior contenção da despesa pública.

A inflação continuou a abrandar em 2024, aproximando-se dos objetivos dos principais bancos centrais. Isto permitiu à maior parte deles (BCE, Reserva Federal, Banco de Inglaterra, etc.) iniciar um ciclo de redução das taxas. Este ajustamento das políticas monetárias deverá prosseguir até 2025. Na sequência deste movimento, as taxas dos bancos centrais permanecerão estáveis nos próximos anos (2026-2027), na presença de uma inflação sob controlo, evoluindo cerca de 2 %.

Em 2023-2024, as taxas de juro a longo prazo atingiram níveis não observados há mais de uma década e pressupõe-se que permaneçam relativamente estáveis ao longo do horizonte de projeção (os cenários de crescimento e de inflação não apresentam inflexões acentuadas).

A incerteza em torno deste cenário central parece relativamente elevada. Por um lado, o atual contexto geopolítico, caracterizado por dois grandes conflitos em curso (invasão da Ucrânia, conflito no Médio Oriente) e por tensões significativas noutras regiões (em especial na Ásia), é suscetível de evoluir rapidamente. Por outro lado, a mudança da maioria presidencial nos Estados Unidos a partir de janeiro de 2025 é suscetível de provocar algumas alterações notáveis na política económica americana, nomeadamente no domínio dos direitos aduaneiros, que poderão ter um impacto na economia mundial.

O gráfico seguinte apresenta uma comparação das projeções do PIB da zona euro utilizadas no cenário central para o cálculo das ECL a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.



• Variáveis macroeconómicas, cenário central a 31 de dezembro de 2024

(médias anuais)	2024	2025	2026	2027
Taxa de crescimento do PIB				
Zona euro	0,8 %	1,1 %	1,5 %	1,6 %
França	1,2 %	0,8 %	1,3 %	1,6 %
Itália	0,5 %	0,7 %	1,3 %	1,3 %
Taxa de desemprego				
Zona euro	6,4 %	6,6 %	6,4 %	6,0 %
França	7,6 %	7,7 %	7,4 %	6,7 %
Itália	6,6 %	6,7 %	6,8 %	6,7 %
Taxa de inflação				
Zona euro	2,4 %	1,9 %	2,0 %	2,1 %
França	2,3 %	1,4 %	1,9 %	1,9 %
Itália	1,1 %	1,9 %	2,0 %	2,1 %
Taxa de dívida soberana a 10 anos				
Alemanha	2,37 %	2,45 %	2,50 %	2,50 %
França	2,99 %	3,20 %	3,25 %	3,25 %
Itália	3,75 %	3,75 %	3,80 %	3,80 %

Cenários adverso e grave

Os cenários adverso e grave pressupõem a materialização de certos riscos negativos, conduzindo a trajetórias económicas muito menos favoráveis do que no cenário central.

Foram identificados os seguintes riscos principais:

- **Riscos geopolíticos** As tensões geopolíticas podem afetar a economia mundial através de vários canais, tais como choques nos preços das matérias-primas, nos mercados financeiros, na confiança das empresas, nas cadeias de abastecimento e no comércio internacional. É provável que estes desenvolvimentos conduzam simultaneamente a uma inflação mais elevada e a um abrandamento da atividade, tornando a tarefa dos bancos centrais ainda mais difícil.
- **Comércio e globalização.** As tensões ligadas ao comércio e à globalização aumentaram nos últimos anos, conduzindo a uma certa fragmentação da economia mundial. Embora as barreiras tarifárias e não tarifárias já tenham aumentado consideravelmente, é provável que surjam novas medidas protecionistas entre as principais zonas económicas (por exemplo, os EUA, a China e a UE). São suscetíveis de provocar o aumento dos preços e de ter um impacto na atividade.
- **Finanças Públicas** Muitos governos enfrentam uma combinação de elevados níveis de endividamento, aumento dos custos de empréstimos e crescimento moderado. Trata-se de um ambiente difícil para as finanças públicas, numa altura em que os governos enfrentam grandes desafios estruturais (ação climática, capacidades de defesa, despesas relacionadas com o envelhecimento da população). Em alguns países, estes desenvolvimentos poderão conduzir a tensões no mercado (aumento dos spreads das obrigações soberanas) e afetar a atividade económica através de uma série de canais (taxas de juro mais elevadas, aumento dos impostos, redução das despesas públicas).

Os cenários adverso e grave pressupõem a materialização destes riscos a partir do primeiro trimestre de 2025. Embora os riscos identificados estejam presentes em ambos os cenários, supõe-se que as suas repercussões sejam muito mais acentuadas no cenário grave, devido a choques diretos mais pronunciados, em especial no que se refere ao aumento dos preços das matérias-primas, e ao desenvolvimento de uma espiral negativa entre os principais fatores (atividade, dívida pública, taxas obrigacionistas, mercados bolsistas).

Entre os países considerados, os níveis do PIB na zona Euro no cenário adverso são 8,2 % inferiores aos do cenário central no final do período de choque. No cenário grave, os níveis do PIB na zona euro são 12,1 % inferiores aos do cenário central no final do período de choque.

Ponderação dos cenários e sensibilidade do custo do risco

A 31 de dezembro de 2024, a ponderação do cenário favorável mantido pelo Grupo é de 28 %, 17% no cenário adverso e 5 % no cenário grave. A 31 de dezembro de 2023, a ponderação do cenário favorável era de 33 %, 12 % para o cenário adverso e 5 % para o cenário grave.

Ajustamentos pós-modelos

Os ajustamentos pós-modelo são feitos quando são identificadas limitações do sistema num contexto particular, por exemplo, no caso de dados estatísticos insuficientes para refletir a situação específica nos modelos.

Em especial, foram constituídos ajustamentos adicionais em 2022 e 2023 para ter em conta os efeitos da inflação e do aumento das taxas de juro, quando estes efeitos não são diretamente estimados pelos modelos. Por exemplo, foram considerados ajustamentos para as categorias de clientes mais sensíveis à diminuição progressiva das suas despesas de subsistência. Tendo em conta as alterações do contexto macroeconómico em 2024, estes ajustamentos foram totalmente revertidos.

• Custo do risco do período:

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Dotações líquidas de depreciação	(1.103)	(1.145)
Recuperações sobre débitos amortizados	84	78
Perdas sobre débitos incobráveis	(106)	(154)
Total do custo do risco do período	(1.125)	(1.221)

• Custo do risco do período por categoria contabilística e natureza dos ativos:

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Empréstimos e créditos a clientes e a instituições de crédito	(1.131)	(1.229)
Outros ativos	(2)	(4)
Compromissos de financiamento, de garantia e diversos	8	12
Total do custo do risco do período	(1.125)	(1.221)
<i>Custo do risco sobre ativos viáveis</i>	180	(27)
<i>nomeadamente estrato 1</i>	54	7
<i>nomeadamente estrato 2</i>	126	(34)
<i>Custo do risco em saldos depreciados - estrato 3</i>	(1.305)	(1.194)

• Depreciações reconhecidas em matéria de risco de crédito

Variações durante o período das depreciações constituídas por categoria contabilística e natureza de ativos

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2023	Dotações líquidas às depreciações	Utilização de depreciações	Varição de perímetro, de paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2024
Depreciação dos ativos					
Ativos financeiros em custo amortizado	3 592	1 121	(1.394)	(17)	3 302
<i>dos quais empréstimos e débitos</i>	3 592	1 121	(1.394)	(17)	3 302
Outros ativos	6	1			7
Total das depreciações de ativos financeiros	3598	1 122	(1.394)	(17)	3309
<i>nomeadamente estrato 1</i>	638	(45)	(3)	(16)	574
<i>nomeadamente estrato 2</i>	631	(128)	(23)	(7)	473:
<i>dos quais estrato 3</i>	2 329	1 295	(1.368)	6	2 262
Provisões inscritas no passivo					
Provisões para autorizações de financiamento e de garantia	71	(9)		(2)	60
Outras depreciações	43	(10)	(11)	3	25
Total das provisões constituídas a título das responsabilidades de crédito	114	(19)	(11)	1	85
<i>nomeadamente estrato 1</i>	24	(8)			16
<i>nomeadamente estrato 2</i>	11	(2)			9
<i>dos quais estrato 3</i>	79	(9)	(11)	1	60
Total das depreciações e provisões constituídas	3712	1103	(1.405)	(16)	3394

Variações das depreciações dos ativos financeiros ao custo amortizado durante o período

Em milhões de euros	Imparidade de empréstimos com perdas esperadas a 12 meses (Estrato 1)	Imparidade de empréstimos com perdas esperadas no vencimento (Estrato 2)	Depreciações sobre ativos depreciados (Estrato 3)	Total
A 31 de dezembro de 2023	638	631	2323	3592
Dotações líquidas às depreciações	(45)	(128)	1 293	1 120
Ativos financeiros adquiridos ou emitidos durante o período	341	15		356
Ativos financeiros desreconhecidos durante o período ⁽¹⁾	(127)	(146)	(196)	(469)
Transferência para estrato 2	(97)	919	(72)	750
Transferência para estrato 3	(11)	(550)	894	333
Transferência para estrato 1	75	(295)	(11)	(231)
Outras dotações / reversões sem alteração de estrato ⁽²⁾	(226)	(71)	678	381
Utilização de depreciações	(3)	(23)	(1.368)	(1.394)
Varição paridades monetárias	1	2	2	5
Variações de perímetro e diversos	(17)	(9)	5	(21)
A 31 de dezembro de 2024	574	473	2255	3302

⁽¹⁾ Incluindo cessões.

⁽²⁾ Incluindo amortizações.

2.g. Outros encargos líquidos relativos ao risco sobre instrumentos financeiros

Em 2023, o Grupo alterou a sua política contabilística relativa ao risco de perda dos fluxos de tesouraria dos instrumentos financeiros concedidos não ligado ao incumprimento da contraparte, tais como os riscos jurídicos que põem em causa a validade ou a força executória destes contratos.

O efeito nos fluxos de tesouraria esperados decorrentes destes riscos é agora considerado como uma alteração nos fluxos de tesouraria do contrato, de acordo com a IFRS 9 B5.4.6, e é registado como uma redução no valor bruto do ativo. Anteriormente, era reconhecido separadamente na rubrica «Provisões para riscos e encargos», em conformidade com a IAS 37 (ver nota 5.m). As perdas esperadas relativas a instrumentos financeiros desreconhecidos, como é o caso quando os empréstimos são reembolsados, continuam a ser reconhecidas em conformidade com a IAS 37.

As perdas de fluxo de tesouraria correspondentes, esperadas e realizadas nos fluxos de caixa são agora apresentadas na rubrica «Outros encargos líquidos relativos ao risco sobre instrumentos financeiros».

Para 2024, os encargos assim registados relativos aos empréstimos em divisas emitidos pelo BNP Paribas Personal Finance não são significativos (contra 221 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, apresentados na rubrica «Produto bancário líquido»).

2.h. Lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Ganhos ou perdas em participações consolidadas (ver nota 8.c)	77	(368)
Ganhos e perdas em ativos fixos tangíveis e intangíveis	(12)	(9)
Resultado da posição monetária líquida	-	-
Lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados	65	(377)

2.i. Imposto sobre os rendimentos

Racionalização da carga tributária relativamente à taxa do imposto sobre as sociedades em França	Exercício 2024		Exercício 2023	
	em milhões de euros	taxa de tributação	em milhões de euros	taxa de tributação
Carga de imposto teórica sobre o rendimento líquido antes de imposto⁽¹⁾	(47)	25,8	200	25,8
	%		%	
Efeito do diferencial das taxas de tributação das entidades estrangeiras	(20)	10,6	(12)	1,6
	%		%	
Efeito da taxa reduzida sobre os dividendos e as alienações dos títulos	16	-	(110)	14,2
	8,5%		%	
Outros efeitos	(233)	126,8	(44)	5,7
	%		%	
<i>incluindo efeito relacionado com a não ativação dos défices fiscais⁽²⁾</i>	(234)	127,4	(60)	7,7
	%		%	
Carga fiscal sobre os lucros	(284)	154,7	34	4,4
	%		%	
<i>Carga fiscal corrente do exercício</i>	(5)	-	97	-

		-
<i>Carga fiscal diferida do exercício (nota 5.h)</i>	(279)	(63)
		-

⁽¹⁾ Retirada das quotas-partes de resultados das sociedades equiparadas na consolidação e dos diferenciais de aquisição.

⁽²⁾ Na sequência da assinatura de um aditamento ao acordo de consolidação fiscal em 2024 entre o BNP Paribas SA e o BNP Paribas PF SA, o acordo reverte para um regime «standard»; isto significa que os ganhos e perdas relativos ao grupo fiscal são conservados pela empresa-mãe do Grupo.

3. INFORMAÇÕES SECTORIAIS

O grupo BNP Paribas Personal Finance é, no seio do Grupo BNP Paribas, o especialista dos financiamentos aos particulares, através das suas atividades de crédito ao consumo. No âmbito destas atividades, o grupo alargou a sua oferta aos produtos de seguros e de poupança.

O BNP Paribas Personal Finance possui também uma atividade de crédito imobiliário, parte significativa da qual está a ser gerida com vista a extinção.

- **A distribuição dos resultados e dos saldos de crédito pelos clientes entre as duas atividades é a seguinte:**

- Resultados por atividade

Em milhões de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Crédito ao consumo	Crédito imobiliário	Crédito ao consumo	Crédito imobiliário
Resultado bancário líquido	3 402	(57)	3 646	(47)
Encargos gerais operacionais	(2.048)	(53)	(2.499)	(56)
Custo do risco	(1.124)	(1)	(967)	(254)
Outros encargos líquidos relativos ao risco sobre instrumentos financeiros	-	-	(221)	-
Resultado operacional	230	(111)	(41)	(357)
Quota-parte do resultado líquido dos SME	16	(32)	-	-
Elementos não operacionais	65	-	(319)	(54)
Resultado antes imposto	311	(143)	(360)	(411)

- Saldos por atividade

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Crédito ao consumo	75 035	76 329
Créditos imobiliários	6 858	7 683
Total Grupo	81893	84012

- **Produto líquido bancário por zona geográfica**

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
França	945	1 009
Outros países europeus	2 204	2 282
Américas	39	161
Outros países	157	147
Total Grupo	3345	3599

- **Custo do risco por zona geográfica**

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
França	(297)	(343)
Outros países europeus	(674)	(783)
Américas	(6)	(36)
Outros países	(148)	(59)
		-
Total Grupo	(1.125)	(1.221)

- **Balanço por área geográfica**

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
França	30 500	30 935
Outros países europeus	63 765	63 092
Américas ⁽¹⁾	-	3 220
Outros países	1.137	1 096
	7	
Total Grupo	95402	98343

⁽¹⁾ Venda da Cetelem SA de CV no México.

- **Empréstimos e créditos sobre clientes por área geográfica**

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
França	23 621	24 241
Outros países europeus	57 617	56 288
Américas ⁽¹⁾	-	2 847
Outros países	655	636
	5	
Total Grupo	81893	84012

⁽¹⁾ Venda da Cetelem SA de CV no México.

4. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

4.a. Apresentação sintética dos riscos

O Grupo BNP Paribas Personal Finance exerce a atividade especializada na venda de crédito ao consumo (nomeadamente o financiamento de veículos), crédito imobiliário e consolidação de dívidas a particulares.

No âmbito desta atividade, identificam-se seis riscos principais:

- risco de crédito que se traduz na não liquidação da dívida à sociedade de crédito por parte do cliente (nota 4.b),
- risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária (nota 4.c): O Grupo BNP Paribas Personal Finance distribui créditos a particulares e/ou profissionais a condições definidas no momento da concessão. Para assegurar o equilíbrio da sua conta de resultados futura, a margem fixada tem de ser protegida contra quaisquer variações do ambiente económico e em especial das taxas de juros do mercado (risco de taxa de juros).
- risco de liquidez (nota 4.d), O Grupo BNP Paribas Personal Finance tem de se assegurar de que disporá, ao longo de toda a vida útil dos créditos, dos fundos que emprestou aos seus clientes,
- risco cambial (nota 4.e),
- risco operacional que é definido como o risco de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos internos ou de acontecimentos externos deliberados, acidentais ou naturais;
- risco de conformidade, que diz respeito ao incumprimento das disposições legislativas e regulamentares e das normas profissionais e deontológicas.

4.b. Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de perdas de valor económico dos créditos do Banco, existentes ou potenciais devido a compromissos assumidos, relacionadas com a evolução da qualidade de crédito dos seus devedores, e podendo mesmo consubstanciar-se no incumprimento da parte destes. A avaliação desta probabilidade de incumprimento, bem como da recuperação esperada em caso de incumprimento, são os elementos essenciais da avaliação da qualidade do crédito.

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Mecanismo de seleção das operações

O mecanismo de seleção depende do tipo de créditos concedidos.

Para os créditos ao consumo, o dispositivo integra a seleção e o acompanhamento da rede de distribuição, nomeadamente através da aprovação dos vendedores, da escolha dos setores de atividade e da segmentação dos clientes elegíveis para as propostas por marketing direto. A concessão de crédito é feita com base em pontuações e sistemas especializados.

Relativamente aos créditos imobiliários (hipotecas) e aos créditos de venda (créditos realizados nomeadamente junto de concessionários automóveis) para incentivar a venda de crédito a particulares, a concessão baseia-se numa análise de cada processo, na separação das funções de análise e de decisão e nas delegações de poderes.

Para créditos de venda, os processos que ultrapassem um determinado limite são sujeitos à decisão da Direção-geral após parecer favorável da Direção de Risco do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Dispositivo de medição e de vigilância dos riscos

O controlo de riscos do Grupo BNP Paribas Personal Finance é assegurado por uma Função de Risco integrada e totalmente independente dos responsáveis das unidades operacionais, na dependência da direção de riscos do Grupo BNP Paribas.

Risque Personal Finance (R-PF) assegura as seguintes missões:

- Definir a política de risco do BNP Paribas Personal Finance no duplo âmbito da estratégia do BNP Paribas Personal Finance e das políticas de risco do grupo BNP Paribas,
- Assegurar a objetividade do controlo dos riscos através de uma segunda perspetiva independente de lógicas comerciais,
- Fornecer informações rápidas, fiáveis e completas sobre a situação dos riscos e alertar quanto a eventuais degradações dos riscos,
- Promover uma prática uniforme de normas elevadas de gestão dos riscos,
- Contribuir para a qualidade dos métodos e dos procedimentos,
- Criar e manter um sistema de agregação de dados e de elaboração de relatórios em conformidade com os requisitos regulamentares e as necessidades do BNP Paribas Personal Finance.

A Direção de Riscos compreende três níveis:

- Equipamentos de risco em cada entidade, que têm por missão assegurar o controlo dos riscos da respetiva entidade, tanto na concessão de créditos como no âmbito da supervisão permanente dos compromissos.
- Gestores de risco regionais que abrangem várias entidades em vários países e que são responsáveis por realizar controlos de segundo nível e prestar apoio técnico às equipas de risco locais,
- Uma equipa central responsável pela definição e validação das políticas de aceitação, pela elaboração das pontuações, pela auditoria dos riscos das entidades, pela realização dos relatórios ao nível do grupo, pelo controlo das provisões e pelo exame dos créditos de venda que excedam as competências dos países.

A gestão dos riscos é baseada em comissões (comités) a nível do grupo, (comités centrais), comissões (comités) internos do setor do risco e comissões (comités) a nível de país.

• Cobranças duvidosas

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024			
	Cobranças duvidosas		Líquido	Garantias recebidas
	Bruto	Depreciação		
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	4011	(2.255)	1756	385
Autorizações de financiamento concedidas	35	(3)	32	10
Autorizações de garantia financeira dadas	66	(32)	34	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	101	(35)	66	10
TOTAL	4112	(2.290)	1822	395

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2023			
	Cobranças duvidosas		Líquido	Garantias recebidas
	Bruto	Depreciação		
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	4261	(2.323)	1 938	443
Autorizações de financiamento concedidas	45	(3)	42	11
Autorizações de garantia financeira dadas	70	(33)	37	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	115	(36)	79	11
TOTAL	4 376	(2.359)	2017	454

- **Variação bruta dos ativos do estrato 3**

A tabela seguinte apresenta os dados relativos às variações brutas dos ativos do estrato 3:

Valor bruto Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Ativos depreciados (Estrato 3) no início do período	4261	4575
Passagem em estrato 3	2 255	2 307
Voltar em estrato 1 ou estrato 2	(427)	(505)
Passagem em perdas	(1.456)	(1.391)
Outras variações	(622)	(725)
Ativos depreciados (Estrato 3) no final do período	4011	4261

4.c. Risco de taxa de juros (risco de mercado) da carteira bancária QUADRO

GERAL DE GESTÃO DO RISCO DE TAXA

O Banking Book do BNP Paribas Personal Finance é constituído essencialmente por:

- intermediação bancária, focada essencialmente nas atividades de retalho (crédito imobiliário e ao consumo)
- transações destinadas a reduzir o risco de taxa de juros resultante dessas atividades "retalhistas".

O risco de taxa fixa na carteira bancária (ou IRRBB- Interest Rate Risk in the Banking Book) é definido como o risco de a margem de juro líquida do banco ser afetada por variações nas taxas de mercado.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco de taxa de juro é limitada, na medida em que os ativos à taxa fixa, que representam a maior parte dos ativos, estão em grande parte cobertos por financiamentos à taxa fixa ou por financiamentos à taxa variável cobertos por swaps mutuários à taxa fixa.

No entanto, em alguns casos, os ativos e os passivos podem não estar totalmente garantidos, por exemplo:

- variação do nível de pagamentos antecipados, que podem prolongar ou encurtar o perfil de amortização do ativo
- para certas filiais (em função do contexto operacional ou da moeda), os financiamentos à taxa fixa não estão disponíveis ou os swaps de taxa de juro não disponíveis para cobrir a produção de empréstimos à taxa fixa.

Em consequência, a margem de juro líquida pode ser sensível a variações das taxas de juro: é o que se designa por posição de taxa fixa, medida pelo impasse de taxa fixa.

O perímetro de gestão de tesouraria ALM da Personal Finance inclui numerosas entidades jurídicas (várias dezenas) que contribuem para esta exposição. Esta exposição resulta da concessão de empréstimos à taxa fixa (a maior parte dos quais são empréstimos amortizáveis, sendo os mais complexos empréstimos renováveis). A cobertura realiza-se principalmente mediante empréstimos com taxa fixa (junto das tesourarias do BNP Paribas em Paris ou no estrangeiro e, na sua falta, no mercado) e, para algumas grandes entidades, através de swaps mutuários de taxa fixa.

Em conformidade com a regulamentação bancária, o «comité de taxas» deve estabelecer, no final de cada mês, coberturas de taxas com recurso a swaps mutuários à taxa fixa (ou a empréstimos à taxa fixa em caso de necessidades de liquidez identificadas pelo «comité de liquidez») para garantir que as posições consolidadas de taxas no final do trimestre não excedem os limites atribuídos. As coberturas acordadas pelo Comité de Taxas de Juro podem assumir a forma de um programa para otimizar a execução. As coberturas são decididas após apresentação do contexto macroeconómico, da agenda económica e dos indicadores de risco previsional.

O CEO, nomeado pelo Conselho de Administração do BNP Paribas, delega a gestão do IRRBB ao Comité de Tesouraria ALM do Grupo BNP Paribas (ALCO do Grupo). O ALCO do Grupo delega a gestão operacional do IRRBB nos ALCO locais (entidade ou grupo de entidades), como o ALCO do BNP Paribas Personal Finance, de modo a que cada entidade seja abrangida por um ALCO.

No âmbito do Risk Appetite Statement do subgrupo BNP Paribas Personal Finance, o Conselho de Administração acompanha dois indicadores de risco de taxas: a sensibilidade do rendimento (NIIS: Net Interest Income Sensitivity) e sensibilidade do valor (EVES: Economic Value of Equity Sensitivity).

4.d. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como o risco de o banco não dispor dos recursos necessários para cumprir os seus compromissos.

O BNP Paribas Personal Finance é uma filial detida a 100% pelo BNP Paribas SA, cuja atividade principal consiste na concessão de crédito ao consumo e imobiliário diretamente através de parcerias. O BNP Paribas Personal Finance tem uma atividade limitada de angariação de depósitos. A política de gestão do risco de liquidez do BNP Paribas Personal Finance consiste em refinanciar-se junto do Grupo BNP Paribas, salvo exceções.

Em alguns casos, devido a condicionalismos organizacionais ou regulamentares locais, algumas filiais do BNP Paribas Personal Finance podem ter acesso a financiamentos nos mercados locais.

Sempre que possível, as entidades do BNP Paribas Personal Finance organizam financiamentos totalmente garantidos pelo ativo a refinanciar. O apoio do BNP Paribas pode ser solicitado tanto em condições normais como em condições de stress.

Assim, o risco de liquidez do BNP Paribas Personal Finance é transferido maioritariamente para o BNP Paribas. O risco residual é controlado e gerido de forma adequada.

No âmbito da Risk Appetite Statement pelo subgrupo Personal Finance, o Conselho de Administração acompanha dois indicadores para o risco de liquidez: impasse de liquidez a um ano e a um mês.

4.e. Risco cambial

O risco cambial incorrido por uma instituição é o risco relativo aos diferenciais de avaliação relacionados com a detenção de uma posição em moeda diferente da divisa de referência. Tais diferenciais de avaliação devem-se às flutuações da taxa de câmbio entre as duas moedas.

O risco cambial pode ser:

- operacional, quando a posição cambial estiver ligada à atividade comercial;
- estrutural, quando a posição cambial estiver ligada a um investimento numa entidade localizada num país com uma moeda diferente.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco cambial operacional provém dos resultados líquidos obtidos em divisas diferentes do euro. A política do BNP Paribas Personal Finance é imunizar o seu resultado líquido face às variações das taxas de câmbio.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco de câmbio estrutural provém principalmente dos financiamentos mediante aquisição de divisas dos seus títulos de participação em entidades para as quais a moeda de referência não é o euro. Tais títulos de participação criam assim uma posição cambial com impacto sobre os capitais próprios.

Para reduzir este risco, o BNP Paribas Personal Finance procede, sempre que possível, ao financiamento mediante empréstimo. O empréstimo que financia os títulos de participação anula desta forma a posição de câmbio induzida. O financiamento por empréstimo é preferido quando as taxas de empréstimo na divisa em que a posição é gerada são acessíveis. Com efeito, em algumas regiões do mundo (por exemplo, no Brasil), o elevado nível das taxas pode tornar menos oneroso o facto de suportar a posição de câmbio em vez de a cobrir por empréstimo.

Importa salientar que outra fonte de risco de câmbio estrutural reside nos rendimentos correntes reconhecidos pelas nossas entidades localizadas fora da zona Euro.

5. NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

5.a. Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado

Os ativos e passivos financeiros registados ao valor de mercado ou de modelo por resultados são constituídos por instrumentos financeiros derivados, bem como por instrumentos não detidos para efeitos de transação cujas características não permitam a contabilização a custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Carteira de títulos	31	79
Empréstimos e operações de recompra		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR RESULTADO	31	79

O valor de mercado positivo ou negativo dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação representa o valor de substituição desses instrumentos. Este valor pode flutuar fortemente em função da evolução dos parâmetros de mercado (como as taxas de juros ou de câmbios).

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Instrumentos derivados de taxas	10	11	34	34
Instrumentos financeiros derivados	10	11	34	34

A tabela seguinte apresenta os valores nominais dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação. O montante nominal dos instrumentos financeiros derivados constitui apenas uma indicação do volume da atividade do Grupo nos mercados de instrumentos financeiros e não reflete os riscos de mercado associados a esses instrumentos.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Instrumentos derivados de taxas	1 032	842
Instrumentos financeiros derivados	1032	842

As operações sobre instrumentos financeiros derivados são realizadas por ajuste direto.

5.b. Instrumentos financeiros derivados para fins de cobertura

A tabela seguinte apresenta os valores nominais e os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Cobertura do valor	28351	377	295	31049	810	299
Instrumentos derivados de taxas	28 351	377	295	31 049	810	299
Cobertura de resultados futuros	10668	98	220	12075	7	-
Instrumentos derivados de taxas	10 668	98	220	12 075	7	-

Instrumentos derivados de câmbio

Derivados utilizados na cobertura	39019	475	515	43124	817	299
-----------------------------------	-------	-----	-----	-------	-----	-----

O seguinte quadro apresenta o pormenor das relações de cobertura de valor de instrumentos identificados e de carteiras de instrumentos financeiros cuja cobertura prossegue a 31 de dezembro de 2024:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Instrumentos de cobertura				Instrumentos cobertos			
	Montants nacionais	Valor de merca do positivo	Valor de mercado negativo	Variações de valores acumulados utilizados no cálculo da ineficácia	Valor líquido contabilístico - ativo	Variações de valor acumuladas - ativo	Valor líquido contabilístico o - passivo	Variações de valores acumulados - passivo
Cobertura das carteiras cobertas em taxa	28351	377	295	(62)	28504	54	97	(6)
Instrumentos derivados de taxas para cobertura do risco de taxas de juro	28351	377	295	(62)	28504	54	97	(6)
Empréstimos e débitos	28 256	375	287	(56)	28 504	54	-	-
Depósitos	95	2	8	(6)	-	-	97	(6)
Total da cobertura do valor	28351	377	295	(62)	28504	54	97	(6)

O montante nocional de derivativos que cobrem os resultados futuros ascende a 10 668 milhões de euros em 31 diretamente em As variações de valor acumuladas reconhecidas diretamente no capital próprio ascendem a -169 milhões de euros.

Conforme enunciado no resumo dos princípios contabilísticos (ver nota 1.e.9), os instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado repartem-se de acordo com uma hierarquia que compreende

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Data de prestação			Total
	Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Cobertura do valor	6258	19911	2182	28351
Instrumentos derivados de taxas	6 258	19 911	2 182	28 351
Cobertura de resultados futuros	3450	5345	1 873	10668
Instrumentos derivados de taxas	3 450	5 345	1 873	10 668
Instrumentos derivados de câmbio				

5.c. Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Valor de mercado	do qual variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios	Valor de mercado	do qual variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios
Títulos de capitais próprios	3	2	2	1
Total dos ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	3	2	2	1

A opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios foi escolhida para títulos de capitais próprios detidos nomeadamente no quadro de parcerias estratégicas e dos títulos necessários para o exercício de certas atividades.

Durante o exercício de 2024, nenhum destes investimentos foi cedido.

Durante o exercício de 2023, o Grupo vendeu estes investimentos e uma mais-valia não realizada de 1 milhão de euros foi transferida para «reservas consolidadas».

5.d. MEDIÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CLASSES DE INSTRUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO NA HIERARQUIA PARA ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO VALOR DE MERCADO

Conforme referido no resumo dos princípios contabilísticos (cf. nota 1.e.10), os instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado são distribuídos de acordo com uma hierarquia de três níveis.

- **Ativos financeiros a valor de mercado por resultados ou por capitais próprios**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024											
	Carteira de transação			Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços				Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	15	16	31	2	-	1	3
Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-
Ações e outros títulos de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	16	5	2	-	-	3
Empréstimos e operações de recompra	-	-	-	-	-	-	-	16	1	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	-	-	-	-	15	16	31	2	-	1	3

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2023											
	de mercado através de Carteira de negociação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos em				Ativos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos em			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	49	30	79	1	-	1	2
Estados	-	-	-	-	-	49	-	49	-	-	-	-
Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	30	30	1	-	1	2
Ações e outros títulos de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e operações de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	-	-	-	-	49	30	79	1	-	1	2

- Instrumentos financeiros derivados

31 de dezembro de 2024								
Em milhões de euros, a	Carteira de títulos				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		10		10		475		475
Valor de mercado positivo		10		10		475		475
Instrumentos derivados de taxas		11		11		515		515
Valor de mercado negativo		11		11		515		515

31 de dezembro de 2023								
Em milhões de euros, a	Carteira de títulos				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		34		34		817		817
Valor de mercado positivo	-	34		34	-	817	-	817
Instrumentos derivados de taxas		34		34		299		299
Valor de mercado negativo	-	34		34	-	299	-	299

As transferências entre os níveis hierárquicos podem ocorrer quando os instrumentos satisfaçam os critérios de classificação do novo nível, estando estes critérios dependentes das condições de mercado e dos produtos. As alterações na observabilidade, a passagem do tempo e os acontecimentos que afetem a vida útil do instrumento constituem os principais fatores que desencadeiam as transferências.

5.e. Ativos financeiros em custo amortizado

- Detalhes dos empréstimos e créditos por tipo de produto

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito	5978	-	5978	6062		6062
Contas overnight	2 187	-	2 187	2 350	-	2 350
Empréstimos	3 727	-	3 727	3 646	-	3 646
Operações de recompra	64	-	64	66	-	66
	-	-	-			-
Empréstimos e créditos ao cliente	85195	(3.302)	81893	87605	(3.593)	84012
Contas correntes devedoras	10	-	10	5	-	5
Empréstimos concedidos a clientes	69 789	(3.101)	66 688	74 256	(3.404)	70 852
Operações de locação financeira	15 396	(201)	15 195	13 344	(189)	13 155
Total empréstimos e créditos ao custo amortizado	91173	(3.302)	87871	93667	(3.593)	90074

- Detalhes dos títulos dívida

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Estados	-	-	-	4	-	4
Instituições de crédito	17	-	17	31	-	31
Outras	128	-	128	186	-	186
Total títulos da dívida ao custo amortizado	145	-	145	221	-	221

- Detalhes dos empréstimos, créditos e títulos de dívida por estrato

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito	5978	-	5978	6062	-	6062
Estrato 1	5 978	-	5 978	6 062	-	6 062
Empréstimos e créditos ao cliente	85195	(3.302)	81893	87604	(3.592)	84012
Estrato 1	75 930	(574)	75 356	77 973	(638)	77 335
Estrato 2	5 254	(473)	4 781	5 370	(631)	4 739
Estrato 3	4 011	(2.255)	1 756	4 261	(2.323)	1 938
Títulos de dívida	145	-	145	221	-	221
Estrato 1	145	-	145	221	-	221
Total dos ativos financeiros ao custo amortizado	91318	(3.302)	88016	93887	(3.592)	90295

- Detalhes das operações de locação financeira

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Investimento bruto	16835	14501
A receber em menos de 1 ano	5922	4946
A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos	10538	9440
A receber para além dos 5 anos	375	115
Produtos financeiros não adquiridos	(1.439)	(1.158)
Investimento líquido antes da depreciação	15396	13343
A receber em menos de 1 ano	5414	4476
A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos	9645	8757
A receber para além dos 5 anos	337	110
Depreciação	(201)	(189)

Investimento líquido após a depreciação**15195****13154**

5.f. Dívidas ao custo amortizado às instituições de crédito e aos clientes

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Débitos face a instituições de crédito	67747	70314
Contas overnight	276	228
Empréstimos interbancários	67 387	69 975
Operações de recompra	84	111
Débitos para com clientes	8319	5739
Contas correntes credoras	3 648	3 768
Contas de poupança	2	2
Contas a prazo e similares	4 669	1 969

5.g. Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas

A presente nota agrupa as dívidas representadas por título e as dívidas subordinadas contabilizadas ao custo amortizado.

DÍVIDAS REPRESENTADAS POR TÍTULO CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Títulos de dívida negociáveis	302	927
Emissões de obrigações	3 984	5 461
Total das dívidas representadas por um título contabilizado ao custo amortizado	4286	6388

DÍVIDAS SUBORDINADAS CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Dívidas subordinadas reembolsáveis	1 703	1 816
Dívidas subordinadas perpétuas	110	110

• Dívidas subordinadas reembolsáveis

Os empréstimos subordinados reembolsáveis emitidos pelo Grupo são títulos a médio e longo prazo assimiláveis a créditos de categoria subordinada simples cujo reembolso antes da data de vencimento contratual ocorrerá, em caso de liquidação da sociedade emitente, após os outros credores mas antes dos titulares de empréstimos participativos e de títulos participativos.

Após a aprovação da autoridade de supervisão bancária e por iniciativa do emitente, podem ser alvo de uma cláusula de reembolso antecipado mediante aquisição em bolsa, oferta pública de compra ou de troca, por ajuste direto ou em balcão, quando se trate de emissões privadas.

5.h. Impostos correntes e diferidos

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
31 dezembro 2019	268	387
Impostos diferidos	469	678
Ativos de impostos correntes e diferidos	737	1065
31 dezembro 2019	45	87
Impostos diferidos	171	110
Passivos de impostos correntes e diferidos	216	197

Variação dos impostos diferidos por natureza durante o período:

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023	Variações contabilizadas nos resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que podem ser reclassificadas como resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas como resultados	Variações de âmbito, paridades monetárias e diversos	31 dezembro 2024
Argumentos financeiros	(122)	(87)	27	-	(1)	(183)
Provisões para compromissos sociais	24	(6)	-	(4)	-	14
Reserva latente de locação-financiamento	(132)	15	-	-	15	(102)
Provisões para riscos de crédito	582	(83)	-	-	(12)	487
Défices fiscais transitáveis	73	(3)	-	-	(1)	69
Outros elementos	143	(115)	-	-	(15)	13
Total dos impostos diferidos líquidos	568	(279)	27	(4)	(14)	298
Impostos diferidos ativos	678					469
Impostos diferidos passivos	(110)					(171)

Os impostos diferidos ativos não reconhecidos ascendem a 1417 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 1193 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

5.i. Contas de regularização, ativos e passivos diversos

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Depósitos de garantia pagos e caucionamentos constituídos	156	63
Contas de cobrança	4	53
Produtos a receber e encargos contabilizados antecipadamente	279	223
Outros devedores e ativos diversos	1 695	1 560
Total das contas de regularização e ativos diversos	2134	1 899
Depósitos de garantia recebidos	20	81
Contas de cobrança	-	-
Encargos a pagar e produtos constatados antecipadamente	628	573
Passivos de locação	69	95
Outros credores e passivos diversos	1 255	1 890
Total das contas de regularização e passivos diversos	1972	2639

5.j. Participações em empresas equiparadas na consolidação

As informações financeiras acumuladas relativas às joint-ventures (empresas conjuntas) e às empresas associadas são apresentadas na tabela seguinte:

Em milhões de euros	Exercício 2024			31 dezembro 2024	Exercício 2023			31 dezembro 2023
	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido e das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capital próprio	Participações em empresas equiparadas na consolidação	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido e das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capital próprio	Participações em empresas equiparadas na consolidação
Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	(1)	(5)	(6)	578	(6)	(63)	(69)	568
Empresas associadas	(15)	(9)	(24)	436	10	(6)	4	460
Total empresas equiparadas na consolidação	(16)	(14)	(30)	1.014	4	(69)	(65)	1028

Os compromissos de garantia e de financiamento concedidos pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance às joint-ventures ou empreendimentos conjuntos são descritos em pormenor na nota 8.f Relações com outras partes relacionadas.

O valor de balanço da participação no capital das principais empresas equiparadas na consolidação, joint-ventures e associadas, do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentado a seguir:

Em milhões de euros, a	País de inscrição	Atividade	Os ativos financeiros que o Grupo transferiu mas que não são desreconhecidos são, portanto,	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)					
Union de Credits Inmobiliarios	Espanha	Empréstimos hipotecários	40 %	186	205
euros a 31 de dezembro de 2019).					
Carrefour Banque	França	Crédito ao consumo	40 %	220	226
Servicios Financieros Carrefour EFC	Espanha	Distribuição de créditos	40 %	146	167

5.k. IMOBILIZAÇÕES OPERACIONAIS E DE INVESTIMENTO

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico
Propriedades de investimento	53	(27)	26	42	(21)	21

Terrenos e construções	366	(251)	115	440	(295)	145
Equipamento, Mobiliário, Instalações	178	(158)	20	202	(173)	29
Bens móveis dados em locação	449	(16)	433	652	(46)	606
Outros ativos fixos tangíveis	218	(115)	103	(204)	(123)	81
Ativos fixos tangíveis	1211	(540)	671	1 498	(637)	861
<i>Das quais: direitos de utilização</i>	<i>279</i>	<i>(216)</i>	<i>63</i>	<i>344</i>	<i>(256)</i>	<i>88</i>
Ativos imobilizados tangíveis e imóveis de investimento	1263	(566)	697	1 540	(658)	882
Programas informáticos adquiridos	241	(218)	23	271	(236)	35
Programas informáticos produzidos pela empresa	1 036	(858)	178	982	(802)	180
Outros ativos fixos intangíveis	267	(111)	156	277	(101)	176
Ativos fixos intangíveis	1544	(1.187)	357	1530	(1.139)	391

- **Ativos fixos intangíveis**

Os outros ativos intangíveis incluem nomeadamente os direitos de arrendamento e fundos de comércio (goodwill).

- **Amortizações e provisões**

O montante líquido das dotações e reversões de amortização efetuadas durante o exercício de 2024 é de 165 milhões de euros, contra 171 milhões de euros no exercício de 2023.

O montante das dotações líquidas por imparidades dos ativos fixos tangíveis e intangíveis nos resultados é nulo em 2024, em comparação com 0,8 milhões de euros para o exercício de 2023.

5.1. Goodwill

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Valor líquido contabilístico no início do período	1 215	1029
Aquisições	(8)	182
Cessões	(84)	-
Reclassificação em ativos não correntes destinados a cessão (nota 8.c.)	-	6
Efeitos das variações das paridades monetárias	5	(2)
Depreciações contabilizadas durante o período	-	-
Outros movimentos	-	-
Valor líquido contabilístico no final do período	1128	1 215
Valor bruto contabilístico	1 910	2 003
Acumulação das depreciações registadas no final do período	(782)	(788)

Os testes de avaliação dos diferenciais de aquisição baseiam-se em três métodos de avaliação distintos, um baseado na observação de transações de entidades com atividades comparáveis, o segundo consistindo na busca dos parâmetros de mercado induzidos pelas cotações de entidades com atividades comparáveis, e o terceiro resultante da rentabilidade futura esperada ("discounted cash flow method" - DCF).

Quando um dos dois métodos com base em comparáveis sugere a necessidade de uma imparidade, o o método DCF é utilizado para validar e, se aplicável, determinar o montante.

O método DCF baseia-se num certo número de pressupostos relativos às projeções de fluxos de receitas, despesas e custo do risco (fluxos de caixa) com base em planos a médio prazo ao longo de um período de 5 anos. Os fluxos de caixa são projetados para além dos 5 anos com base numa taxa de crescimento ao infinito e podem ser normalizados quando o ambiente de curto prazo não reflete as condições normais do ciclo económico.

5.m. Provisões para riscos e encargos

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2023	Dotações líquidas para provisões	Utilização das provisões	Reavaliações contabilizadas diretamente em capitais próprios	Variação das paridades monetárias e diversos ⁽¹⁾	31 de dezembro de 2024
Provisões para compromissos sociais	304	31	(98)	(6)	2	233
das quais: regalias pós-emprego (Nota 7.b)	22	5	(6)	(6)	5	20
dos quais provisões aa título de outras vantagens a longo prazo (nota 7.c)	44	7	(8)	-	(1)	42
das quais: provisões relativas a planos de saída voluntária e de pré-reforma e planos de redução dos efetivos (nota 7.d)	231	15	(81)	-	(2)	163
das quais: provisões para pagamentos à base de ações	7	4	(3)	-	-	8
Provisões para compromissos de crédito (nota 2.f)	114	(19)	(11)	-	1	85
Provisões para litígios	255	17	(167)	-	-	105
Provisões para riscos e encargos	109	-	(41)	-	(20)	48
Total das provisões para riscos e encargos	782	29	(317)	(6)	(17)	471

As provisões para os litígios abrangem, nomeadamente, os litígios relativos à interpretação e evolução da regulamentação em matéria de créditos aos particulares.

5.n. TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

No âmbito da atividade de titularização por conta própria descrita na nota 6.d., o Grupo realiza operações de titularização, algumas das quais são alvo de refinanciamento parcial junto de investidores externos.

Os ativos financeiros que o Grupo transferiu mas que não são desreconhecidos são, portanto, essencialmente constituídos por créditos titularizados. Os passivos associados a esses créditos são constituídos por unidades de titularização subscritas por terceiros.

- Operações de recompra:**

Os títulos vendidos com acordo de recompra elevam-se a 84 milhões de euros (contra 110 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023). Os passivos associados aos títulos com acordo de recompra são passivos reconhecidos na rubrica «Acordos de recompra», no montante de 84 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (110 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

- Operações de titularização com refinanciamento parcial de investidores externos, cujo recurso é limitado aos ativos transferidos:**

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	(*) Reestruturação da titularização Florence Srl com aumento do volume da reserva de 4.256 para 6.096
Titularização					
Ativos financeiros em custo amortizado	3 132	2 637	3 132	2 638	494
Total	3132	2637	3132	2638	494

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2023	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	(*) Reestruturação da titularização Florence Srl com aumento do volume da reserva de 4.256 para 6.096
Titularização					
Ativos financeiros em custo amortizado	5 184	4 111	5 184	4 108	1 076
Total	5184	4111	5184	4108	1076

Por outro lado, algumas unidades de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance e não incluídas como tal no balanço consolidado, são emprestadas. A 31 de dezembro de 2024, o valor contabilístico dos títulos emprestados é de 7.089 milhões de euros (contra 7.526 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

O Grupo realizou igualmente transferências que conduziram ao desreconhecimento integral dos ativos financeiros e à conservação de uma participação contínua nesses ativos sob a forma de garantias dadas remuneradas por comissões, ao abrigo das quais foram igualmente constatadas provisões em «Provisões para riscos e encargos».

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024					Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas	Ganhos ou perdas contabilizadas à data da transferência	Exercício 2024	Soma
Eles correspondem a direitos adquiridos até 31 de dezembro de	-	-	-	-	-	-	-
Compromisso de garantia	308	29	29	308	(14)	2	(28)

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2023					Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas	Ganhos ou perdas contabilizadas à data da transferência	Exercício 2023	Soma
Eles correspondem a direitos adquiridos até 31 de dezembro de	-	-	-	-	-	-	-
Compromisso de garantia	349	33	33	349	(14)	2	(30)

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS OU RECEBIDOS

6.a. Compromissos de financiamento dados ou recebidos

Valor Contratual dos compromissos de financiamento assumidos ou recebidos pelo Grupo:

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Compromissos de financiamento concedidos	-	-
aos estabelecimentos de crédito	-	-
aos clientes	20253	19584
Abertura de créditos	20 253	19 584
Outros compromissos de financiamento concedidos	-	-
Total dos compromissos de financiamento concedidos	20253	19584
<i>nomeadamente estrato 1</i>	19890	19283
<i>nomeadamente estrato 2</i>	328	256
<i>dos quais estrato 3</i>	35	45
Alemanha 117 117 (103) 14	-	-
das instituições de crédito	861	1536
dos clientes	-	-
Total dos compromissos de financiamento recebidos	861	1536

6.b. Compromissos de garantia assinados

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Encargos relativos à atualização dos compromissos 2 3	-	-
de ordem das instituições de crédito	340	383
de ordem dos clientes	41	40
Garantias financeiras	41	40
Outras garantias	-	-
Total dos compromissos de garantia concedidos	381	423
<i>nomeadamente estrato 1</i>	314	353
<i>nomeadamente estrato 2</i>	-	-
<i>dos quais estrato 3</i>	67	70

6.c. Outros compromissos de garantia

- Instrumentos financeiros concedidos em garantia

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Ativos financeiros dados em garantia de operações junto de instituições de crédito, de clientes financeiros	-	-
Títulos concedidos em recompra	84	110

Parcela dos instrumentos financeiros dados pelo Grupo em garantia e cujo beneficiário está autorizado a vender ou a voltar a dar como garantia eleva-se a 151 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (contra 121 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

6.d. Operações de titularização

- Atividade de titularização por conta própria (emitente)

No âmbito da gestão corrente da liquidez do Grupo BNP Paribas Personal Finance e do seu objetivo de redução dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas, os ativos considerados menos líquidos podem ser rapidamente mobilizados através da titularização dos créditos (crédito ao consumo, automóveis, imobiliários) concedidos aos clientes.

O plano de titularização do Grupo BNP Paribas Personal Finance para 2024 foi fortemente afetado por níveis de produção de crédito automóvel e de crédito ao consumo inferiores ao previsto. Uma vez que a dimensão dos depósitos elegíveis é menor, várias transações tiveram de ser adiadas até 2025.

No entanto, o BNP Paribas Personal Finance emitiu três operações de SRT ao longo do ano.

A ECARAT DE 2024, uma titularização em numerário para a transferência de um risco de crédito significativo (SRT) nos termos do Regulamento 575-2013, contribuiu significativamente para a redução dos requisitos de capital do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Donatello 1, a primeira titularização sintética do BNPP PF, também foi lançada em dezembro de 2024. Trata-se de um instrumento de titularização complementar à titularização em numerário, no sentido de cumprir os objetivos de redução dos RWA do BNPP PF e do Grupo BNP Paribas.

Titularização	Transferência a significativa de risco (SRT)	Tipo	Data	País	Emitente	Tipo de ativos	Montantes em dívida titularizados
ECARAT DE 2024	Sim	Numerário	JUNHO 2024	Alemanha	Stellantis Alemanha	Créditos automóveis	375 M EUR
Donatello 1	Sim	Sintéticos	Dezembro 2024	França	Findomestic	Créditos ao Consumo	900M EUR

O montante de títulos autosubscritos pelas entidades emitentes do Grupo BNP Paribas Personal Finance e emprestados ao BNP Paribas SA eleva-se a 11,4 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 7,5 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 20120.

No total, em 31 de dezembro de 2020, a reserva de créditos titularizados ascende a 12,2 mil milhões de euros para 13 operações em 31 de dezembro de 2024

7. REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

7.a. Despesas de pessoal

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Salários e remunerações fixas e variáveis, comparticipações e participação nos lucros	796	820
Encargos relativos às regalias sociais	163	453
Impostos, taxas e contribuições similares sobre as remunerações	56	58
Total das despesas de pessoal	1015	1331

7.b. Benefícios pós-emprego

A norma IAS 19 distingue duas categorias de mecanismos, cada um tratado de forma diferente consoante o risco suportado pela empresa. Quando o compromisso da empresa consiste unicamente em pagar um montante definido (expresso em percentagem do salário anual do beneficiário, por exemplo) a uma entidade externa, a qual assegura o pagamento das prestações em função dos ativos disponíveis para cada participante no plano, este é qualificado de regime de contribuições definidas. Em contrapartida, quando o compromisso consiste em gerir os ativos financeiros financiados pela cobrança de contribuições dos trabalhadores e assumir ela própria os encargos das prestações – ou garantir o montante final sujeito a contingências futuras – é classificado como um regime de prestações definidas. O mesmo se aplica se a empresa confiar sob mandato a gestão da cobrança das contribuições e do pagamento das prestações a uma entidade externa, mas conservar o risco associado à gestão dos ativos e/ou à evolução futura das prestações.

- Principais regimes de pensões com contribuições definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance**

Em França, o Grupo BNP Paribas Personal Finance contribui para vários regimes nacionais e interprofissionais de reforma de base e complementar.

Além disso, no estrangeiro, os planos de prestações definidas foram encerrados, na maioria dos países, aos novos trabalhadores, que passaram a beneficiar de planos de pensões com contribuições definidas.

Os montantes pagos a título de planos pós-emprego com contribuições definidas ascendem a 54 milhões de euros para o exercício de 2024, contra 52 milhões de euros para o exercício de 2023.

A distribuição por áreas geográficas é a seguinte:

Montante das contribuições em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
França	28	28
Itália	18	17
Outras	8	7
TOTAL	54	52

- Principais regimes de pensões com prestações definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance e indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira**

Os regimes de reforma com contribuições definidas foram todos encerrados aos novos trabalhadores. Trata-se principalmente de regimes que beneficiam os colaboradores de entidades localizadas no Stellantis Bank SA Niederlassung Deutschland e no PSA Bank Deutschland na Alemanha, cujos regimes são financiados praticamente a 100 % a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 93 % a 31 de dezembro de 2023, e no Stellantis Financial Services UK Ltd no Reino Unido, cujo regime é financiado praticamente a 130 % financiado a 31 de dezembro de 2024, sem alterações em relação a 31 de dezembro de 2023.

- Indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

O pessoal das várias empresas do Grupo BNP Paribas Personal Finance beneficia de diversas prestações contratuais, tais como indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira. Em França, a cobertura destas indemnizações insere-se num contrato externalizado junto de uma companhia de seguros externa ao Grupo BNP Paribas Personal Finance. A 31 de dezembro de 2024, 125 % deste compromisso é coberto por ativos financeiros, em comparação com 111 % a 31 de dezembro de 2023. No estrangeiro, os compromissos relativos a estas regalias estão concentrados em Itália, onde os direitos foram congelados a 31 de dezembro de 2006.

- **Compromissos relativos aos regimes de reforma de prestações definidas e indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira**

- Ativos e passivos registados no balanço

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigação líquida	incluindo ativo contabilizado o no balanço para os regimes de prestações definidas	incluindo obrigação contabilizada no balanço para os regimes de prestações definidas
Alemanha	119		119	(119)		(6)	6
França	39	1	40	(49)	(9)	(10)	1
Reino Unido	31		31	(40)	(9)	(9)	-
Outras		13	13		13	-	13
TOTAL	189	14	203	(208)	(5)	(25)	20

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2023	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigação líquida	incluindo ativo contabilizado o no balanço para os regimes de prestações definidas	incluindo obrigação contabilizada no balanço para os regimes de prestações definidas
Alemanha	119		119	(110)	9		9
França	45	1	46	(50)	(4)	(5)	1
Reino Unido	28		28	(37)	(9)	(9)	-
Outras		12	12		12	-	12
TOTAL	192	13	205	(197)	8	(14)	22

- Variação do valor atualizado das obrigações

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Valor atualizado das obrigações no início do período	205	150
Custo dos serviços prestados durante o exercício	3	3
Encargos relativos à atualização dos compromissos	7	7
Custo dos serviços passados	(3)	(8)
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes da mudança de pressupostos demográficos		
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes da mudança de pressupostos financeiros	(7)	11
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes de diferenciais de experiência	5	(1)
Prestações atribuídas aos beneficiários pagas diretamente pela entidade empregadora	(1)	
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(8)	(8)
Efeito das variações nas taxas de câmbio	1	
Efeito das variações no perímetro	1	51
Outras variações		-
Valor atualizado das obrigações no final do período	203	205

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Valor de mercado dos ativos no início do período	197	145
Receitas de juros dos ativos	7	8
(Perdas) ganhos atuariais do período	11	(6)
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(8)	(8)
Efeito das variações nas taxas de câmbio	2	
Efeito das variações no perímetro	(1)	58
Valor de mercado dos ativos no final do período	208	197

- Componentes dos encargos relativos aos planos de prestações definidas

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Custo dos serviços	-	(4)
Custo dos serviços prestados durante o exercício	3	3
Custo dos serviços passados	(3)	(7)
Efeitos das liquidações de regime	-	-
Encargos financeiros líquidos	-	(1)
Encargos relativos à atualização dos compromissos	7	7
Receitas de juros dos ativos do plano	(7)	(8)
Total transferido para as «Despesas com pessoal»	-	(5)

- Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios	13	(16)
(Perdas)/Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	11	(6)
(Perdas)/Ganhos atuariais de pressupostos demográficos sobre o valor atualizado das obrigações	-	-
(Perdas)/Ganhos atuariais de pressupostos financeiros no valor atualizado das obrigações	7	(11)
(Perdas)/Ganhos atuariais ditos de experiência no valor atualizado das obrigações	(5)	1

- Principais pressupostos atuariais utilizados para o cálculo dos compromissos

Para a zona monetária do Euro, o Grupo BNP Paribas Personal Finance determina as hipóteses de atualização com base em obrigações empresariais de elevada qualidade, cuja maturidade corresponde à duração dos compromissos avaliados.

Os intervalos de taxas determinados são os seguintes:

Em percentagem	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Taxa de atualização	Cetelem Bank LLC futura dos salários ⁽¹⁾	Taxa de atualização	Cetelem Bank LLC futura dos salários ⁽¹⁾
Alemanha	3,40 %	2,50 %	3,20 %	2.30 % a 2.50 %
França	3,40 %	2.10 % a 4.10 %	3,20 %	3,00 %
Reino Unido	5,00 %	NA	5,30 %	3,20 %
Outras	3,10 %	3,50 %	3,60 %	3,10 %

⁽¹⁾ Incluindo diferencial de preços (inflação)

As taxas médias de atualização ponderadas pelo valor dos compromissos são as seguintes:

- na Zona Euro: 3,38 % a 31 de dezembro de 2024 para uma duração média ponderada de 12,7 anos, em comparação com 3,22 % a 31 de dezembro de 2023 para uma duração média ponderada de 12,7 anos;
- no Reino Unido: 5,00 % em 31 de dezembro de 2024 para uma duração média ponderada de 14,1 anos, em comparação com 5,29 % a 31 de dezembro de 2023, para uma duração média ponderada de 14,7 anos.

O efeito da variação das taxas de desconto de 100pb sobre o valor atualizado dos compromissos relativos a regalias pós-emprego é o seguinte:

Evolução do valor atualizado das obrigações Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb
Alemanha	18	(15)	17	(14)
França	5	(4)	5	(4)
Reino Unido	5	(4)	4	(4)
Outras	1	(1)	1	(1)

As hipóteses de inflação utilizadas para o cálculo dos compromissos são determinadas localmente de acordo com a zona monetária, com exceção da zona euro, para a qual o pressuposto é determinado a nível central.

As taxas médias de inflação ponderadas pelo valor dos compromissos são as seguintes:

- na Zona Euro: 2,10 % a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 2,30 % a 31 de dezembro de 2023;
- no Reino Unido: 3,15 % a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 3,20 % a 31 de dezembro de 2023.

O efeito de uma subida das taxas de inflação de 100pb sobre o valor dos compromissos relativos a regalias pós-emprego é o seguinte:

Evolução do valor atualizado das obrigações Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
	Taxa de inflação +100pb	Taxa de inflação + 100pb
Alemanha	15	14
França	5	5
Reino Unido	4	4
Outras	-	-

Os efeitos das variações nas taxas de inflação e nas taxas de atualização apresentados acima não são cumulativos.

- Rendimento efetivo dos ativos do plano durante o período

Em percentagem	Exercício 2024	Exercício 2023
Alemanha	10.50 % a 15.90 %	9.65 % a 11.50 %
França	2,80 %	2,60 %
Reino Unido	7,60 %	-9.00 %
Outras	não financiado	não financiado

- Discriminação dos ativos de cobertura

Em percentagem	31 de dezembro de 2024							31 de dezembro de 2023						
	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta-depósito	Outras	TOTAL	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta-depósito	Outras	TOTAL
Alemanha	20 %	58 %	0 %	0 %	1 %	21 %	100 %	24 %	55 %	0 %	0 %	-	21 %	100 %
França ⁽¹⁾	12 %	64 %	13 %	9 %	2 %	0 %	100 %	8 %	59 %	18 %	13 %	2 %	0 %	100 %
Reino Unido	2 %	0 %	95 %	0 %	3 %	0 %	100 %	2 %	-	95 %	-	3 %	-	100 %
Grupo BNP Paribas Personal Finance	15 %	48 %	21 %	2 %	1 %	13 %	100 %	16 %	46 %	22 %	3 %	1 %	12 %	100 %

(1) Em França, a repartição dos ativos de cobertura corresponde à repartição do fundo geral da companhia de seguros onde estão externalizados os passivos.

O Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou uma governação de gestão dos ativos em representação dos passivos de pensões com prestações definidas cujos principais objetivos são o enquadramento e o controlo dos riscos em termos de investimento.

Ela especifica, nomeadamente, os princípios de investimento, em especial a definição de uma estratégia de investimento dos ativos de cobertura baseada em objetivos financeiros e o enquadramento dos riscos financeiros, no sentido de determinar a forma como os ativos de cobertura devem ser geridos, através de mandatos de delegação de gestão financeira.

A estratégia de investimento prevê a realização de um estudo de integração dos ativos e passivos no mínimo de três em três anos para os planos cujo valor dos ativos seja superior a 100 milhões de euros.

7.c. Outros benefícios a longo prazo

O Grupo BNP Paribas Personal Finance concede aos seus colaboradores diversos benefícios a longo prazo, nomeadamente bónus de antiguidade e a possibilidade de acumularem dias de férias.

A provisão líquida correspondente ascende a 29 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 31 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Além disso, no âmbito da política de remunerações variáveis implementada no Grupo BNP Paribas, são estabelecidos planos anuais de remuneração diferida em benefício de determinados colaboradores, cuja contribuição para o desempenho do Grupo BNP Paribas seja significativa, ou ao abrigo de disposições regulamentares específicas. Estes planos preveem o pagamento diferido no tempo das remunerações variáveis e sujeitam, se for caso disso, esse pagamento a condições de desempenho das atividades profissionais, dos polos e do Grupo BNP Paribas.

Desde 2013, o Grupo BNP Paribas implementou um plano de fidelização ao Grupo cujos pagamentos em numerário após um período de aquisição de 3 anos (ou de 4 anos desde 2022) evoluem em função do desempenho intrínseco do Grupo. Este plano de fidelização tem como objetivo associar várias categorias de quadros aos objetivos de desenvolvimento e de rentabilidade do Grupo. Esses elementos do pessoal são representativos dos talentos do Grupo e da renovação dos seus quadros: quadros de direção, quadros que ocupam cargos-chave, responsáveis operacionais ou peritos, quadros com elevado potencial, jovens quadros identificados devido aos seus desempenhos e às suas perspetivas de evolução profissional e contribuintes fundamentais para os resultados do Grupo.

Os montantes atribuídos no âmbito deste plano correspondem a 80% indexados ao desempenho operacional do Grupo em toda a vigência do plano, e 20% indexados à realização de objetivos ligados à Responsabilidade Social e Ambiental (RSE) do Grupo. Estes objetivos, em número de 10, estão em consonância com os 4 pilares que formam a base da política de RSE do Grupo. Além disso, o pagamento final está sujeito a uma condição de presença contínua no seio do Grupo entre a data de atribuição e a data de pagamento, sob reserva de os Resultados de exploração e os Resultados antes de impostos do Grupo no ano anterior ao pagamento serem estritamente positivos. Para os colaboradores sujeitos a disposições regulamentares específicas, este plano de fidelização é adaptado de acordo com os requisitos da diretiva europeia CRD.

A provisão líquida para os planos de remuneração variável do Grupo e para o plano de fidelização ascende a 13 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (13 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

Em milhões de euros, a

31 de dezembro

31 de dezembro

- 77 -

Classificação: Confidencial

	de 2024	de 2023
Provisões líquidas relativas a outras regalias a longo prazo	42	44

7.d. Indemnizações de fim de contrato de trabalho

o Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou alguns planos de saídas antecipadas com base voluntária para colaboradores que preencham determinados critérios de elegibilidade. Os encargos relacionados com os planos de saídas voluntárias e os planos de redução dos efetivos são objeto de provisões referentes ao pessoal elegível em atividade desde que o plano em causa seja alvo de acordo ou de proposta de acordo paritário. Além disso, o BNP Paribas Personal Finance contabiliza as despesas relacionadas com os planos de saída no âmbito da reestruturação desde que o Grupo tenha elaborado um plano formalizado e detalhado, cujo anúncio foi feito às partes interessadas.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Provisões relativas a planos de saída voluntária e de pré-reforma e planos de redução dos efetivos	163.	231

7.e. PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

No âmbito da política de remuneração variável implementada no BNP Paribas, os planos anuais de remuneração diferida, estabelecidos em benefício de determinados colaboradores cuja contribuição para o desempenho do Grupo é significativa, ou nos termos de disposições regulamentares específicas, preveem uma remuneração variável durante um período plurianual e pagável em numerário indexado à cotação das ações, com pagamento diferido ao longo de vários anos.

- Remuneração variável colaboradores sujeitos a disposições regulamentares específicas

Desde a publicação do despacho do Ministério da Economia e das Finanças de 13 de dezembro de 2010 e na sequência das disposições da Diretiva Europeia CRD4 de 26 de julho de 2013, alterada pela Diretiva CRD5 de 20 de maio de 2019, transposta para o direito francês no Código Monetário e Financeiro, pela portaria de 20 de fevereiro de 2014 e pela portaria de 21 de dezembro de 2020, bem como pelos decretos e despachos de 3 de novembro de 2014 e 22 de dezembro de 2020 e pelo regulamento delegado europeu de 25 de março de 2021, os planos de remuneração variável aplicam-se aos colaboradores do Grupo que exercem atividades suscetíveis de ter um impacto significativo no perfil de risco da empresa.

Estes planos preveem o pagamento diferido da remuneração variável e sujeitam-na, se aplicável, a condições de desempenho das atividades, das divisões e do Grupo.

Os montantes serão pagos em dinheiro, indexados à evolução, à subida ou descida da cotação das ações BNP Paribas.

- Remuneração variável diferida para outros colaboradores do Grupo

Os planos anuais de remuneração diferida aplicáveis aos colaboradores que contribuem de forma significativa para o desempenho do Grupo são parcialmente pagos em numerário indexado à evolução, à subida ou descida da cotação das ações do BNP Paribas.

• Despesa representada pelos pagamentos com base em ações

Despesa ou (receitas) em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Planos de remuneração diferida anteriores	-	(1)
Planos de remuneração diferida do exercício	4	3
Total	4	2

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.a. Evolução do capital e resultado por ação

- Operações realizadas sobre o capital**

A 31 de dezembro de 2024, o capital do BNP Paribas Personal Finance é constituído por 88 182 845 ações com valor nominal de 7 euros cada, totalmente realizadas, contra 83 404 922 ações a 31 de dezembro de 2023.

- Empréstimos subordinados admissíveis em capitais próprios**

O BNP Paribas Personal Finance emitiu empréstimos subordinados que oferecem aos subscritores uma remuneração à taxa variável e que podem ser resgatados no final de um período fixo e depois em cada data de aniversário do certificado.

As características destas emissões encontram-se resumidas no quadro seguinte:

Emissor	Data de emissão	Divisa	Montante (em milhões de euros)	Taxa e prazo antes da primeira data de call	Taxa após a primeira data de call
BNP Paribas Personal Finance	20/12/2017	EUR	280	Euribor 3 meses + 5 4,16% anos	Euribor 3 meses + 4,16%
BNP Paribas Personal Finance	18/12/2019	EUR	550	Euribor 3 meses + 5 4,74% anos	Euribor 3 meses + 4,74%
BNP Paribas Personal Finance	22/02/2023	EUR	100	Euribor 3 meses + 5 4,75% anos	Euribor 3 meses + 4,75%
Total em 31 de dezembro de 2024			930		

- Resultado por ação ordinária**

O resultado de base por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos detentores de ações ordinárias dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos detentores de ações ordinárias, dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias ajustado para o máximo impacto da conversão dos instrumentos diluidores para ações ordinárias.

Uma vez que o Grupo BNP Paribas Personal Finance não possui quaisquer instrumentos diluidores em ações ordinárias, o resultado de base por ação ordinária é igual ao resultado diluído por ação ordinária.

A 31 de dezembro de 2024, o número médio de ações ordinárias em circulação durante o período ascende a 83 744 337, em comparação com 80 277 307 ações a 31 de dezembro de 2023.

O resultado de base por ação ordinária no exercício de 2024 ascende a -2,70 euros contra -10,83 euros no exercício anterior 2023

- Aumento de capital**

Por decisão do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2024, no âmbito de uma delegação de competências concedida por uma deliberação extraordinária dos acionistas de 14 de maio de 2024, o capital social da Sociedade foi aumentado em 33 445 461 €, através da emissão de 4 777 923 novas ações com um valor nominal de 7 €, passando para 617 279 915 € e foi observado um prémio de emissão de 466 554 539 €.

Este aumento de capital foi registado por decisão da Diretora-Geral com data de 5 de dezembro de 2024.

8.b. Concentrações de empresas e perda de controlo ou influência empresas

Operações 2024

- **Cetelem SA de CV**

A 27 de março de 2024, o BNP Paribas Personal Finance vendeu 80 % da sua participação na sua filial mexicana, Cetelem SA de CV.

O Grupo BNP Paribas perde o controlo exclusivo desta entidade, mas mantém uma influência significativa.

Esta venda parcial foi acompanhada de um acordo de venda futura da participação residual, cujas características privam o Grupo da remuneração das ações detidas, e levou ao reconhecimento de um crédito de 125 milhões de euros.

A perda de controlo resultou no reconhecimento de um resultado de venda de 119 milhões de euros e numa diminuição do balanço do Grupo no valor de 3,1 mil milhões de euros, principalmente em ativos financeiros ao custo amortizado.

- **BNP Paribas Personal Finance - Sucursal de Bratislava (Eslováquia)**

A venda das atividades da sucursal BNP Paribas Personal Finance - Sucursal de Bratislava na Eslováquia ocorreu a 2 de abril de 2024. Esta alienação resultou no reconhecimento de um resultado de alienação de +0,8 milhões de euros e numa redução do balanço do Grupo no valor de 53 milhões de euros.

- **Magyar Cetelem Bank ZRT (Hungria)**

A 30 de setembro de 2024, o BNP Paribas Personal Finance vendeu 100 % da sua participação na sua filial húngara, Magyar Cetelem Bank ZRT, à Cofidis SA.

O Grupo BNP Paribas Personal Finance perdeu o controlo exclusivo desta entidade, o que resultou no reconhecimento de uma perda na venda de 42,8 milhões de euros e numa diminuição do balanço do Grupo no valor de 247 milhões de euros, nomeadamente em ativos financeiros ao custo amortizado.

Estas vendas foram classificadas como detidas para venda nas demonstrações financeiras consolidadas de 2023 do Grupo BNP Paribas Personal Finance e descritas na nota 8.c. Atividades destinadas a venda.

Operações 2023

- **Parceria com a Stellantis**

A 3 de abril de 2023, o BNP Paribas Personal Finance tornou-se o parceiro exclusivo da cativa Stellantis nas suas atividades de financiamento em três mercados estratégicos: Alemanha, Áustria e Reino Unido.

Esta operação envolve a aquisição de três entidades nestes três países, bem como a alienação de atividades a diferentes joint-ventures Stellantis em França, Itália e Espanha. Nas demonstrações financeiras consolidadas de 2022, a venda das carteiras de retalho italiana e espanhola foi tratada como atividades destinadas a venda, nos termos da norma IFRS 5.

Esta reestruturação resultou no aumento do balanço do Grupo aumentou em 8 mil milhões de euros, nomeadamente os ativos financeiros ao custo amortizado, e no reconhecimento num resultado de venda de 54 milhões de euros e um goodwill de 173 milhões de euros.

8.c. Participações minoritárias

Em milhões de euros	Capital e reservas	Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não possam ser reclassificadas nos resultados	Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que possam ser reclassificadas nos resultados	Participações minoritárias
Situação a 1 de janeiro de 2023	787	5	(16)	776
Afetação dos resultados do exercício de 2022	(7)	-	-	(7)
Aumentos de capital e emissões	310	-	-	310
Remuneração dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada	(3)	-	-	(3)
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias	(17)	-	-	(17)
Variação dos compromissos de recompra de participações em acionistas minoritários	1	-	-	1
Outras variações	-	-	-	-
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	-	(6)	18	12
Resultado líquido a 31 de dezembro de 2023	133	-	-	133
Situação a 31 de dezembro de 2023	1204	(1)	2	1205
Afetação dos resultados do exercício de 2023	(123)	-	-	(123)
Aumentos de capital e emissões	-	-	-	-
Redução ou reembolso de capital	-	-	-	-
Remuneração das ações preferenciais	(8)	-	-	(8)
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias	-	-	-	-
Variação dos compromissos de recompra de participações em acionistas minoritários	2	-	-	2
Outras variações	1	-	-	1
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	-	3	20	23
Resultado líquido a 31 de Dezembro de 2024	110	-	-	110
Situação a 31 de dezembro de 2024	1186	2	22	1210

• Participações minoritárias significativas

A avaliação do carácter significativo das participações minoritárias baseia-se na contribuição das filiais correspondentes para o balanço (antes da eliminação das operações recíprocas) e para os resultados do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024		Exercício 2024					
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Produto Bancário Líquido	Resultado líquido	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capital próprio	de participações dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Contribuição das entidades do grupo Stellantis Bank SA	20359	544	209	256	50 %	104	128	131
Outras participações minoritárias						6	5	-

TOTAL		110	133	131
-------	--	-----	-----	-----

	31 de dezembro de 2023			Exercício 2023				
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Produto Bancário Líquido	Resultado líquido	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizados diretamente em capitais próprios	de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido dos minoritários	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizados diretamente em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo	20030	536	243	244	50 %	122	122	3
Stellantis Bank SA								
Outras participações minoritárias						11	23	7
TOTAL						133	145	10

Não existem restrições contratuais específicas sobre os ativos do Stellantis Bank SA associadas à presença do acionista minoritário.

• Compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários

No âmbito da aquisição de certas entidades, o Grupo concedeu aos acionistas minoritários opções de venda da respetiva participação a um preço especificado.

O valor total destes compromissos, registado como diminuição dos capitais próprios, ascende a 59 milhões de euros de euros a 31 de dezembro de 2024 contra 61 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

8.d. Restrições significativas nas filiais, joint-ventures e empresas associadas

Restrições significativas relativas à capacidade das entidades de transferir numerário para o Grupo

A capacidade de as entidades pagarem dividendos ou reembolsarem empréstimos e adiantamentos depende, nomeadamente, das limitações regulamentares locais em termos de capitalização, das reservas estatutárias e do desempenho financeiro e operacional das entidades. Durante os exercícios de 2023 e 2024, nenhuma entidade do Grupo BNP Paribas Personal Finance sofreu restrições significativas para além das relacionadas com as restrições regulamentares.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos detidos em entidades estruturadas consolidadas:

O acesso aos ativos das entidades estruturadas consolidadas em que investidores terceiros investiram é limitado, na medida em que os ativos dessas entidades são reservados em favor dos detentores de participações ou títulos. O montante total destes ativos é apresentado na nota 5.n Transferências de ativos financeiros.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos dados em garantia ou vendidos no âmbito de acordos de recompra

Os Instrumentos financeiros dados em garantia pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance ou objeto de acordos de recompra são apresentados nas notas 5.n Transferências de ativos financeiros e 6.c Outros compromissos de garantia.

8.e. Remuneração dos mandatários sociais

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração foi de 1.375 milhares de euros para o exercício de 2024, contra 1.537 milhares de euros para o exercício de 2023.

8.f. Relações com as outras partes relacionadas

As outras partes relacionadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são as empresas consolidadas, incluindo as empresas equiparadas na consolidação, as outras empresas do Grupo BNP Paribas, bem como as entidades que asseguram a gestão das regalias pós-emprego em favor do pessoal (à exceção dos regimes multiempregadores e intersectoriais).

As transações efetuadas entre o BNP Paribas Personal Finance e as partes que lhe estão relacionadas são concretizadas às condições de mercado prevalecentes no momento da realização dessas transações.

RELAÇÕES ENTRE EMPRESAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE E O GRUPO BNP PARIBAS

A lista das empresas consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentada na nota 8.j «Perímetro de consolidação». As transações realizadas e os saldos existentes no final do período entre as empresas do Grupo consolidadas por integração geral são totalmente eliminados na consolidação. Os quadros seguintes apresentam as operações realizadas com entidades equiparadas na consolidação. São também incluídas todas as operações realizadas com as outras empresas do Grupo BNP Paribas consolidadas por integração geral.

• Saldos das operações realizadas com as partes relacionadas

Além disso, foram emprestadas ou revendidas ao BNP Paribas Personal Finance participações de titularização autossuscritas (cf. nota 6.d) e outros títulos.

• Elementos da demonstração de resultados relativos a operações realizadas com as partes associadas

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas
ATIVO						
Contas correntes	1 927			1 819		
Empréstimos	3 791	51	3	3 711	265	
Ações	16	134	-	27	224	
Ativos diversos	248	-	14	219		13
Total	5982	185	17	5776	489	13
PASSIVO						
Contas correntes	166			146		
Outros empréstimos	66 673			68 612		
Dívidas representadas por um título	3 021	-	-	3 089		
Passivos diversos	264	-	6	196		
Total	70124	-	6	72043	-	-
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA						
Compromissos de garantia concedidos	347	-	-	391		
Compromissos de financiamento concedidos	-	-	-			
Total	347	-	-	391	-	-

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas
Juros e encargos assimilados	937	19		963	22	
Juros e encargos assimilados	(3.314)			(2.722)		
Comissões (proveitos)	379			372		14
Comissões (encargos)	(22)			(16)		
Prestações de serviços prestados	32			11		
Prestações de serviços recebidos	(377)			(228)		
Alugueres recebidos	5			5		
Total	(2.360)	19	-	(1.615)	22	14

8.g. Valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo custo amortizado

As informações mencionadas nesta nota devem ser utilizadas e interpretadas com grande prudência pelas seguintes razões:

- estes valores de mercado representam uma estimativa do valor instantâneo dos instrumentos em causa em 31 de dezembro de 2024. É provável que flutuem de um dia para o outro devido a variações de vários parâmetros, incluindo as taxas de juro e a qualidade de crédito das contrapartes. Em especial, podem diferir significativamente dos valores efetivamente recebidos ou pagos no vencimento dos instrumentos. Na maioria dos casos, este valor de mercado reavaliado não se destina a ser imediatamente realizado, nem poderia, na prática, ser realizado. Não representa, portanto, o valor real dos instrumentos numa perspetiva de continuidade da atividade do BNP Paribas Personal Finance;
- a maioria destes valores de mercado instantâneos não são relevantes, pelo que não são tidos em conta para efeitos da gestão das atividades do Grupo BNP Paribas Personal Finance que utilizam os instrumentos financeiros correspondentes;
- a reavaliação dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo histórico pressupõe frequentemente a utilização de modelos de valorização, convenções e pressupostos que podem variar de uma instituição para outra. Consequentemente, a comparação dos valores de mercado apresentados para os instrumentos financeiros contabilizados no valor histórico por diferentes instituições financeiras não é necessariamente relevante;
- por último, os valores de mercado a seguir indicados não incluem os valores de mercado das operações de locação financeira, dos instrumentos não financeiros, como imobilizações e goodwill, nem de outros ativos intangíveis, como o valor das carteiras de depósitos à ordem ou de depósitos de clientes relacionados com o Grupo nas suas diferentes atividades. Por conseguinte, estes valores de mercado não podem ser considerados como o valor de contribuição dos instrumentos em causa para o valor do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	V1 Acquisition complémentaire				avulsos para além da certificação de contas 916 882 1.798
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Para o exercício de 2020 Deloitte Mazars TOTAL					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		2 280	70 009	72 289	72 676
Títulos da dívida ao custo amortizado (nota 5.e)	7	17	121	145	145
- Emissante 650 624 1.274					
Débitos face a instituições de crédito e clientes		76 561		76 561	76 066
Débitos representados por títulos (nota 5.g)	813	3 475		4 288	4 286
Dívida subordinada (nota 5.g)		1 779		1 779	1 813

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2023	V1 Acquisition complémentaire				avulsos para além da certificação de contas 916 882 1.798
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Para o exercício de 2020 Deloitte Mazars TOTAL					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		6 698	69 886	76 584	76 919
Títulos da dívida ao custo amortizado (nota 5.e)	120	31	69	220	221
- Emissante 650 624 1.274					
Débitos face a instituições de crédito e clientes		76 461		76 461	76 053
Débitos representados por títulos (nota 5.g)	624	5 761		6 385	6 388
Dívida subordinada (nota 5.g)		1 883		1 883	1 926
⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento					

As técnicas de avaliação utilizadas e os pressupostos subjacentes garantem um cálculo homogéneo do valor de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos contabilizados a custo amortizado no seio do Grupo BNP Paribas Personal Finance: quando os preços cotados num mercado ativo estão disponíveis, eles são usados para a determinação do valor de mercado. Caso contrário, o valor de mercado é determinado através de técnicas de avaliação como a atualização dos fluxos futuros estimados para empréstimos, dívidas e títulos de dívida a custos amortizados, ou como modelos de avaliação específicos para outros instrumentos financeiros, conforme descritos na nota 1 relativa aos princípios contabilísticos aplicados pelo Grupo. A descrição dos níveis da hierarquia de justo valor é igualmente apresentada nos princípios contabilísticos (nota 1.e.9). O valor de mercado utilizado para os empréstimos, dívidas e títulos de dívida ao custo amortizado cuja maturidade inicial é inferior a um ano (incluindo os exigíveis à vista), bem como para a maioria dos produtos de poupança regulamentada, é o valor contabilizado. Estes instrumentos foram apresentados no Nível 2, com exceção dos créditos ao cliente, classificados no Nível 3.

8.h. Eventos posteriores ao fecho

A 30 de janeiro de 2025, o Supremo Tribunal de Justiça espanhol proferiu uma decisão desfavorável em matéria de transparência. Este facto posterior ao balanço foi coberto por uma provisão adicional nas demonstrações financeiras locais do Banco Cetelem, para além da provisão existente, e não foi incluído nas demonstrações financeiras consolidadas do BNP Paribas PF a 31 de dezembro de 2024.

8.i. Perímetro de consolidação

			31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
Designação	País		Método	% control o	% intere sse	Ref.:	Método	% control o	% intere sse	Ref.:
Sociedade consolidante										
BNPP Personal Finance	França									
BNPP Personal Finance (suc. Áustria)	Áustria		IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BNPP Personal Finance (suc. Bulgária)	Bulgária						S1			
BNPP Personal Finance (suc. Portugal)	Portugal		IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BNPP Personal Finance (suc. República Checa	Rep. Checo		IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BNPP Personal Finance (suc. Roménia)	Roménia		IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BNPP Personal Finance (suc. Eslováquia)	Eslováquia		IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Sociedades consolidadas										
Auto ABS UK Loans PLC	t	Reino Unido	S3				IG:	-	-	E3
AutoFlorence 1 SRL	t	Itália	IG:	-	-		IG:	-	-	
AutoFlorence 2 SRL	t	Itália	IG:	-	-		IG:	-	-	
AutoFlorence 3 SRL	t	Itália	IG:	-	-		IG:	-	-	E2
Autonomia 2019	t	França	S1				IG:	-	-	
Autonomia Spain 2019	t	Espanha	IG:	-	-		IG:	-	-	
Autonomia Spain 2021 FT	t	Espanha	IG:	-	-		IG:	-	-	
Autonomia Spain 2022 FT	t	Espanha	IG:	-	-		IG:	-	-	
Autonomia Spain 2023 FT	t	Espanha	IG:	-	-		IG:	-	-	E2
Axa Banque Financement		França	QUA	35,0 %	35,0 %		QUA	35,0 %	35,0 %	
Banco Cetelem SA		Brasil					S2			
Banco Cetelem SA		Espanha	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BGN Mercantil E Servicos Ltda		Brasil					S2			
BNPP Personal Finance BV		Países Baixos	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BNPP Personal Finance South Africa Ltd		África do Sul	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
BON BNPP Consumer Finance Co Ltd		China	QUA	1,7 %	1,7 %	V3	QUA	1,8 %	1,8 %	V3
Cafineo		França	IG:	51,0 %	50,8 %		IG:	51,0 %	50,8 %	
Carrefour Banque		França	QUA	40,0 %	40,0 %		QUA	40,0 %	40,0 %	
Central Europe Technologies SRL		Roménia	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Cetelem America Ltda		Brasil					S2			
Cetelem Business Consulting Shanghai Co Ltd		China	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Cetelem Gestion AIE		Espanha	IG:	100,0 %	96,0 %		IG:	100,0 %	96,0 %	
Cetelem SA de CV		México	QUA	20,0 %	0,0 %	S2	IG:	100,0 %	100,0 %	
Cetelem Servicios Informaticos AIE		Espanha	IG:	100,0 %	81,0 %		IG:	100,0 %	81,0 %	
Cetelem Servicios Ltda		Brasil					S2			
Cofica Bail		França	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Cofiplan		França	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Creation Consumer Finance Ltd		Reino Unido					S2			
Creation Financial Services Ltd		Reino Unido					S2			
Crédit Moderne Antilles Guyane		França	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Crédit Moderne Océan Indien		França	IG:	97,8 %	97,8 %		IG:	97,8 %	97,8 %	
Domofinance		França	IG:	55,0 %	55,0 %		IG:	55,0 %	55,0 %	
E Carat 10	t	França					S1			

Designação	País	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
		Método	% controle	% interesse	Ref.:	Método	% controle	% interesse	Ref.:
E Carat 11 PLC	t Reino Unido								S3
E Carat 12 PLC	t Reino Unido				S3	IG:	-	-	
Ecarat De SA	Luxemburgo	IG:	-	-	E2				
Ekspres Bank AS	Dinamarca	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Coût du risque 2.F (315 818) (297 155) Noruega)	Noruega	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Coût du risque 2.F (315 818) (297 155) Suécia)	Suécia	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Evollis	França	QUA	49,2 %	49,2 %		QUA	49,2 %	49,2 %	V4
Expo Atlantico EAIL Investimentos Imobiliarios SA	s Portugal	QUA	-	-		QUA	-	-	
Expo Indico EIII Investimentos Imobiliarios SA	s Portugal	QUA	-	-		QUA	-	-	
Findomestic Banca SPA	Itália	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Florence Real Estate Developments SPA	t Itália	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Florence SPV SRL	t Itália	IG:	-	-		IG:	-	-	
Fonds Communs de Créances UCI et RMBS Prado (a)	t Espanha	ME(1)	-	-		ME(1)	-	-	
Fonds Communs de Titrisation Genius (b)	t China	ME(1)	-	-		ME(1)	-	-	E3
Fonds Communs de Titrisation Wisdom (c)	China	ME(1)	-	-		ME(1)	-	-	E3
GCC Consumo Establecimiento Financiero de Credito SA	Espanha	IG:	51,0 %	51,0 %		IG:	51,0 %	51,0 %	
Genius Auto Finance Co Ltd	China	ME(1)	25,0 %	25,0 %		ME(1)	25,0 %	25,0 %	V1
International Development Resources AS Services SA	Espanha	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Iqera Services	França								S2
Loisirs Finance	França	IG:	51,0 %	51,0 %		IG:	51,0 %	51,0 %	
Magyar Cetelem Bank ZRT	Hungria				S2	IG:	100,0 %	100,0 %	
Neuilly Contentieux	t França	IG:	95,9 %	95,6 %		IG:	95,9 %	95,6 %	
Noria 2018-1	t França								S1
Noria 2020	t França								S1
Noria 2021	t França	IG:	-	-		IG:	-	-	
Noria 2023	t França	IG:	-	-		IG:	-	-	E2
Noria Spain 2020 FT	Espanha	IG:	-	-		IG:	-	-	
Opel Finance NV	Países Baixos								S3
Opel Finance SA	t Suíça				S3	IG:	100,0 %	50,0 %	
PBD Germany Auto Lease Master SA	Luxemburgo	IG:	-	-		IG:	-	-	E3
Personal Finance Location	t França	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Phedina Hypotheken 2010 BV	Países Baixos	IG:	-	-		IG:	-	-	
RCS Botswana Pty Ltd	Botsuana	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
RCS Cards Pty Ltd	África do Sul	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
RCS Investment Holdings Namibia Pty Ltd	Namibia	IG:	100,0 %	100,0 %		IG:	100,0 %	100,0 %	
Servicios Financieros Carrefour EFC SA	Espanha	QUA	37,3 %	40,0 %		QUA	37,3 %	40,0 %	
Stellantis Bank SA	França	IG:	50,0 %	50,0 %		IG:	50,0 %	50,0 %	
Stellantis Bank SA (sucursal) Alemanha)	Alemanha	IG:	50,0 %	50,0 %		IG:	50,0 %	50,0 %	
Stellantis Bank SA (sucursal) Áustria)	Áustria	IG:	50,0 %	50,0 %		IG:	50,0 %	50,0 %	
Stellantis Bank SA (sucursal) Espanha)	Espanha								S1
Stellantis Bank SA (sucursal) Itália)	Itália								S1
Stellantis Financial Services UK Ltd	Reino Unido	IG:	100,0 %	50,0 %		IG:	100,0 %	50,0 %	E3
TEB Finansman AS	Turquia								S2

Designação	País	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
		Método	% control o	% interes se	Ref.:	Método	% control o	% intere sse	Ref.:
United Partnership	França	ME(1)	50,0 %	50,0 %		ME(1)	50,0 %	50,0 %	
Vauxhall Finance Ltd	Reino Unido				S3	IG:	100,0 %	50,0 %	
XFERA Consumer Finance EFC SA	Espanha	IG:	51,0 %	51,0 %		IG:	51,0 %	51,0 %	
Zhejiang Wisdom Puhua Financial Leasing Co Ltd	China	ME(1)	25,0 %	25,0 %		ME(1)	25,0 %	25,0 %	V1

(a) A 31 de dezembro de 2024, os Fonds Communs de Créances UCI e RMBS Prado são constituídos por 13 fundos (FCC UCI 11, 12, 14 a 17, RMBS Prado VII a XI, Green Belem I e RMBS Belem n.º 2), sem alterações em relação a 31 de dezembro de 2023

(b) A 31 de dezembro de 2024, os fundos de Titularização Genius incluem 8 fundos (Generation 2024-1 a 4 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation, Generation 2023-2 a 5 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation) em comparação com 11 fundos (Generation 2021-4 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation, Generation 2022-1 a 5 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation, Generation 2023-1 a 5 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation) a 31 de dezembro de 2023

(c) A 31 de dezembro de 2024, os Wisdom Securitisation Funds incluem 10 fundos (Wisdom Puhua Leasing 2022-2 a 3 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing 2023-2 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing 2023-1 & 2 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing Xinghe 2023-1 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing Xinghe 2024-1 a 4 Asset-Backed Securities) em comparação com 13 fundos (Wisdom Puhua Leasing 2021-2 & 3 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing 2022-1 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing 2022-1 a 3 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing 2023-1 & 2 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing 2023-1 & 2 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing Zhixing 2023-1 & 2 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing Xinghe 2023-1 Asset-Backed Securities) a 31 de dezembro de 2023

Mouvements de périmètre

Entrées (E) de périmètre

- E1 Franchissement des seuils de consolidation
- E2 Création d'entité
- E3 Acquisition, prise de contrôle ou d'influence notable

Sorties (S) de périmètre

- S1 Cessation d'activité (dissolution, liquidation,...)
- S2 Cession hors Groupe, perte de contrôle ou d'influence notable
- S3 Franchissement des seuils de consolidation
- S4 Fusion-absorption, Transmission Universelle du Patrimoine

Variations (V) de taux

- V1 Acquisition complémentaire
- V2 Cession partielle
- V3 Dilution
- V4 Relution

ME * Entités contrôlées faisant l'objet d'une consolidation simplifiée par mise en équivalence en raison de leur caractère peu significatif

- s Entités structurées
- t Fonds commun de titrisation

Divers

- D1 Changement de méthode de consolidation non lié à une variation de taux

Périmètre de consolidation prudentiel

- (1) Entités contrôlées conjointement consolidées selon la méthode de l'intégration proportionnelle dans le périmètre prudentiel

8.j. Honorários dos Auditores

Para o exercício de 2024	Deloitte		BDO		E&Y		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montant e	%	Montante	%	Montant e	%	Montant e	%
Certificação das contas	2 788	94 %	2 470	99 %	1 507	87 %	6 765	94 %
- Emissor	939	-	543	-	-	-	1 482	-
- Filiais consolidadas	1 849	-	1 927	-	1 507	-	5 283	-
Serviços avulsos para além da certificação de contas	189	6 %	19	1 %	231	13 %	439	6 %
- Emissor	75	-	19	-	-	-	94	-
- Filiais consolidadas	114	-	-	-	231	-	345	-
TOTAL	2977	100 %	2489	100 %	1738	100 %	7204	100 %
dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas	1 201	-	1063	-	342	-	2606	-
dos quais honorários pagos a revisores oficiais de contas em França por serviços que para além da certificação de contas	75	-	19	-	-	-	94	-

Para o exercício de 2023	Deloitte		BDO		MAZARS		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montant e	%	Montante	%	Montant e	%	Montant e	%
Certificação das contas	2 284	92 %	2 589	99 %	1 984	97 %	6 857	96 %
- Emissor	558	-	543	-	-	-	1 101	-
- Filiais consolidadas	1 726	-	2 046	-	1 984	-	5 756	-
Serviços avulsos para além da certificação de contas	(204)	8 %	38	1 %	57	3 %	299	4 %
- Emissor	30	-	30	-	-	-	60	-
- Filiais consolidadas	174	-	8	-	57	-	239	-
TOTAL	2488	100 %	2627	100 %	2041	100 %	7156	100 %
dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas	703	-	1 071	-	438	-	2212	-
dos quais honorários pagos aos revisores oficiais de contas em França para serviços para além da certificação de contas	35	-	38	-	25	-	98	-

O montante total dos honorários de auditoria pagos aos Revisores Oficiais de Contas não pertencentes à rede de um dos que certificam as demonstrações financeiras consolidadas e individuais do BNP Paribas Personal Finance, mencionados no quadro acima, ascende a 14 mil euros para o exercício de 2024.